



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV-PI
Av. Pedro Freitas, 1900 Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - <http://www.seadprev.pi.gov.br/>

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 00011.000979/2021-20

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I DO EDITAL – PREGÃO Nº 14/2021-SEADPREV

Processo SEI nº 00011.000979/2021-20

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para fins de contratação de SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ (“SEDOC-PI”).

1.1.1. O deslocamento dos alunos matriculados nas escolas da rede estadual de ensino público, professores e servidores administrativos residentes na Zona Rural se dará através do Transporte Escolar saindo da Zona Rural para as escolas situadas na Zona Urbana, assim como os alunos matriculados nas escolas da rede estadual de ensino público, professores e servidores administrativos residentes na Zona Urbana para as escolas da Zona Rural, ou quaisquer escolas localizadas nas áreas de difícil acesso, mesmo que urbanas, para as escolas que não são atendidas por Transporte Público Coletivo e para as escolas situadas em regiões consideradas áreas de risco à segurança.

1.1.2. A relação dos itens e respectivos municípios demandantes do Transporte Escolar está contida nas tabelas especificadas no **Anexo A** do presente Termo.

1.1.3. Os veículos utilizados para o transporte escolar deverão estar equipados com monitoramento eletrônico/GPS.

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum continuado, nos termos da legislação vigente.

1.3. Os quantitativos e respectivos lotes estão discriminados no **Anexo A** deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Da necessidade da Contratação:

O Estado tem como dever garantir a efetividade da Educação Escolar Pública através da educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) anos aos 17 (dezessete) anos de idade, organizada em pré-escola, ensino fundamental, ensino médio, o atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou super dotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino, bem como o acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria.

Necessário acrescentar que é incumbência do Estado assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino, em obediência ao artigo 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes Básicas de Ensino.

O transporte de educandos é de suma importância para o desenvolvimento do Estado, visto que a atividade escolar demanda o deslocamento de alunos, que deve ser realizado de forma segura, confortável e com o menor custo possível. Diante disso, os gestores de transporte escolar devem ser capacitados para proporcionar aos estudantes da rede estadual de ensino público todos estes quesitos, visto que a não observância de qualquer um deles pode comprometer o processo de ensino-aprendizagem como um todo.

No meio urbano, as dificuldades para efetivo cumprimento destes serviços já são grandes, uma vez que há problemas com estabelecimento de roteiros, congestionamentos, fiscalização dos veículos, clandestinidade, entre outros. Nas zonas rurais, estes problemas se somam às condições das vias, ausência de transporte público regular, distância dos gestores das populações atendidas, dentre outros.

De tal sorte, como meio de proporcionar a igualdade material e efetivo acesso à educação, evidencia-se a necessidade de o poder público prover meios para transportar alunos residentes em zona rural e distantes das escolas.

2.2. Da escolha da modalidade licitatória:

A presente contratação se dará por pregão na forma eletrônica, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 6.301, de 2013; Lei Estadual nº 7.482/2021; Decreto Estadual nº 11.319, de 13 de fevereiro de 2004; Decreto Estadual nº 14.483, de 26 de maio de 2011; Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais normas federais e estaduais pertinentes.

2.3. Do método de aferição da execução e pagamento dos serviços:

Os métodos de cálculos dos custos com transporte, desenvolvidos ao longo dos anos, muito se focou nas metodologias para o custo do transporte coletivo urbano de passageiros. Entretanto, o transporte escolar requer algumas especificidades, como os fatores de utilização do veículo e da mão de obra, coeficientes de consumo, dentre outros. No meio rural, como citado anteriormente, as peculiaridades são ainda maiores. Assim, estas devem ser levadas em conta no momento das estimativas de valores.

Metodologias que não levam em conta as particularidades do transporte escolar, notadamente do meio rural, a estimativa dos valores, muitas vezes são acima dos necessários para uma remuneração justa do serviço, onerando os cofres públicos e outras tantas apresentam valores abaixo do necessário, apresentando propostas de concessão não lucrativas (ou muito pouco lucrativas, dado o risco e complexidade da atividade) ao setor privado, ou até mesmo inexecutáveis desestimulando o interesse do setor empresarial, resultando em licitações desertas.

Pela praxe de anos recentes, a aferição da execução dos serviços e pagamento em razão da quilometragem rodada demonstrou-se pouco interessante ao erário, exigindo medidas de controle mais dispendiosas, além de desalinhar o interesse da Contratada ao interesse público.

Como o transporte escolar da rede estadual de ensino público fica a cargo do Estado, torna-se indispensável uma metodologia que possa ser utilizada pelos gestores de forma simples, clara e objetiva a fim de produzir estimativas mais reais dos custos, o que proporcionará uma melhor previsão orçamentária dos recursos necessários e evitará desperdícios de valores ao erário.

Muito embora a quantidade de transportados, turnos frequentados, quantidade de quilômetros rodada e tipo de veículo utilizados sejam essenciais para a composição de custos a ser apresentada pela proponente/contratada, a forma identificada pela Administração Pública mais alinhada ao interesse público encontrada foi o número de pessoas (dentre aquelas identificadas pela Administração Pública como sendo necessárias transportar) efetivamente transportadas.

Desta forma, para efeitos de aferição da execução contratual e consequente pagamento, será utilizado, quando não houver a frequência total dos transportados, como referência, o valor por pessoa transportada por dia (R\$/pessoa-dia).

Essencial ressaltar que só haverá decréscimo do valor devido em situações que o não transporte ocorra por culpa da Contratada, ou seja, o risco financeiro do serviço (quando a Contratada disponibilizar fielmente seus recursos materiais e humanos para o atendimento da demanda pública) fica a cargo da Administração Pública.

A aferição estabelecida neste procedimento, portanto, se demonstra a mais adequada a ser adotada para a determinação do método de execução contratual e pagamento.

2.4. Da adjudicação por lotes:

Em razão de os serviços cuja contratação ora se almeja envolverem o transporte escolar de cerca de 100 municípios, adotou-se a adjudicação por lotes, agregando-se em cada lote os municípios de uma mesma GRE, exceto no caso das 4 (quatro) GREs situadas em Teresina, que serão agregadas em um único lote. Tal medida se dá em observância ao princípio da economicidade e eficiência, permitindo procedimento licitatório menos moroso e administração mais eficiente da execução dos contratos (serão 29 contratos, e não mais de 100 contratos, caso se adotasse adjudicação por item, no caso, município).

A presente contratação adotará como **regime de execução a empreitada por preço Global, Tipo menor preço por lote** (de acordo com o Item 20.9 deste Termo de Referência), sendo que cada lote representará o transporte para escolas dos municípios de uma mesma Gerência Regional de Educação ("GRE"), divisão administrativa adotada pela SEDUC para gerir a rede

estadual de educação.

2.5. Da provisão de veículos:

Em razão do interesse público extremamente sensível a ser atendido pelo objeto contratado, que envolve um dos serviços mais essenciais ao Estado, e que eventuais interrupções tem efeitos, inclusive sociais, muito danosos, e considerando também as condições de trafegabilidade, principalmente de vias vicinais, muito longe das ideais (principalmente durante a estação chuvosa do ano), a Administração estipulou que os Contratados deverão ter um percentual de veículos disponíveis para substituições, incluindo, se necessário, utilização dos veículos adaptados previstos no subitem 4 do item 5.2.1, equivalente a 3% (três por cento) da quantidade de veículos prevista para o lote proposto, o número inteiro imediatamente abaixo desse quantitativo, limitado à quantidade mínima de 1 veículo por lote proposto.

2.6. Da vedação à participação de cooperativas:

A vedação à participação de cooperativas no certame encontra precedente nos julgados do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 975/2005- Segunda Câmara):

“Defina, quando da realização de licitações para contratação de mão-de-obra terceirizável, a forma pela qual o labor será executado com supedâneo em contratações anteriores. Se ficar patente que essas atividades ocorrem, no mais das vezes, na presença do vínculo de subordinação entre o trabalhador e o fornecedor de serviços, deve o edital ser expresso (e fundamentado) quanto a esse ponto, o que autorizará a vedação à participação de cooperativas de trabalho, ou de mão-de-obra, de acordo com entendimento firmado no Acórdão nº 1815/2003 – Plenário – TCU)”.

No presente Termo de Referência, a escolha da Administração pela vedação à participação de cooperativas se dá em razão das possíveis implicações que a não existência de vínculo de subordinação entre cooperados e cooperativa traria ao longo da execução contratual, causando prejuízos à Administração e aos serviços. Por exemplo, não seria possível exigir que a cooperativa determinasse a imediata substituição de condutor cooperado que viesse a apresentar conduta imprópria, ou viesse a prestar os serviços em desacordo com o determinado no presente Termo de Referência e contrato.

De tal sorte, justifica-se a vedação à participação de cooperativas no certame pretendido.

2.7. Da impossibilidade de participação em consórcio:

Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.

2.8. Da previsão excepcional de transporte de professores:

Muito embora não conste da Lei de Diretrizes e Bases ou de quaisquer outras normas a obrigação de a Administração prover o serviço de transporte de professores da rede estadual, em determinados e excepcionais casos, há essa escolha por parte da Administração, em razão de particularidades como ausência de transporte público regular, distância elevada, e até localidades em que há problemas acentuados de segurança pública. Além disso, a não realização do transporte nesses casos acabaria por inviabilizar os serviços de educação, estes sim, obrigação constitucional e legal do Estado, o que acarretaria, além de situação irregular, elevado prejuízo social.

Desta maneira, justificada a adição de lotes para o transporte de professores, nas hipóteses acima descritas, constantes do **Anexo A** deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução para a demanda pública em questão envolve, conforme informações constantes dos autos e estudos preliminares, a prestação do serviço de transporte de alunos, professores e servidores administrativos residentes na zona rural (e na zona urbana em casos específicos), por meio de disponibilização de veículos com motorista monitorados eletronicamente em tempo real por GPS, destinados à educação básica da rede estadual de ensino.

3.2. Com o fito de demonstrar a aplicação dos benefícios materiais previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2004, na esfera estadual, o Decreto nº 16.212 de 05/10/2015 e Decreto Estadual nº 16.307 de 27/11/2015, que podem ser aplicados pela autoridade responsável pela licitação, **as cotas exclusivas à participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte estão previstas na tabela do ANEXO A deste Termo de Referência, nos lotes 22 e 26.**

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de prestação de serviços de transporte de alunos, professores e servidores administrativos destinados à educação básica da rede estadual de ensino, cujo serviço é de natureza comum e caráter continuado em regime de dedicação exclusiva.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, Resolução Nº 168, de 14 de dezembro de 2014 - CONTRAN, Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 10.880, de 09 de Junho e 2004 – PNATE, Decreto Estadual nº 17.126, de 26 de abril de 2017, também a legislação atinente a acessibilidade: Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, artigo 16, da Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000, Resolução nº 402, de 26 de abril de 2016 do CONTRAN conjuntamente com as resoluções nº 316, de 08 de maio de 2009 e resolução nº 416, de 09 de agosto de 2012.

4.2.1. Os serviços que serão prestados se compatibilizam aos pressupostos do Decreto Estadual nº 14.483, de 26 de maio de 2011, se constituindo em atividades previstas no art.3º do aludido Decreto, e preferencialmente objeto de execução indireta.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Disponibilização de veículos e recursos humanos necessários para o transporte, da quantidade de alunos, professores e servidores indicados nos itinerários e turnos contidos neste Termo de Referência, no **Anexo A**, sem prejuízo ao atendimento a todas as normas aplicáveis ao transporte de pessoas.

5.1.2. A Contratada somente poderá iniciar os serviços, quando autorizados por escrito pelo Contratante, seguindo os seguintes procedimentos:

a) O horário de apresentação do veículo no local de partida deverá anteceder, no mínimo, 15 (quinze) minutos ao horário estabelecido para a partida;

b) O horário de chegada à unidade escolar deverá ser de 10 (dez) minutos antes do horário definido para o início das aulas, em cada turno diário;

c) Assim como para horário de partida, deverá ser mantido um período de espera pelos transportados, no final de cada turno de aulas, de pelo menos 10 (dez) minutos.

d) Os itinerários e os horários pré-determinados poderão ser alterados de comum acordo com o Contratante e sempre que for necessário, em decorrência de obras e/ou impedimentos temporários e/ou mudanças no sentido de tráfego e/ou inclusão de alunos.

e) Caso seja inaugurado itinerário diferente daqueles estipulados, desde que esteja inserto na jurisdição desta Diretoria de Ensino, o custo do veículo/viagem (fixo mensal) e da quilometragem rodada (custo variável) deverá permanecer inalterado.

f) A prestação dos serviços dar-se-á de forma a acompanhar a jornada escolar, conforme os dias letivos. Quando necessária e desde que previamente solicitada em até 48 (quarenta e oito) horas, será prestada também nos casos de reposição de aulas, reforço/recuperação escolar, nos meses de férias ou de recesso escolar, ou na ocorrência de atividades extracurriculares, não havendo acréscimo do preço contratado.

g) O transporte escolar tem que ser garantido aos alunos durante a vigência do contrato, adequando-se às alterações que possam ocorrer no calendário escolar por motivo imprevisto ou de força maior.

5.1.3. Os itinerários foram levantados com base nos dados dos últimos anos letivos, fornecidos pelos diretores das escolas e gerentes regionais de educação pertinentes, buscando abranger todo o alunado nas diferentes localidades e com o objetivo de atingir melhor eficiência na coleta e transbordo de alunos (e professores e demais servidores, nos casos necessários). No entanto, no decorrer do ano letivo, em função da variabilidade matricular, esses itinerários podem ser adequados para melhor atender aos estudantes, bem como buscar maior economicidade.

5.1.3.1. Em razão de necessidades especiais, como escolas com acesso difícil, ou até mesmo escolas em zona urbana em que o transporte público regular não atinja e/ou haja dificuldades específicas para garantir a segurança pública de servidores, especialmente professores, para as unidades escolares, será provido o transporte pela SEDUC, conforme relação indicada no **Anexo A** do presente Instrumento.

5.1.4. Se na execução contratual vier a surgir novo itinerário, não incluso neste instrumento, a Administração Contratante deverá comunicar a Contratada, que deverá, a seu turno, prover meios materiais e humanos necessários para a efetiva prestação dos serviços.

5.1.4.1. Deverá ser devidamente justificada pelos diretores das escolas as alterações dos itinerários, seja por mudanças, acréscimos ou supressões, mediante relatório atestado pela Gerência Regional de Educação – GRE a qual esteja jurisdicionado.

5.1.5. Os itinerários e suas distâncias em quilômetros por GRE constituem parâmetro importante para que a Contratada consiga elaborar sua proposta de preços para execução dos serviços. No entanto, o critério de aferição dos valores devidos se dará mediante a frequência dos alunos transportados, conforme Índice de Medição de Resultados, previsto no item 8 deste Termo de Referência.

5.1.6. Os serviços serão executados em turnos alternados (manhã, tarde e noite, conforme as necessidades de cada unidade escolar, conforme dados fornecidos pelos diretores e gerentes constantes no **Anexo A** deste instrumento), trafegando em estradas pavimentadas ou não.

5.1.7. Os veículos devem estar em perfeito estado de conservação e uso, assim como disponíveis para execução dos serviços imediatamente após a comunicação formal da SEDUC à Contratada, nos dias, horários e locais estabelecidos pela SEDUC, podendo haver alterações deles, desde que haja necessidade e de comum acordo.

5.1.7.1. Qualquer inadequação apresentada pelos veículos, incluindo, mas não limitado a, mal estado de pneus, vidros danificados, sinalização inadequada, veículos com idade acima do limite legal permitido para o transporte em avença, bancos e/ou interior do veículo depredados, ou qualquer outra irregularidade que possa colocar em risco a segurança dos transportados e/ou de terceiros, será motivo de solicitação de imediata substituição do veículo, que não poderá, sob hipótese alguma, ser utilizado para a execução dos serviços.

5.2. DOS VEÍCULOS

5.2.1. A execução dos serviços se dará com utilização dos seguintes tipos de veículos, em consonância com as recomendações do CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE e legislação de trânsito aplicável:

TIPOS DE VEÍCULOS	
1	MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, com capacidade mínima de 25(vinte e cinco) passageiros sentados, acessórios obrigatórios (cinto de segurança em todos os bancos, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo) direção hidráulica, combustível diesel.
2	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR GRANDE, capacidade mínima 44(quarenta e quatro) passageiros sentados, sem ar condicionado, a diesel, acessórios obrigatórios.
3	UTILITARIO TIPO VAN, capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, motor a diesel, direção hidráulica, potência mínima de 125 CV, acessórios obrigatórios.
4	VEÍCULO ADAPTADO segundo orientação do FNDE e seguindo as normas do Decreto Estadual 17126/2017, caminhonetes podem ser adaptadas para o transporte de alunos, desde que em situação extraordinária justificada e desde que o veículo esteja adaptado às devidas regras para o transporte de alunos em segurança.
5	Minivan, capacidade mínima de 7 (sete) lugares, com ar condicionado, motor a gasolina, direção hidráulica, acessórios obrigatórios.

5.2.1.1. Eventualmente, a Contratada poderá utilizar, justificadamente, veículo distinto do previsto pela Administração para a execução dos serviços em determinado trecho. A utilização de veículo distinto deverá, além de justificada e informada à Administração Contratante, seguir a legislação vigente para o transporte de passageiros, as recomendações do FNDE, assim como as exigências contidas no item 5.4 deste Termo de Referência. A contratada não fará jus, nessa hipótese, a qualquer acréscimo no valor contratualmente devido.

5.2.1.2. Todos os veículos elencados no item 5.2.1 devem estar adequados às normas de acessibilidade de portadores de necessidades especiais, possibilitando o transporte deste tipo de passageiros.

5.2.1.3. A utilização de carros adaptados, prevista em norma estadual, se justifica em razão de haver itinerários onde os demais veículos previstos neste Instrumento não conseguem trafegar, bem como à existência, em alguns casos, de árvores com copas que impossibilitam a passagem de veículos maiores.

5.2.1.4. Todos os veículos destinados ao transporte de escolar, objeto deste instrumento, deverão ser adaptados com acessibilidade a pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida em conforme a legislação pertinente, em especial: Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, artigo 16, da Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000, Resolução nº 402, de 26 de abril de 2016 do CONTRAN conjuntamente com as Resoluções nº 316, de 08 de maio de 2009 e Resolução nº 416, de 09 de agosto de 2012.

5.2.2. Os veículos deverão ainda possuir:

- a) Cinto de segurança em boas condições e para todos os passageiros;
- b) Uma grade separando os alunos da parte onde fica o motor;
- c) Seguro contra acidentes;
- d) No máximo dez anos de fabricação, para o caso de veículos pesados, e sete anos, para veículos leves, nos termos das Recomendações dadas pelo FNDE, contidas no Módulo 6 do curso de capacitação dos gestores públicos voltados ao Transporte Escolar;
- e) Registrador de velocidade (TACÓGRAFO), aparelho instalado no painel do veículo que registra a velocidade e paradas do veículo;
- f) Apresentação diferenciada, com pintura de faixa horizontal na cor amarela nas laterais e traseiras, contendo a palavra ESCOLAR na cor preta;

5.2.3. Na ocasião da assinatura do Contrato, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos devidamente autenticados:

5.2.3.1. CRLV do Veículo;

5.2.3.2. Seguro Obrigatório;

5.2.3.3. Apólice de Seguro, para cada veículo em serviço, com cobertura total para os passageiros com vigência durante todo o prazo contratual.

5.2.4. Deverão todos os veículos apresentar autorização especial para o transporte escolar expedida pelo DETRAN ou CIRETRAN, nos termos do art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro.

5.2.5. Os veículos deverão ser conduzidos por motoristas profissionais devidamente habilitados e qualificados para exercer a função nos termos da Resolução nº 168, de 14.12.2004 – CONTRAN, portando obrigatoriamente crachá de identificação, vistoria dos veículos e curso de motorista.

5.2.6. Os veículos deverão estar equipados com limitadores de abertura dos vidros corrediços, de no máximo dez centímetros.

5.2.7. Os veículos deverão estar equipados com dispositivos próprios para quebra ou remoção de vidros em caso de acidentes.

5.2.8. Deverão os veículos estar à disposição para realizarem os serviços de acordo com a necessidade da SEDUC para tráfego em pistas pavimentadas ou não.

5.2.9. Somente serão executados os serviços de veículos compatíveis com o itinerário preestabelecido, sendo que qualquer outro caso será desconsiderado pela Contratante para efeitos de atesto da execução dos serviços e pagamento.

5.2.10. Caso ocorra a substituição de algum veículo, a Contratada se responsabiliza a prestar informação e remeter à SEDUC todas as documentações citadas no subitem 5.2.3 inerentes ao novo veículo a ser utilizado.

5.2.11. Os veículos utilizados deverão estar adesivados externamente, indicando o telefone da Ouvidoria do Estado, para facilitar o registro de reclamações e controle social da execução dos serviços.

5.3. DOS CONDUTORES

5.3.1. O condutor do veículo deverá:

- a) Idade superior a 21 anos;

- b) Habilitação para dirigir veículos na categoria D;
- c) Ter sido submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para transporte de alunos;
- d) Ter se formado em curso de Formação de condutor de Transporte Escolar;
- e) Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os dozes últimos meses.

5.3.2. O condutor deverá assumir diariamente o veículo, uniformizado e com adequada aparência pessoal, bem como capacitados para:

- a) Sempre que convocado, comparecer, imediatamente ao local designado pela Contratante, para efeitos de esclarecimentos, ou exames de quaisquer problemas na execução dos serviços;
- b) Portar sempre algum meio de comunicação como, por exemplo, aparelho de telefonia móvel (celular);
- c) Sempre contatar o fiscal do contratante, o informando de toda ocorrência na prestação de serviços, ou qualquer fato/anormalidade que possa ocasionar algum prejuízo na continuidade da prestação do serviço ou em seu resultado final;
- d) Cumprir fielmente a programação dos serviços, feita periodicamente pelo Contratante, sempre se valendo da cortesia, para fins de garantir a boa e regular prestação dos serviços;
- e) Fazer as anotações dos registros de todas as ocorrências, verificando-as no transcorrer da jornada de trabalho, e após comunicar ao Contratante;
- f) Observar para fins de cumprimento do serviço a relação disponibilizada pela contratante referente ao veículo utilizado, a quantidade e identificação de alunos, professores e servidores transportados em cada dia letivo.

5.3.3. A uniformização do condutor será estabelecida conforme padrão da Contratada, e será por ela fornecida a seus empregados.

5.3.4. Todos os empregados da Contratada deverão trabalhar com crachá de identificação visível.

5.3.5. É direito da Contratante rejeitar qualquer empregado da Contratada, assim como solicitar sua substituição, caso o empregado apresente algum comportamento não condizente às suas funções e normas estabelecidas, obrigando à Contratada acolher e respeitar a decisão da Contratante.

5.3.6. É vedado à Contratada substituir qualquer dos seus empregados quando em serviço, sem prévia e expressa comunicação à Contratante.

5.3.7. É dever da Contratada garantir o comportamento moral e profissional dos seus empregados, cabendo a Contratadas e responsabilizar integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos que vierem a ser cometidos em caso de ação ou omissão por parte do empregado, incluindo a inobservância das normas e ordens da Contratante.

5.4. DO MONITORAMENTO ELETRÔNICO/GPS NOS VEÍCULOS

5.4.1. O Serviço de Monitoramento Eletrônico/GPS corresponde a implantação de sistema de acompanhamento, localização do número de veículos previstos nas planilhas, conforme **Anexo A** do Termo de Referência, para cada lote, necessárias à realização do Transporte Escolar ora solicitado e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto, para o controle de veículos de transporte escolar fornecidos pela empresa contratada para a Secretaria Estadual de Educação, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, manutenção, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento.

a) Na ocasião da contratação, a empresa deverá equipar os veículos com monitoramento eletrônico/GPS, incluso a implantação de sistema BI (BUSINESS INTELLIGENCE) de acompanhamento, localização de veículos, monitoramento através de mapas digitais.

b) Deverá, ainda, oferecer ao órgão gestor da Contratante, meios modernos e informatizados para controle da frota, que servirão para confronto e pagamento das faturas da Contratada, como também para efeito de fiscalização de utilização da frota. As faturas só serão pagas depois de conferidas e atestadas pelo gestor do contrato;

c) Caso necessário, deverá apresentar os relatórios de bordo individualizados para cada veículo utilizado, a quantidade e identificação de alunos, professores e servidores transportados em cada dia letivo.

5.4.2. DAS CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS:

Para a participação no certame, a empresa licitante deve oferecer obrigatoriamente equipamento que atenda as seguintes características:

- a) O Software de Rastreamento deverá permitir o gerenciamento da segurança e controle logístico, relacionados à utilização dos veículos e segurança de seus ocupantes, bem como permitir a localização e acompanhamento dos veículos via Internet em Website seguro (https), através de senha e login específicos;
- b) Fornecer todo o material para o funcionamento pleno do serviço de monitoramento;
- c) O sistema de rastreamento deverá ser composto por um MÓDULO GPS, instalado em cada veículo da frota.
- d) Os equipamentos disponibilizados a título de comodato deverão estar em perfeitas condições de uso contínuo, cabendo a CONTRATADA a sua substituição incondicional em 24 (vinte e quatro) horas após a abertura de chamado, quando solicitado assistência técnica no local, sempre no modo presencial. Caberá a contratada o acionamento da garantia dada pelo fabricante dos equipamentos.
- e) Deverão ser apresentados prospectos, folder indicando os equipamentos que serão instalados nos veículos. Todos os documentos deverão vir em língua portuguesa. No caso de origem estrangeira deverá vir acompanhado de tradução juramentada

5.4.3. DO EQUIPAMENTO:

O equipamento de monitoramento da frota a ser instalado nos veículos deverá apresentar as seguintes características:

- a) Antena GSM Interna e GPS Externa;
- b) Tensão de Alimentação entre 9V a 32V;
- c) Localização por GPS;
- d) Comunicação pela Rede GSM ou via radiofrequência (RF);
- e) Os equipamentos de rastreamento a serem utilizados na prestação dos serviços deverão estar com a certificação da ANATEL válida;
- f) Armazenamento em memória local mínima de 2.000 posições ou superior, possibilitando a reconstituição dos trajetos percorridos, inclusive nos locais onde houver perda do sinal do celular.

5.4.4. DO MONITORAMENTO:

5.4.5. O monitoramento será via Web, com as seguintes características:

- a) Via Web site seguro (https);
- b) Acesso utilizando login e senha;
- c) Visualização individual, parcial e global de todos os veículos no mapa;
- d) Serviço disponível 24 horas;
- e) Emissão de Relatórios como: Histórico de Posições, Ociosidade do veículo por motorista no horário da rota, roteiro de viagens, quilometragem percorrida por viagem. Todos os relatórios devem ser emitidos de maneira individual por veículo ou toda a frota.
- f) Notificação em caso de motorista que ultrapasse a velocidade permitida no transporte escolar;
- g) Notificação em caso de desvio de rota por parte do motorista, a partir de áreas previamente delimitadas no qual cada veículo deve fazer sua rota;

5.5. DO DANO

5.5.1. É de responsabilidade da Contratada a indenização em pecúnia dos danos sejam eles morais ou materiais ocasionados pelos seus empregados em bens patrimoniais da Contratante, do mesmo modo que ocorrer qualquer desaparecimento de objetos, e valores encontrados em suas dependências ou de quem quer que seja, uma vez que reste comprovado o dolo

ou a culpa do empregado da Contratada.

5.5.2. Apurado o dano e comprovada a autoria do ato ilícito de qualquer empregado da Contratada, o respectivo valor da indenização recairá no ato de pagamento da fatura, ficando pactuado que a compensação possa incidir em faturas vincendas.

5.6. DA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS

5.6.1. Da Manutenção Preventiva

5.6.1.1. A responsabilidade pela Manutenção Preventiva dos veículos necessários à execução dos serviços ora pretendidos será da empresa a ser contratada, devendo ser realizada periodicamente obedecendo às recomendações do Manual do Proprietário de cada veículo, ficando estabelecida a seguinte frequência máxima sem se limitar a ela e aos serviços abaixo descritos;

5.6.1.2. Trocar o óleo do motor, filtro de ar, filtro de óleo do motor, em conformidade com a periodicidade estabelecida pelo fabricante;

5.6.1.3. Fazer balanceamento das rodas sempre que surgirem vibrações e na ocasião da troca de pneus;

5.6.1.4. Verificar o estado de conservação dos pneus e providenciar rodízio deles sempre que necessário;

5.6.1.5. Providenciar revisão geral de todos os itens previstos no Manual do Proprietário de acordo com a recomendação do fabricante;

5.6.1.6. Efetuar na periodicidade abaixo e nas recomendadas pelo fabricante:

Semanalmente e/ou quando necessário	Verificar e completar se necessário, o nível de óleo do motor;
	Verificar e corrigir a calibragem dos pneus;
	Verificar e completar, se necessário, o nível do reservatório do limpador de para-brisa;
	Verificar e corrigir, se necessário, vazamento de óleo do motor;
Mensalmente e/ou quando necessário	Verificar e completar, se necessário, o nível de fluido do freio;
	Verificar e corrigir, se necessário, o funcionamento dos instrumentos do painel e luzes indicadoras;
	Verificar e corrigir, se necessário, a alavanca de sinalização de direção quanto ao retorno automático a posição de retorno;
	Verificar e corrigir, se necessário, o volante e a direção quanto a existência de folga e retorno automático após a curva;
	Testar a eficiência dos freios de estacionamento através de verificação de pastilhas, discos, lonas, tambores, tubulações e mangueiras de freio corrigindo, se necessário;
	Verificar e corrigir, se necessário, a estabilidade do veículo em curvas e pistas irregulares;
Trimestralmente e/ou quando necessário	Verificar e corrigir, se necessário, o desempenho do motor e conjunto de transmissão durante as acelerações e desacelerações, marcha lenta, marchas constantes nas reduções também quanto a vazamentos;
	Verificar e corrigir, se necessário, quanto a emissão de poluentes do motor e sistema de catalisação;
	Verificar caixa de mudanças de marchas completando nível de óleo, se necessário;

Fazer testes de amortecedores e substituí-los, quando necessário;
Verificar e eliminar eventuais ruídos de carroceria;

5.6.2. Da Manutenção Corretiva

5.6.2.1. A manutenção corretiva deverá ocorrer sempre que necessário para substituição de um componente do veículo por desgaste ou por quebra dele.

5.6.2.2. A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes de acidentes e avarias, mantendo para isso seguro com cobertura contra terceiros.

5.6.2.3. A Contratada deverá assumir integral e absoluta responsabilidade pelos veículos envolvidos na prestação dos serviços, desobrigando o Contratante de qualquer ônus, encargos, deveres e responsabilidade por defeitos, vícios aparentes ou ocultos, ou funcionamento insatisfatório dos aludidos bens e acidentes não cobertos pelo seguro citado anteriormente.

5.6.2.4. A Contratada deverá ainda apresentar, ao final de cada mês, em meio eletrônico, via ou outro meio viável, os seguintes relatórios, indicando:

- a) atendimentos realizados com quantidade de veículos, usuários, quilometragem rodada e dias trabalhados;
- b) Manutenção preventiva, indicando intervenção realizada em cada veículo, mostrando a quilometragem percorrida até a data da manutenção; e
- c) Ocorrências no mês, indicando veículos parados por problemas de manutenção corretiva.

5.7. DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DOS ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS

5.7.1. Além do seguro DPVAT, é dever da Contratada realizar seguro de todos os veículos utilizados para no transporte escolar cuja cobertura ampare sinistros contra a vida dos passageiros e terceiros, decorrentes da prestação de serviços de responsabilidade civil, conforme regulamentado pela ANTT (Agência Nacional de Transportes terrestres).

5.7.2. Deverá, para tanto, como condições gerais para contratação do seguro para os veículos, observar o que se segue:

5.7.2.1. Modalidade de contratação: valor determinado ou valor mercado referenciado – VMR (110% tabela FIPE)

a) Cobertura: colisão, incêndio, roubo e furto

b) RCF – V Responsabilidade civil facultativa – veículo:

- Danos materiais – R\$ 100.000,00
- Danos corporais – R\$ 100.000,00

c) Acidentes pessoais passageiros:

- Contra danos a terceiros R\$ 10.000,00
- Morte por pessoa R\$ 10.000,00
- Invalidez permanente por pessoa R\$ 10.000,00

d) Despesas médicas hospitalares por pessoa sem cobertura;

e) Franquia normal/obrigatória.

5.7.3. Por ocasião da assinatura do contrato, a Contratada deverá apresentar cópia autenticada (ou original com a devida cópia, para autenticação por servidor da Contratante), no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes documentos:

- a) CRLV do veículo;
- b) Seguro obrigatório; e
- c) Apólice de Seguro para cada veículo em serviço, com cobertura total para os passageiros com vigência durante todo o prazo contratual.

6. DA VISTORIA

6.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a proponente poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, itinerários e unidades escolares, para os lotes que desejar, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h00 horas às 13h00 horas.

6.2. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a proponente Contratada assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6.3. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

6.3.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1. O contratado terá prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, para início dos serviços objeto do presente Termo de Referência.

7.1.2. A relação de itinerários, turnos, alunos, professores e servidores administrativos que serão transportados, bem como respectivas localidades está contida em conformidade com o **Anexo A** deste instrumento.

7.2. A execução dos serviços será iniciada em conformidade com o calendário letivo para o ano de 2021 estabelecido pela SEDUC/PI, que terá 210 (duzentos e dez) dias letivos, conforme processo nº: 00011.025227/2020-91, edital 10/2020. Segue ciclo educacional 2021 abaixo:

CICLO EDUCACIONAL 2021

CICLO EDUCACIONAL 2020 - 2021																																							
		I FASE PROGRAMA DE REFORÇO DE APRENDIZAGENS - JUNTOS PARA AVANÇAR										II FASE PROGRAMA DE REFORÇO DE APRENDIZAGENS - JUNTOS PARA AVANÇAR																											
MATRÍCULA NOVA (ON LINE)	FÉRIAS COLETIVAS - ANO 2020	ALUNOS DA REDE	RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA	REMANEJAMENTO	TRANSFERÊNCIA	MATRÍCULA NOVA - CONFIRMAÇÃO PRESENCIAL	SEMANA DE FORMAÇÃO E PLANEJAMENTO	1º SEMESTRE LETIVO					SEMANA DE FORMAÇÃO E PLANEJAMENTO	1º SEMESTRE LETIVO					RECUPELAÇÃO SEMESTRAL	FÉRIAS COLETIVAS	SEMANA DE FORMAÇÃO E PLANEJAMENTO	2º SEMESTRE LETIVO					RECUPELAÇÃO SEMESTRAL	PROVAS FINAIS	PREVISÃO PARA 2022										
								MESES	INÍCIO DAS AULAS	Nº DE DIAS LETIVOS	SÁBADOS LETIVOS	REPOSIÇÃO DAS AULAS FERIADOS / DIAS SANTIFICADOS		TÉRMINO DAS ATIVIDADES	MESES	INÍCIO DAS AULAS	Nº DE DIAS LETIVOS	SÁBADOS LETIVOS				REPOSIÇÃO DAS AULAS FERIADOS / DIAS SANTIFICADOS	TÉRMINO DAS ATIVIDADES	MESES	INÍCIO DAS AULAS	Nº DE DIAS LETIVOS				SÁBADOS LETIVOS	REPOSIÇÃO DAS AULAS FERIADOS / DIAS SANTIFICADOS	TÉRMINO DAS ATIVIDADES							
18/12/2020 a 15/01/2021	19/12/2020 a 17/01/2021	18 a 30/12/2020	18/12/2020 a 15/01/2021	21/12/2020 a 08/01/2021	18/01 a 22/01/2021	18 a 22/01/2021	JAN	25	5		1	12/04/2020 a 16/04/2020	ABR	19	9				21	15/ e 16/07/2021	17 a 31/07/2021	02/08 a 06/08/2021	AGO	9	17	21	14, 28												
							FEV		17		15, 16, 17		MAIO	21	8,	22	15, 29						SET	21	11, 25	4, 18	7												
							MAR		23				JUN	21	19, 26	5	3						OUT		17	2	23	12, 15, 19, 28											
							ABR	11			2		JUL	10	10	3							NOV		20	6, 27	20	2, 15											
																							DEZ		12	4	25												
							Período Especial					50								1º Período					61(5)								2º Período					87(7)	
															Ano Letivo 2021: 198 + 12 sábados letivos										210 dias letivos														

7.2.1. A contratação ora pretendida terá prazo de **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até o **limite de 60 (sessenta) meses**, quando comprovada a vantajosidade para a Administração, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os demais requisitos da lei.

7.3. Para quantificar o volume de serviços bem como remunerá-lo, será aplicado o Instrumento de Medição de Resultados – IMR, conforme o disposto no subitem 8.2 abaixo.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

8.1. A gestão do contrato ficará a cargo da Comissão de Fiscalização do Transporte Escolar da SEDUC;

8.1.1. As comunicações pertinentes à gestão contratual serão feitas via correio, telefone ou e-mail.

8.2. Instrumento de Medição dos Resultados– IMR.

8.2.1. Como métrica de eficiência a ser adotada para a contratação pretendida, deve-se observar a finalidade da contratação, que é, em última razão, a frequência de alunos em condições adequadas para assistir aulas na rede estadual de ensino. De tal sorte, adotou-se como unidade de medida para mensuração da remuneração da contratação a quantidade de pessoas transportadas por dia letivo.

8.2.1.1. A remuneração dos serviços pela disponibilidade de mão de obra, sem vinculação a resultados, favorece o paradoxo lucro-incompetência, conforme Acórdão TCU 786/2006 – Plenário, o que gera desperdício de recursos públicos e não atendimento à necessidade que originou a contratação.

8.2.1.2. No entanto, a unidade de medida, em nome do equilíbrio econômico-financeiro da contratação ora buscada, somente pode ser utilizada quando houver culpa da Contratada pelo não atingimento do número desejado de pessoas transportadas.

8.2.2. Neste sentido, constata-se que a unidade de medida adotada serve de Instrumento de Medição de Resultados – IMR do objeto em tela, haja vista ser capaz de constatar a efetividade de sua execução, com o cumprimento da obrigação de colocar à disposição de todos os alunos, professores e servidores credenciados pelas GRE's, os serviços de transporte escolar.

8.2.3. O IMR é o mecanismo que define em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e respectivas adequações de pagamento e tem por objetivo possibilitar à Administração verificar se os resultados contratados foram realizados nas quantidades e qualidades exigidas e adequar o pagamento aos resultados efetivamente obtidos.

8.2.3.1. O IMR será obtido mediante divisão do valor total diário do serviço pelo número de pessoas transportadas determinado pela Administração Contratante (R\$/pessoa transportada-dia).

8.2.4. Para fazer jus à remuneração máxima proposta para os serviços, faz-se necessário observar os seguintes critérios:

8.2.4.1. Atendimento à necessidade descrita no **Anexo A** deste Instrumento, fornecida pelas Gerências Regionais de Ensino, onde estão descritos os itinerários, quilometragem a ser rodada, tipo de veículos, quantidade de alunos, professores e servidores a serem transportados e turnos frequentados;

8.2.4.2. A proposta fornecida pela Contratada, que deverá descrever toda a composição de custos, fixos e variáveis e remuneração envolvidos na contratação;

8.2.4.3. Fiscalização durante a execução para verificação da quilometragem efetivamente percorrida, a qual não poderá exceder ao disposto no subitem 8.2.4.1;

8.2.4.4. Conferência das impressões de tela dos itinerários percorridos, com base nas informações obtidas pelo sistema previsto no item 5 do presente Instrumento, para que a comissão de fiscalização do contrato possa aferir a efetiva disponibilização dos serviços de todos os veículos, para cada dia letivo.

8.2.5. Uma vez verificada a disponibilização dos serviços para 100% (cem por cento) dos alunos, professores e demais servidores vinculados às rotas previstas pela contratação e por este instrumento, fará jus a Contratada à totalidade do valor mensal contratado.

8.2.5.1. Caso não haja disponibilização, pela Contratada, da totalidade dos serviços, será aferida a efetiva frequência e deduzido valor proporcional ao número de pessoas não transportadas, de acordo com a métrica obtida no item 8.2.3.1.

8.2.5.2. A glosa prevista no item 8.2.5.1 acima será aplicada sem prejuízo da também aplicação de eventuais sanções previstas neste Instrumento e/ou Contrato.

8.2.6. Em caso de ocorrência de greve, caso haja paralisação da totalidade das unidades escolares pertinentes ao contrato, a Contratada só fará jus ao pagamento dos dias letivos executados (ou seja, dos dias em que não houve greve), devendo ser remunerada pelos dias letivos paralisados somente no mês em que ocorrer a devida reposição destes.

8.2.6.1. Caso haja paralisação parcial, fará jus ao pagamento proporcional ao número de transportados, tanto dos dias de paralisação, quanto dos dias de reposição, quando ocorrerem.

8.2.6.2. A aferição dos dias e unidades escolares em que houve paralisação será de responsabilidade da Unidade de Gestão e Inspeção Escolar – UGIE, da SEDUC.

9. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

9.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

9.1.1. Número de alunos, professores e servidores que necessitam de transporte, indicados pela Administração;

9.1.2. Lotações, locais de residência e unidades escolares pertinentes;

9.1.3. Turnos, dias letivos e horários de aula;

9.1.4. Quilometragem dos itinerários a serem percorridos;

9.1.5. Tipo de veículo utilizado em cada deslocamento.

9.2. A proposta comercial terá **validade mínima de 120 (cento e vinte) dias**, a contar da data da abertura das propostas.

9.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser no mínimo de **R\$ 5,00 (cinco reais)**, conforme previsão do Inciso I, art. 7, Decreto Estadual nº 11.346/2004.

9.4. Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o **critério de MENOR PREÇO por LOTE**, sendo que cada lote representará o transporte para escolas dos municípios de uma mesma Gerência Regional de Educação (“GRE”), divisão administrativa adotada pela SEDUC-PI para gerir a rede estadual de educação do estado do Piauí.

9.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total anual do lote**.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Expedir autorização dos serviços, indicando os locais de execução, bem como fornecer listas com nomes dos alunos por linha de transporte, mantendo-as sempre atualizadas, os respectivos itinerários, horários de partida e chegada.

10.2. Sempre promover o bom entendimento entre os servidores e os empregados da Contratada, assim como cumprir as obrigações estabelecidas no Contrato.

10.3. Prestar aos empregados da Contratada as informações e esclarecimentos que eventualmente possam ser solicitados e que tratem da natureza dos serviços contratados.

10.4. Comunicar a Contratada, dentro do prazo de 24 (vinte quatro) horas de antecedência, a ocorrência de suspensão de aula e/ou períodos.

10.5. Informar, imediatamente e por escrito, qualquer modificação no percurso estabelecido no Termo de Referência ou Contrato, bem como demonstração da sua necessidade.

10.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

10.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

10.6.3. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

10.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

10.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

10.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Estado do Piauí para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

10.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

10.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União, à entidade federal ou ao Estado do Piauí, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.4.1. Os condutores dos veículos, nos termos do art. 239 do CTB (Código de Trânsito Brasileiro) deverão apresentar, previamente, certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização.

11.5. Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, sejam servidores, empregados, ocupantes de cargo comissionado do Estado do Piauí, ou responsável pela licitação da Contratante;

11.6. Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, conforme Decreto Estadual 15.093/2013, arts. 5º e 6º:

a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;

b) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

11.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

11.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

11.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

11.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

11.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

11.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

11.22. Os veículos deverão ser conduzidos por motoristas profissionais devidamente habilitados e qualificados, para exercer tal função nos termos da Resolução nº 168, de 14/12/2004 - CONTRAN, portando obrigatoriamente:

11.22.1. Crachá de identificação, vistoria dos veículos e curso do motorista;

11.23. Nos termos do art. 136 do CTB, os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto:

11.23.1. Registro como veículo de passageiros;

11.23.2. Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

11.23.3. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

11.23.4. Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

11.23.5. Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

11.23.6. Cintos de segurança em número igual à lotação;

11.23.7. Outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

11.24. Os veículos deverão estar equipados no mínimo com rastreamento embarcado no veículo para controle do posicionamento do veículo enviado via satélite para ambiente web gratuito (base tipo Google), com controle de rota e velocidade, atualização de localização em tempo máximo de 30 (trinta) segundos e margem de erro de 30 (trinta) metros, com concessão de acesso ao sistema nos períodos solicitados pela contratante.

11.25. Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: Combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sócios e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da empresa Contratada;

11.26. Realizar manutenção preventiva e corretiva na periodicidade recomendada pela boa técnica e de acordo com as especificações do fabricante, mantendo os veículos em perfeitas condições de segurança;

11.27. Arcar com as despesas com alimentação, transporte, fardamento, de hospedagem dos seus empregados, como também arcar com as despesas com os veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da execução dos serviços.

11.28. Apresentar, quando da contratação, cópia da apólice dos seguros previstos no item 5.7.3, alínea “c”.

11.29. Orientar os transportados, coibindo comportamentos inoportunos durante a viagem, mantendo-os sentados, em segurança, evitando atitudes que possam afetar diretamente a atenção do condutor dos veículos colocando tantos os escolares, assim como terceiros, em estado de riscos.

11.30. Será a Contratada diretamente responsável por qualquer atitude inidônea cometida pelo condutor.

11.31. Caso ocorra a substituição de algum veículo, a Contratada se responsabilizará a prestar informação e remeter à SEDUC/PI todas as documentações citadas no subitem 5.2.3 inerentes ao novo veículo a ser utilizado.

11.32. Fica expressamente vedada a prestação de serviços pela Contratada a transportados de municípios que tenham aderido ao PROETE.

11.33. Deverá a Contratada fornecer 2 (dois) logins e senha específicos para que a Administração consiga realizar de forma eficaz o monitoramento previsto no item 5.4 deste termo de referência, sendo que um será alocado para utilização pela Administração Contratante, e outro para o Tribunal de Contas do Estado.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. É vedada a subcontratação do objeto principal.

12.1.1. Não se aplica a restrição imposta no subitem 12.1. acima para a subcontratação de empresa para prover o sistema de monitoramento de veículos previsto no item 5.4 (e subitens) deste Termo de Referência.

12.2. Conforme previsão do art. 72 da Lei nº 8.666/93, deve ser fixado, no edital, o percentual máximo para subcontratação, quando permitida pela Administração. Tal hipótese deve ser, quando admitida, expressamente prevista pela Administração, devendo essa cláusula existir, apenas, em hipóteses excepcionais, quando a subcontratação for estritamente necessária.

12.3. No caso em atenção, somente será permitida a subcontratação dos serviços de monitoramento eletrônico de veículos, que não constituem o objeto principal da contratação pretendida, sendo vedada a subcontratação de serviços de transporte de pessoas, em qualquer percentual.

12.3.1. O CONTRATADO poderá ainda sublocar até 30% (trinta por cento) da frota necessária para a perfeita execução dos serviços, sem prejuízo de suas responsabilidades legais e contratuais, especialmente trabalhistas e previdenciárias.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

14.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5. A conformidade da execução dos serviços deverá ser verificada em acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e no Contrato.

14.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

14.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará instrumento para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA: a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.9.1. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos legais para a avaliação da prestação dos serviços.

14.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, inclusive com utilização dos mecanismos previstos no item 5 deste Termo de Referência, para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

14.11. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.12. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.13. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

14.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no Contrato.

14.15. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

14.16. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

14.16.1. Averiguação dos itinerários, quilometragens percorridas, assim como horários, alunos, professores e servidores transportados;

14.16.2. Inspeções in loco da qualidade e pontualidade dos serviços executados;

14.16.3. Relatórios, produzidos pelos diretores das escolas, e ratificados pelos gerentes das GRES respectivas, indicando dias letivos, pessoas transportadas (dentre as determinadas pela Administração contratante, nos termos deste Termo de Referência), turnos e pontualidade.

14.16.4. Quaisquer outras diligências que a comissão de fiscalização dos serviços entenda necessárias para averiguar a fiel execução contratual.

14.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.18. A fiscalização e controle também será exercida por qualquer cidadão interessado, através de denúncias, reclamações e sugestões encaminhados à Ouvidoria Geral do Estado, acessível por meio do e-mail atendimento@ouvidoriageral.pi.gov.br e do telefone 162, ou à Ouvidoria da SEDUC, acessível pelo e-mail ouvidoriaeduc@seduc.pi.gov.br ou pelos telefones 0800 280 5570 e (86) 3216 1555.

15. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

15.2. No prazo de até 5 (cinco) dias corridos do encerramento de cada mês letivo, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória, incluindo impressão de telas e/ou quaisquer outros documentos que comprovem o deslocamento diário (incluindo tempo de cada deslocamento e tempos de paradas) de todos os veículos empregados, bem como número de pessoas transportadas, do cumprimento da obrigação contratual;

15.3. O recebimento provisório será realizado pela equipe de fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado, após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

15.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços, constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

15.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à Contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

15.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, na forma prevista no art. 73, I, "b", c/c art. 69 da Lei n. 8.666/1993, no prazo de até 3 (três) dias úteis, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

15.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

15.3.2. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

15.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

15.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

15.3.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

15.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

15.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

15.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

15.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base na quantidade de pessoas transportadas na prestação dos serviços, dentro dos padrões exigidos neste Instrumento, e dos critérios de razoabilidade e eficiência.

15.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

15.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

16.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, em conformidade com o Termo de Referência.

16.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF e/ou CADUF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF e/ou CADUF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.3.1.1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.3.1.2. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

16.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

16.4.1. O prazo de validade;

16.4.2. A data da emissão;

16.4.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

16.4.4. O período de prestação dos serviços;

16.4.5. O valor a pagar; e

16.4.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

16.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

16.6.1. Não produziu os resultados acordados;

16.6.2. Deixou de executar as atividades Contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

16.6.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao CADUF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

16.9. Constatando-se, junto ao CADUF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao CADUF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no Decreto 11.320, de 13 de fevereiro de 2004.

17.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. O Contratado prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a **2% (dois por cento)** do valor total do contrato.

18.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a Contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

18.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

18.3.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

18.3.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

18.3.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à Contratada; **18.3.4.** Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela Contratada, quando couber.

18.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

18.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

18.6. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

18.7. Será considerada extinta a garantia:

18.7.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

18.7.2. No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado.

18.8. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada.

18.9. A Contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Termo de Referência e no Contrato.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou adjudicatário que:

19.1.1. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

19.1.2. Apresentar documentação falsa;

19.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.5. Não mantiver a proposta;

19.1.6. Cometer fraude fiscal;

19.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

19.1.7.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com o Estado do Piauí e descredenciamento no CADUF/PI, pelo prazo de até cinco anos.

19.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

19.4. As sanções serão aplicadas de acordo com a Lei Estadual nº 6.782/2016 e Decreto Estadual nº. 11.319/2004, facultada a defesa prévia da interessada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.6. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das sanções previstas no contrato.

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**20.1. DA HABILITAÇÃO:**

As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal, trabalhista e qualificação econômica são as estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 8.666/1993) e previstas na minuta padrão da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, disponível no sítio eletrônico <http://www.pge.pi.gov.br/legislacao.html>.

20.1.1. A habilitação da licitante poderá ser verificada por meio do **Cadastramento Unificado de Fornecedores – CADUF/PI** (*habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira*), com fundamento no artigo 2º do Decreto 11.320/2004 e no artigo 4º, XIV, da Lei nº 10.520/02 c/c §2º, do artigo 34, da Lei nº 8.666/93.

20.1.2. A apresentação de Certidão de Regularidade Cadastral junto ao CADUF/PI somente dispensa os documentos já apresentados para a sua obtenção.

20.1.3. Caso a empresa não esteja inscrita no CADUF/PI ou não apresente alguma das informações comprováveis através da declaração apresentada, deverá apresentar toda a documentação exigida a seguir discriminada para fins de habilitação.

20.1.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

20.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes bancos de dados:

20.2.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

20.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

20.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

20.2.4. Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU).

20.2.5. Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços do Estado do Piauí – CADUF;

20.2.6. Ao Cadastro de Impedidos de Contratar com o Poder Público do Tribunal de Contas do Estado do Piauí-TCE/PI.

20.3. A consulta aos cadastros referidos no item anterior poderá ser feita pelo Pregoeiro em qualquer momento do procedimento licitatório.

20.4. Em se tratando de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas ou sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/2008, deverão ser apresentados, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;

20.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

20.4.2. O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;

20.4.3. A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

20.5. O motivo da irregularidade fiscal pendente, quando for o caso, deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

20.6. Para a habilitação no presente Pregão serão exigidos do licitante os seguintes documentos:

20.6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório da indicação de seus administradores;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte – segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; indicar o responsável pela administração com poderes para assumir obrigações e assinar documentos em nome do licitante; apontar a sua sede; além de explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta licitação, conforme a tabela da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNEA, do IBGE.

20.6.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da Contratada, pertinente(s) e compatível(is) com o objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem quantitativos de, **no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento)** da quantidade de pessoas transportadas por dia na execução de serviços iguais ou similares.

Os atestados deverão conter: especificação dos serviços executados, período de execução dos serviços (prazo contratual, datas de início e término), manifestação expressa da contratante quanto à satisfatória execução do contrato, descrição das principais características dos serviços com no mínimo, o total de quilômetros (km) rodados, total de veículos utilizados e número de passageiros transportados, bem como a identificação do(s) local(is) de prestação de serviços.

20.6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para efeito de constatação da validade de tal certidão, será observado o prazo de validade constante na própria certidão. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, será válida, para fins de qualificação econômico-financeira, a emissão de certidão, pela instância judicial competente, afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme Acórdão TCU nº 1201/2020 – Plenário.

b) O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira, conforme art. 7.2 da IN/MARE 05/95, Portaria GAB. SEAD. Nº 88/15:

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

LC= Liquidez Corrente – superior a 1

Sendo,

$LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$

$SG = AT / (PC + PNC)$

$LC = AC / PC$

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

PNC= Passivo Não Circulante

AT= Ativo Total

c) As demonstrações contábeis apresentadas poderão ser submetidas à apreciação do Conselho Regional de Contabilidade.

d) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, bem como os índices contábeis exigidos, deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

e) A licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo não inferior a **10% (dez por cento)**, calculado sobre o valor estimado da contratação ou item pertinente, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios

20.6.4. REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;

d) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);

e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Segurança Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

20.7. Se, pelas documentações fornecidas diretamente pelo representante legal, não se puder inferir que o subscritor de tais declarações tem poderes para representar a empresa, esta será inabilitada.

20.8. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) Em nome da licitante, com número do CNPJ e com o respectivo endereço da mesma;

b) Se a licitante for a matriz de uma empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

c) Se a licitante for a filial de uma empresa, todos os documentos deverão estar em nome desta filial;

d) Se a licitante for a matriz da empresa e a fornecedora do objeto for uma de suas filiais, este fato deve ser expressamente registrado em declaração apresentada na qual a licitante indicará qual filial executará o objeto da licitação. Neste caso, os documentos relativos à regularidade fiscal, exigidos para a habilitação, deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;

e) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela sua própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

f) Serão aceitos registros de CNPJ de licitantes matriz e filiais com diferenças de números nos documentos pertinentes ao CND e ao FGTS quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições pela licitante.

20.9. A licitante ainda deverá apresentar declaração de que inexistem, no quadro funcional da empresa, menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme modelo constante no Anexo VII do Edital.

21. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

21.1. O custo estimado da contratação foi aferido em conformidade com o estabelecido no item 8 deste Termo de Referência – IMR e a Composição de Custos.

21.2. Os valores de referência foram submetidos a análise e orientações da Controladoria-Geral do Estado do Piauí (CGE-PI) que exarou o PARECER Nº 751/2021/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEDUC (documento SEI nº 1720715), conforme **ANEXO A deste Termo de Referência**, com fulcro no inciso III, do art. 3º, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS							
RESUMO EXECUTIVO							
LOTE	GRE	Transportados	Veículos	Motoristas	Kms Total	IMR	Valor Total (R\$)
1	1a	5.099	73	142	3.236.215	R\$ 11,64	R\$ 12.702.827,78
2	2a	3.694	93	131	1.854.627	R\$ 12,67	R\$ 10.012.997,25
3	2a Profs	267	26	26	405.059	R\$ 35,25	R\$ 2.014.176,62
4	3a	1.494	42	52	1.208.244	R\$ 14,20	R\$ 4.539.600,95
5	3a Profs	42	5	5	78.966	R\$ 43,82	R\$ 393.840,58
6	4, 19, 20 e 21	11.209	228	300	3.195.689	R\$ 9,54	R\$ 22.891.768,57
7	4, 19, 20 e 21 profs	173	10	10	131.396	R\$ 22,06	R\$ 816.738,51

8	5a	2.412	70	104	1.375.806	R\$ 15,55	R\$ 8.027.178,97
9	6a	491	19	33	198.378	R\$ 19,70	R\$ 2.070.274,09
10	7a	1.511	37	65	860.066	R\$ 14,22	R\$ 4.596.689,67
11	8a	999	26	32	574.590	R\$ 12,66	R\$ 2.705.678,42
12	8a Profs	23	3	3	37.236	R\$ 45,34	R\$ 223.147,19
13	9a	1.981	55	85	799.761	R\$ 13,93	R\$ 5.904.540,61
14	10a	389	23	39	466.306	R\$ 31,19	R\$ 2.596.483,59
15	10a Profs	15	2	2	17.120	R\$ 43,03	R\$ 138.129,16
16	11a	157	13	19	219.778	R\$ 39,09	R\$ 1.313.241,59
17	12a	1.946	60	91	1.622.013	R\$ 17,11	R\$ 7.125.560,98
18	12a Profs	50	7	7	60.348	R\$ 42,92	R\$ 459.205,65
19	13a	372	16	15	444.478	R\$ 18,58	R\$ 1.479.001,78
20	13a Profs	15	2	2	26.964	R\$ 44,83	R\$ 143.917,50
21	14a	1.162	23	37	363.586	R\$ 10,44	R\$ 2.595.788,57
22	14a Profs	7	1	1	7.490	R\$ 39,73	R\$ 59.414,53
23	15a	1.294	35	44	1.017.570	R\$ 14,75	R\$ 4.085.852,60
24	15a Profs	20	2	2	17.334	R\$ 36,50	R\$ 156.210,44
25	16a	1.883	45	77	1.115.154	R\$ 13,76	R\$ 5.544.255,47
26	16 Profs	7	1	1	12.840	R\$ 41,79	R\$ 62.605,74
27	17a	986	31	33	1.087.120	R\$ 15,48	R\$ 3.266.550,12
28	18a	3.623	83	130	2.682.704	R\$ 13,84	R\$ 10.734.139,87
29	18a Profs	119	11	14	153.652	R\$ 35,29	R\$ 898.628,60
	TOTAL	41.440	1042	1502	23.270.490	R\$ 13,26	R\$ 117.558.545,40

21.3. VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 117.558.545,40 (cento e dezessete milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Por se tratar de Licitação com Registro de Preços, os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à licitação de que trata este Termo de Referência correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias da SEDUC, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Reserva.

Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Tesouro 00 – detalhamento da fonte 00025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF.

23. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

23.1. Conforme previsto no item 11.33 deste Termo de Referência, constituirá obrigação essencial da Contratada fornecer 2 (dois) logins e senha específicos para que a Administração consiga realizar de forma eficaz o monitoramento previsto no item 5.4 deste termo de referência, sendo que um será alocado para utilização pela Administração Contratante, e outro para o Tribunal de Contas do Estado.

23.2. Notas Explicativas para a composição de custos deste Termo de Referência:

1) Valores de aquisição de veículos:

- a. ônibus (ARP 11/2018 do FNDE);
- b. micro-ônibus (caderno técnico de transporte escolar rural de Rondônia);
- c. Van (pesquisa em catálogo da empresa Renault, e no site icarros, todos veículos 0km);
- d. Minivan (pesquisa junto aos fabricantes Fiat – modelo Doblo e Spin – Chevrolet, ambos com espaço para 7 passageiros, incluindo motorista);

2) Há de se observar que outros modelos de Van, como a Sprinter, da Mercedes, não disponibilizam valores no endereço eletrônico oficial, razão pela qual se tomou o modelo Master, da Renault como referência de preço e consumo;

3) Entre os modelos de minivan em comercialização no Brasil, localizou-se os modelos Spin, da Chevrolet e Doblo, da Fiat, tendo se optado pelo modelo da Chevrolet, em razão do menor valor de aquisição e menor consumo de combustível;

4) Valor de seguros obtido no sitio <http://www.velseg.com.br/seguro-antt-responsabilidadecivil/>

5) Consumo de Combustível:

a. ônibus (3km/l) e micro-ônibus (4,7 km/l) obtidos em caderno técnico de transporte escolar rural de Rondônia;

b. van: site especializado em análise e comercialização de veículos (7,9km/l);

c. minivan: no endereço oficial da fabricante, somente se menciona o consumo de modelo manual de outra versão, mas localizou-se em site especializado em análise de veículos referência de consumo do modelo ora considerado (7 lugares, automático), e, confrontando-se os dois parâmetros, ponderou-se crível o consumo indicado de 10,1 km/l com gasolina do modelo considerado;

6) Óleos, pneus, peças (manutenção): valores foram obtidos de acordo com referências contidas módulo 6 - caderno do aluno – custo do transporte escolar rural FNDE;

7) Impostos e demais tributos: valores de Teresina, inexistente ICMS em razão de não haver transporte intermunicipal;

8) Depreciação: utilizou-se a referência prevista no módulo 6 - caderno do aluno – custo do transporte escolar rural FNDE, aplicando-se uma depreciação linear, para os 12 primeiros meses (período contratual):

a. Veículos leves (minivans e vans): vida útil de 7 anos e valor residual de 20%;

b. Veículos pesados (ônibus e miniônibus): vida útil de 10 anos e valor residual de 15%.

9) Valor diesel e gasolina: pesquisa no site da ANP, valores médios praticados em Teresina, atualizados para 15/01/2021;

10) As despesas administrativas deverão compreender, dentre outros custos, os valores a serem despendidos com contratação de sistema de monitoramento de veículos com GPS, conforme previsto no item 5.4 do Termo de Referência, bem como provisão de veículos para substituições eventualmente necessárias.

Teresina-PI

(Documento datado e assinado eletronicamente)

TARSO NETO DE CARVALHO RIBEIRO ROCHA

Diretor da Unidade Administrativa

UNAD/SEDUC

ELLEN GERA DE BRITO MOURA
Secretário de Estado da Educação do Piauí - SEDUC

Aprovo: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

Secretário (a) de Estado da Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV

ANEXO "A" DO TERMO DE REFERÊNCIA
(ID nº 1772329 - Planilha de demandas da SEDUC)

LOTE 01										
1ª GRE (PRIMEIRA GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO)										
MUNICÍPIO	ITINERÁRIOS	QUANT. ALUNO MANHÃ	QUANT. ALUNO TARDE	QUANT. ALUNO NOITE	KM IDA/VOLTA	DIAS ÚTEIS LETIVOS/ANO	TOTAL DE KM/ANO	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	QUILOMETRAGEM FINAL
CAJUEIRO DA PRAIA	BARRA GRANDE, BARRINHA, MORRO BRANCO (U.E. MANOEL RICARDO)	94	24		20	214	4280	2 ÔNIBUS E 1 VAN	3	12840
	CANTO COMPRIDO, BOA VISTA, TERRA NOVA, LAGOA DO CAMELO, SÃO DOMINGOS, LAGOA DE SÃO JOSÉ, MORADA NOVA, CANTO GRANDE, ÁRVORE VERDE, TOCOS (U.E. MANOEL RICARDO)		70		80	214	17120	2 ÔNIBUS	2	34240
	TOTAL	94	94		100		21400		5	47080
CARAUBAS	OLHO D'ÁGUA DE FORA, SÃO DOMINGO, MUDANÇA, SUSSUARANA, SANTANA, ROSÁRIO, CAJAZEIRAS, CANAFÍSTULA, ADOBES, CANTO DO ATALHO (U.E. AMARO ALVES PORTELA)			38	84	214	17976	ÔNIBUS	1	17976
	BOIADAS, SACO DE SÃO FRANCISCO, CORREDOR, CHAPADA, JUREMA, VERMELHA, OLHO D'ÁGUA DOS BALDUÍNOS (U.E. AMARO ALVES PORTELA)			64	64	214	13696	1 ÔNIBUS e 1 MICRO-ÔNIBUS	2	27392
	VOLTA DA JUREMA, ANGELIM, POÇÃO, POLO NORTE, BAIXA DOS CUPINS, CACIMBÃO (U.E. AMARO ALVES PORTELA)			21	60	214	12840	MICRO-ÔNIBUS	1	12840
	TOTAL			123	408		44512		5	58208
COCAL	ITAPECURU, SANTO HILÁRIO (U.E. PINHEIRO MACHADO)	60			70	214	14980	1 ÔNIBUS e 1 MICRO-ÔNIBUS	2	29960
	BOIBA, ANGICO BRANCO (U.E. PINHEIRO MACHADO)		60		12	214	2568	1 ÔNIBUS e 1 MICRO-ÔNIBUS	2	5136
	SÃO CAETANO, GANGORRA (U.E. PINHEIRO MACHADO)			40	5	214	1070	1 ÔNIBUS	1	1070
	FAVEIRA, CARPINA (U.E. PINHEIRO MACHADO)		52		48	214	10272	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	20544
	CAJUEIRO, VIDEL (U.E. PINHEIRO MACHADO)			59	30	214	6420	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	12840
	JACARÉ, JACARANDÁ (U.E. PINHEIRO MACHADO)		60		12	214	2568	1 ÔNIBUS e 1 MICRO-ÔNIBUS	2	5136
	FRANCO, GAMELEIRA (U.E. PINHEIRO MACHADO)		57			28	214	5992	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2

	BOA VISTA, BIRIDIBINHA (U.E. PINHEIRO MACHADO)	60			30	214	6420	1 ÔNIBUS e 1 MICRO-ÔNIBUS	2	12840
	ANEXO CAMPESTRE (U.E. PINHEIRO MACHADO)		72		72	214	15408	2 ÔNIBUS	2	30816
	CONTENDAS, LAGEIRÃO, LAGOA DE DENTRO, QUATRO BOCAS, BARROCA, JUAZEIRO, EXTREMA, PEDRA PINTADA, ALBINO, ZONA URBANA (U.E. JOSÉ BASSON)	5			64	214	13696	VAN	1	13696
	JACARANDÁ, JACARÉ, GAMELEIRA, AGROVILA JACARÉ, FRANCO, ALAGADOS, MUTUCA, GAMELEIRA DOS DOCAS, ZONA URBANA (U.E. JOSÉ BASSON)		7		60	214	12840	VAN	1	12840
	FRECHEIRA DE SÃO PEDRO, OLHOD'ÁGUA, AGROVILA, SANTA TERESA, SEVERO, CALDEIRÃO, JENIPAPO, ZONA URBANA (U.E. JOSÉ BASSON)	14		11	84	214	17976	VAN	1	17976
	JÚA DOS ARAUJOS, POÇO DA PEDRA, QUEIMADA, FIGUEIRA, BOIBA, TABULEIRO, ZONA URBANA (U.E. JOSE BASSON)		7		68	214	14552	VAN	1	14552
	ITAPECURU, COCALINHO, SANTO HILÁRIO, TUCUNS, CAMARÁ, JENIPAPINHO, ASSENTAMENTO TAPERA, CAPIBERIBE, TAVARES, ZONA URBANA (U.E. JOSÉ BASSON)		11		70	214	14980	VAN	1	14980
	SÃO BENEDITO, BAIXA DAS PALMEIRAS, GANGORRA, MORRINHOS, JABUTI, SÃO CAETANO, TINGUINS, BOA VISTA, MASSALINA DOS LIBÓRIOS, TAPERA, PASSAGEM FUNDA, ZONA URBANA (U.E. JOSÉ BASSON)	18			66	214	14124	MICRO-ÔNIBUS	1	14124
	VIDÉU, MATO ALTO, SANHARÃO, CAJUEIRO, DUVIDOSA, BAIXA COMPRIDA (U.E. JOSÉ BASSON)			1	40	214	8560	VAN	1	8560
	CAMPESTRE DOS TUNICOS, CAMPESTRE DOS LUZIAS, PAU DE QUINA, POVOADO ALBINOS (U.E. EMILIA SOARES ARAÚJO)	10		3	56,8	214	12155,2	VAN	1	12155,2
	POVOADO OLHO D'ÁGUA (U.E. EMILIA SOARES ARAÚJO)			1	28	214	5992	VAN	1	5992
	POVOADO SANTA LUZIA (ANEXO) (U.E. EMILIA SOARES ARAÚJO)			16	10	214	2140	MICRO-ÔNIBUS	1	2140
	ZONA URBANA. CAPIBERIBE (CEEPRU DEP. RIBEIRO MAGALHÃES)			40	10	214	2140	ÔNIBUS	1	2140
	ITAPECURU, CAPIBERIBE (CEEPRU DEP. RIBEIRO MAGALHÃES)			10	70	214	14980	VAN	1	14980
	FRECHEIRA DE SÃO PEDRO, CAPEBERIBE (CEEPRU DEP. RIBEIRO MAGALHÃES)			4	153	214	32742	VAN	1	32742
	JACARANDÁ, COCAL (CEEPRU DEP. RIBEIRO MAGALHÃES)			2	80	214	17120	VAN	1	17120
	CONTENDAS, COCAL (CEEPRU DEP. RIBEIRO MAGALHÃES)			6	64	214	13696	VAN	1	13696
	VIDÉU, COCAL (CEEPRU DEP. RIBEIRO MAGALHÃES)			6	125	214	26750	VAN	1	26750
	SÃO BENEDITO, COCAL (CEEPRU DEP. RIBEIRO MAGALHÃES)			5	94	214	20116	VAN	1	20116
	TOTAL	167	326	204	1449,8		310257,2		34	374885,2
ILHA GRANDE	LABINO, BARRO VERMELHO, CENTRO (U.E. MAROCAS LIMA/U.E. JONAS CORREIA)	60	62	60	30	214	6420	1 ÔNIBUS e 1 MICRO-ÔNIBUS	2	12840
	TATUS, CENTRO (U.E. MAROCAS LIMA/U.E. JONAS CORREIA)	83	93	50	10	214	2140	2 ÔNIBUS E 1 VAN	3	6420
	TOTAL	143	155	110	40		8560		5	19260
LUIS CORREIA	SOBRADINHO, MEXERIQUEIRA, CARAPEBAS, RIBEIRA (U.E. PEDRO II)	45		20	40	214	8560	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	17120
	BRANDÃO, TIMBAÚBA, LAGOA DO BARRO (U.E. PEDRO II)	50		15	80	214	17120	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	34240
	CARNEIRO DO PIAUÍ, PORÇOES, PATOS, LAGOA DO CAMELO (U.E. PEDRO II)	30		12	150	214	32100	1 ÔNIBUS	1	32100
	BAIXA DO EUFRAZIO, BAIXA DO JARDIM, BAIXA DO CARPINO, BAIXA DA PEDRA, LAGOA DAS PEDRAS (U.E. PEDRO II)		48		60	214	12840	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	25680
	FERNANDO, IMPUEIRA, SALGADO, SANTA ROSA NOVA, SANTA ROSA VELHA,		80	80	52	214	11128	2 ÔNIBUS	2	22256

	BREJINHO DE SÃO FRANCISCO, BREJINHO DE FATIMA, EXTREMA, PÉ DA SERRA, MACACOS ATÉ A ESCOLA (U.E. RAIMUNDO MIRANDA BRITO)									
	CAJAZEIRAS, SERIEMA, CAPOEIRA DO MEIO, TORRÕES, LAJEDO, INGARANA (U.E. RAIMUNDO MIRANDA BRITO)			22	24	214	5136	1 MICRO-ÔNIBUS	1	5136
	CAMPESTRE, RUFO, LAGOA DO RIACHO, POÇO DAS ANTAS, PINHÕES, POÇO VERDE (U.E. RAIMUNDO MIRANDA BRITO)	30	30	56		214	11984	1 ÔNIBUS	1	11984
	LAMEIRO, EMPAREDADO, PRAPIÁ, LAGOA DOS PORCOS, VEREDA DOS MORROS, PINTO ATÉ A ESCOLA (U.E. RAIMUNDO MIRANDA BRITO)	25	25	42		214	8988	MICRO-ÔNIBUS	1	8988
	MUTUCAS, JABOTI, SÃO BENEDITO, SALGADA, CURRAL VELHO, BEZERRO MORTO, CARNAUBAL, MACAPÁ, COQUEIRO, BARRO PRETO, PEITO DE MOÇA, RESIDENCIAL BRISA MAR, LUIS CORREIA (CETI ZULMIRA XAVIER)	27		100		214	21400	ÔNIBUS	1	21400
	BOA ESPERANÇA, LUIS CORREIA (U.E. MANOEL RODRIGUES VIEIRA/U.E. RICARDO AUGUSTO VELOSO)	71		29	25	214	5350	2 ÔNIBUS	2	10700
	MACAPÁ, LUIS CORREIA (U.E. MANOEL RODRIGUES VIEIRA/U.E. RICARDO AUGUSTO VELOSO)	69		52	25	214	5350	1 ÔNIBUS e 1 MICRO-ÔNIBUS	2	10700
	BOA ESPERANÇA, LUIS CORREIA (U.E. RICARDO AUGUSTO VELOSO)	46		29	80	214	17120	1 ÔNIBUS e 1 VAN	2	34240
	TOTAL	338	183	314	734		157076		19	234544
PARNAÍBA	CONJUNTO COLINA DO ALVORADA A SEDE (U.E. PE RAIMUNDO JOSE VIEIRA)	157	125	15	34	214	7276	3 ÔNIBUS E 1 MICRO-ÔNIBUS	4	29104
	PEDRA DO SAL, ILHA GRANDE, VAZANTINHA, MORRO DA MARIANA (U.E. CANDIDO OLIVEIRA)	53	36	30	56,4	214	12069,6	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	24139,2
	OLHO D'ÁGUA (U.E. CANDIDO OLIVEIRA)	8	9		28,8	214	6163,2	VAN	1	6163,2
	BAIXA DA CARNAÚBA, BR 343, SEDE (U.E. EDSON DA PAZ CUNHA)	174	156		46	214	9844	4 ÔNIBUS	4	39376
	RANCHARIA, LAGOA DA PRATA, JOAZ SOUSA, IGARAÇU (U.E. FRANCISCO CORREA)	13			19,6	214	4194,4	VAN	1	4194,4
	DOM RUFINO I, II, III, BRODEVILLE, SABIAZAL (U.E. FRANCISCO CORREA)	47	27		9,6	214	2054,4	1 ÔNIBUS e 1 VAN	2	4108,8
	TABULEIRO, OLHO D'ÁGUA, PLANALTO, CACIMBÃO, BAIXA DA CARNAUBA (U.E. FRANCISCO CORREA)	9	7		98,7	214	21121,8	VAN	1	21121,8
	DOM RUFINO I, II, BRODEVILLE, TABULEIRO, SÃO VICENTE DE PAULA, IGARAÇU, LAGOA DA PRATA, RANCHARIA (U.E. JEANETE SOUZA)	11	10		54,8	214	11727,2	VAN	1	11727,2
	CATANDUVAS, SÃO JUDAS TADEU, REIS VELLOSO, FLORIÓPOLIS (U.E. EPAMINONDAS CASTELO BRANCO)	11	9		9,4	214	2011,6	VAN	1	2011,6
	JOAO XXIII (U.E. EPAMINONDAS CASTELO BRANCO)	13	26		22,2	214	4750,8	ÔNIBUS	1	4750,8
	NOSSA SENHORA DE MONTSERRAT, CHAFARIZ, ALBERTO SILVA, ROSÁPOLIS, DOM RUFINO, RAUL BACELAR, LAGOA DA PRATA, PIAUÍ, DIRCEU ARCOVERDE, FREI HIGINO, VILA NOVA, ALTO SANTA MARIA, PLANALTO, SANTA MARIA (U.E. EPAMINONDAS CASTELO BRANCO)		16		171	214	36594	MICRO-ÔNIBUS	1	36594
	JOAO XXIII, PLANALTO, SÃO VICENTE DE PAULA, IGARAÇU, ILHA GRANDE, FREI HIGINO, SÃO JUDAS TADEU, RAUL BACELAR, CHAFARIZ, JOAZ SOUSA (U.E. JOSE EUCLIDES DE MIRANDA)	108	108		139,8	214	29917,2	2 ÔNIBUS E 1 MICRO-ÔNIBUS	3	89751,6
	JOÃO XXIII, CHAFARIZ, ROSÁPOLIS, DOM RUFINO, SABIAZAL, ALTO SANTA MARIA, LAGOA DA PRATA, BRODEVILLE, TABULEIRO, IGARAÇU, CASALIM, RANCHARIA (U.E. RAQUEL MAGALHÃES)	40	20		147,8	214	31629,2	ÔNIBUS	1	31629,2
	BAIRRO SÃO JOSÉ, NOVA PARNAIBA, DOM RUFINO, JOAZ SOUSA, JOÃO XVIII,	543	543		542,2	214	116030,8	12 ÔNIBUS 1	13	1508400,4

FLORIÓPOLIS, CARPINA, RODOVIÁRIA, PLANALTO, TABULEIRO, BRODEVILLE, BAIRRO DO CARMO, CANTA GALO, ILHA GRANDE, ALTO SANTA MARIA, RESIDENCIAL DUNAS, CAMINHO DA ALVORADA, PORTINHO, SÃO JUDAS TADEU CHAFARIZ, PEDRA DO SAL, PINDORAMA, BARRO VERMELHO, KM 16, LABINO, SABIАЗAL(CEEP LICEU PARNAIBANO)								VAN		
DOM RUFINO, JOÃO XVIII, SANTA LUZIA, BRODEVILLE, RAUL BACELAR, PERTO DO IML, RESIDENCIAL DUNAS, PEDRA DO SAL (U.E. EDISON CUNHA)	4			107,8	214	23069,2		VAN	1	23069,2
DOM RUFINO, RAUL BACELAR (U.E. EDISON CUNHA)		3		17,4	214	3723,6		VAN	1	3723,6
BR 343, KM 16, BAIXA DA CARNAÚBA, RECREIO, LAGOA DO PRADO (U.E. DEP. FRANCISCA TRINDADE II)			141	110	214	23540		3 ÔNIBUS E 1 VAN	4	94160
COLINA DO ALVORADA, LAGOA DO PRADO, IGUAUAÇU, BETÂNIA, BRODEVILLE, ASSENTAMENTO CAJUEIRO, JOÃO XVIII, DOM RUFINO, JOAZ SOUZA, DIRCEU ARCOVERDE, SÃO VICENTE DE PAULA, CATANDUVAS, PINDORAMA, BAIXA DA CARNAÚBA, RAUL BACELAR, PLANALTO, PIAUÍ, RWSIDENCIAL DUNAS, SABIАЗAL, LAGOA DA PRATA, CRISTO REI, MORADA DA UNIVERSIDADE, TABULEIRO, ALTO SANTA MARIA, SANTA LUZIA, MORADA DOS VENTOS, BEBEDOURO, KM 12, JOSÉ ESTEVÃO, CEARÁ (CETI LIMA REBELO)	125			430	214	92020		3 ÔNIBUS	3	276060
BAIRRO DO CARMO, BAIRRO CEARÁ, BAIRRO PIAUÍ, PINDORAMA, DIRCEU ARCOVERDE, JOÃO XVIII, ALTO SANTA MARIA, SÃO FRANCISCO, FREI HIGINO, PLANALTO, FLORIÓPOLIS, SANTA LUZIA, PRIMAVERA, BOA ESPERANÇA, JOAZ SOUZA, REIS VELOSO, ILHA GRANDE DE SANTA ISABEL, NOVA PARNAÍBA, RAUL BACELAR, SÃO JUDAS TADEU, PARQUE ESTEVÃO, SABIАЗAL, CRISTO REI, BAIXA DO ARAGÃO, SANTA TERESINHA, ROSÁPOLIS, SÃO VICENTE DE PAULA, CENTRO, SIMPLICIO DIAS, SÃO JOSÉ, PLANALTO MONTSERRAT, BEBEDOURO, RODOVIÁRIA, CARPINA, ALBERTO SILVA, MENDONÇA CLARK, CACIMBÃO, DOM RUFINO, PORTINHO, BARRA BAIXA FUNDA, IGUAUAÇU, FÁTIMA, LAGOA DA PRATA (CEEP MIN. PETRÔNIO PORTELA)	98	120	4	412,1	214	88189,4		3 ÔNIBUS	3	264568,2
OLHO D'ÁGUA, CARPINA (U.E. OZIAS CORREIA)	8	7		22	214	4708		VAN	1	4708
JOÃO XXIII, COLINA DA ALVORADA, FREI HIGINO-JARDIM DOS PÁSSAROS, FREI HIGINO-MORADA DA UNIVERSIDADE, PIAUÍ, PLANALTO, ALTO SANTA MARIA, BRODEVILLE, FLORIÓPOLIS, NOVA PARNAÍBA, JOAZ SOUZA, CARPINA, BARRO VERMELHO, FAZENDINHA, PEDRA DO SAL, DOM RUFINO, RAUL BACELAR, RODOVIÁRIA, COROA (CETI POLIVALENTE LIMA REBELO)	14			106,9	214	22876,6		VAN	1	22876,6
TOTAL	1436	1222	190	2586,5		553511			50	2502237,8

NOTA 1: A especificação do veículo foi definida levando-se em conta que o veículo irá trafegar em rodovia pavimentada e/ou estrada de fácil acesso.

NOTA 2: A quantidade de veículos foi definida levando-se em conta que o ônibus comporta 44 passageiros sentados, o micro-ônibus 25 passageiros sentados e a van 15 passageiros sentados.

NOTA 3: A descrição dos modelos dos ônibus rural escolar segue padrão FNDE/CEFTRU, especificação preliminar: ORE.

LOTE 02													
2ª GRE (SEGUNDA GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO)													
MUNICÍPIO	ITINERÁRIOS				QUANT.	QUANT.	QUANT.	KM	DIAS ÚTEIS	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	QUILOMETRAGEM

		ALUNO MANHÃ	ALUNO TARDE	ALUNO NOITE	IDA/VOLTA	LETIVOS/ANO	DE KM/ANO	DO VEÍCULO	DE VEÍCULOS	FINAL
BARRAS	CANTO DO CINDÓ, PÉ DO MORRO, MAMOEIRO, PIPOCA, CEEPRU (U.E. MATIAS OLIMPIO, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E GERVÁSIO COSTA)	38	26		35,2	214	7532,8	ÔNIBUS	1	7532,8
	IPUEIRINHA, VEREDA GRANDE, ESPINGARDA, MURICI GRANDE, PAU D'ARCO, LUIS DE SOUSA, PASSA TUDO, SÃO PEDRO, TAPERA, SEDE (U.E. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, GERVASIO COSTA, MATIAS OLIMPIO E CEEPRU PROF. MARIA DE JESUS C ROCHA)	64		70	50,8	214	10871,2	2 ÔNIBUS	2	21742,4
	PALMEIRA, MATA FRIA, SÃO DOMINGOS, BACURI, BURITI CORTADO, BURITI REDONDO, TUCUNS, LONGÁ, MATO CACHORRO, RESIDENCIAL, SEDE (U.E. MATIAS OLIMPIO, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E GERVÁSIO COSTA)	50	29		134,44	214	28770,16	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	57540,32
	MATA FRIA, SÃO BENEDITO, PEDRA BRANCA, LAGOA SECA, BURITI II, BURITI, BURITIZINHO, SEDE (U.E. MATIAS OLIMPIO, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E GERVÁSIO COSTA)	30	34		121,44	214	25988,16	ÔNIBUS	1	25988,16
	TIPIS, CARA TORTA, SÃO FRANCISCO, BOA PRESENÇA, BARREIRO DO OTÁVIO, MOCAMBO, CAIÇARA, FAZENDINHA, CEEPRU, GRE (U.E. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, GERVASIO COSTA, MATIAS OLIMPIO E CEEPRU PROF. MARIA DE JESUS CARVALHO ROCHA)	66	30		99,8	214	21357,2	1 ÔNIBUS E 1 MICRO-ÔNIBUS	2	42714,4
	BARREIRO DO OTÁVIO, MOCAMBO, CAIÇARA, FAZENDINHA, CEEPRU, GRE (U.E. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, GERVASIO COSTA)	18			56	214	11984	MICRO-ÔNIBUS	1	11984
	CANTO DO ANASTÁCIO, CACHOEIRA, UNHA DE GATO, FLOR DO CAMPO, IPUEIRINHA, IZABELINHA, RIACHO VERDE, LIMOEIRO, MURICI, PIPOCA, SEDE (U.E. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, GERVASIO COSTA, MATIAS OLIMPIO)	55	24		48,6	214	10400,4	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	20800,8
	ANGELIM, BARREIRO DO ALCIDES, ANGICAL, TRÊS CAMINHOS, FORMOSA, SÃO LUIZ, SETE DE SETEMBRO, CEEPRU (U.E. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, GERVASIO COSTA E CEEPRU PROF. MARIA DE JESUS CARVALHO ROCHA)	74	44		90	214	19260	2 ÔNIBUS	2	38520
	SEDE, SÃO LUIS, FORMOSA I, FORMOSA II, ANGICAL, BAIXAO DA LIBERDADE (ZONA RURAL) (U.E. HAYDE LAGES MONTE, ANEXO LUIS PIRES CORREIA)			19	62,6	214	13396,4	MICRO-ÔNIBUS	1	13396,4
	ESPERANÇA, PAQUETA, MORADA NOVA, EDUARDO, NOVA OLINDA, ANGELIM (ZONA RURAL) (U.E. HAYDE LAGES MONTE, ANEXO LUIS PIRES CORREIA)			89	48,52	214	10383,28	2 ÔNIBUS E 1 VAN	3	31149,84
	JARDIM I, FORMOSO, CAJAZEIRA, BERLINDA, ANGICAL (ZONA RURAL) (U.E. HAYDE LAGES MONTE, ANEXO LUIS PIRES CORREIA)			43	36,4	214	7789,6	ÔNIBUS	1	7789,6
	CANTO ESCURO, INGÁ, LAGOA DO BARRO, SOSSEGO (U.E. HAYDE LAGES MONTE)			41	28	214	5992	ÔNIBUS	1	5992
	CENTRO TAQUARI, SOLIDÃO, JARDIM I E II, JENIPAPO, SOSSEGO (U.E. HAYDE LAGES MONTE)			16	34	214	7276	MICRO-ÔNIBUS	1	7276
	INGÁ, CANTO ESCURO, FAZENDA DE LOURDES, BOSQUE, CARNAÚBA, VILA NOVA, SANTA BARBÁRA, MALICIAS, AREIAS, BARREIRO (U.E. HAYDE LAGES - ANEXO LUIS PIRES CORREIA)			38	92	214	19688	ÔNIBUS	1	19688
MURIÇOCA, CENTRO TAQUARI, JARDIM II, JARDIM I, FORMOSO, MORRO DOS MATIAS, SOLIDÃO, BAIXÃO DOS PASSOS (ZONA RURAL) (U.E. HAYDE LAGES - ANEXO LUIS PIRES CORREIA)			46	51,2	214	10956,8	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	21913,6	
HÁ MAIS TEMPO, SANTA ROSA, TAPUIO, TABOCA, TOCAS, 3 CAMINHOS, FORMOSA (U.E. HAYDE LAGES - ANEXO LUIS PIRES CORREIA)			53	40	214	8560	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	17120	

	GRE, ESTREITO, SURRÃO, MIMOSOS, CANTO DA PALMEIRA, BARREIRO DO OTÁVIO, SAUVA, CARA TORTA (ZONA RURAL) (U.E. JOAO ODORICO - ANEXO CARA TORTA)			95	95,2	214	20372,8	2 ÔNIBUS E 1 VAN	3	61118,4
	PAISANDU, GUARIBA, MORADA NOVA, BARRO PRETO (ZONA RURAL) (U.E. JOAO ODORICO)			95	28,8	214	6163,2	2 ÔNIBUS E 1 VAN	3	18489,6
	GRE, SURRÃO, MIMOSOS, SEGREDO, BOMFIM, BARRO PRETO I, BARRO PRETO II (ZONA RURAL) (U.E. JOAO ODORICO)			95	61,2	214	13096,8	2 ÔNIBUS E 1 VAN	3	39290,4
	BOCA DA MATA, PARAÍSO, CRUZETA, PATIS, OLHO D'ÁGUA, LAMEIRÃO, LAGOA SECA, CAPITÃO DE CAMPOS, CANTINHO, MÃE JOANA, LAGOA DE LAGES (U.E. GERVASIO COSTA - ANEXO JUSTINO COELHO DE RESENDE)			53	50	214	10700	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	21400
	SEDE, SÃO JOÃO, PEQUIZEIRO, VASSOURAS, BREJO, BACURI, ASS. PONTA DO MATO, LAGOA DE LAGES (U.E. GERVÁSIO COSTA - ANEXO JUSTINO COELHO DE RESENDE)			42	75	214	16050	ÔNIBUS	1	16050
	TOTAL	395	187	795	1339,2		286588,8		37	507496,72
BATALHA	CANTÃO, UNHA DE GATO, CHAPADA DO URUBU, CARNAÚBA AMARELA, BATALHA (U.E. DIRCEU ARCOVERDE)	8			55	214	11770	VAN	1	11770
	DESCOBERTA, MUCAMBO, PEDRA MIÚDA, ARARA, SIMPATIA, BATALHA (U.E. CONSELHEIRO SARAIVA/U.E. DIRCEU ARCOVERDE)	30	9		47	214	10058	ÔNIBUS	1	10058
	APOSENTO, SERRA DE DENTRO, LAGOA DA SERRA, BOIS, CARAÍBAS II, BATALHA (U.E. CONSELHEIRO SARAIVA/U.E. DIRCEU ARCOVERDE)	12		5	80	214	17120	VAN	1	17120
	MATO ALTO, BOM ASSUNTO, BATALHA (U.E. DIRCEU ARCOVERDE)			9	55	214	11770	VAN	1	11770
	CARPINA II, FREXEIRAS, BATALHA (U.E. DIRCEU ARCOVERDE)			7	15	214	3210	VAN	1	3210
	LAUREANA, PACAS, JABUTI, CANOA, BATALHA (U.E. DIRCEU ARCOVERDE)			6	88	214	18832	VAN	1	18832
	LAUREANA, BACABAS, JENIPAPEIRO, SANTA TERESA, BATALHA DE CIMA, OLHO D'ÁGUA DA AREIA, BELO MONTE, BAIXA GRANDE, ÁGUAS LIVRES, CATOMBO, TACAS, CAETANO, ANAJAZINHO, VAZANTE, BATALHA (U.E. CONSELHEIRO SARAIVA/ U.E. DIRCEU ARCOVERDE, U.E. MARIA MELO)		25		95	214	20330	MICRO-ÔNIBUS	1	20330
	CACHOEIRA DO URUBU, BAIXA FRIA, PAU D'ARCO, APOSENTO, LAGOA SECA, CARAÍBAS II (U.E. CONSELHEIRO SARAIVA/U.E. DIRCEU ARCOVERDE)	18			80	214	17120	MICRO-ÔNIBUS	1	17120
	FRECHEIRAS, TABOCA E BATALHA (U.E. CONSELHEIRO SARAIVA/U.E. DIRCEU ARCOVERDE)		19		40	214	8560	MICRO-ÔNIBUS	1	8560
	SANTA RITA, PÉ DA LADERA, MATA DA SUSSUARANA, LADEIRA, MAGANOS, BATALHA (U.E. CONSELHEIRO SARAIVA)		3		80	214	17120	VAN	1	17120
	BREJO, BREJO DE BAIXO, PICADA, PRAZERES, ANJINHO (U.E. CONSELHEIRO SARAIVA/U.E. DIRCEU ARCOVERDE)	25			41	214	8774	MICRO-ÔNIBUS	1	8774
	DESERTO, PEREIRA I E II, DESCOBERTA (U.E. CONSELHEIRO SARAIVA - SEDE/U.E. DIRCEU ARCOVERDE)	9			35	214	7490	VAN	1	7490
	ESTREIRO, PIEDADE, MANGA, IUS, MORRO DA VÁRZEA, DESERTO (U.E. CONSELHEIRO SARAIVA/(U.E. DIRCEU ARCOVERDE)	4	4		70	214	14980	VAN	1	14980
	HÁ MAIS TEMPO, DESERTO (U.E. CONSELHEIRO SARAIVA)	4			30	214	6420	VAN	1	6420
	SANTA MARIA, SÃO RAIMUNDO, NOGUEIRA, PONTO DOS RIOS DOS MATOS, CONGO, SANTA RITA, ANEXO CARAÍBAS (U.E. DIRCEU ARCOVERDE)			32	106	214	22684	ÔNIBUS	1	22684
	MARINHEIRO, ANEXO CARAÍBAS (U.E. DIRCEU ARCOVERDE)			25	10	214	2140	MICRO-ÔNIBUS	1	2140
	LAGOA DA ROÇA, SÃO RAIMUNDO, BREJINHO, SÃO CRISTÓVÃO, BACARENA, ANEXO CARAÍBAS (U.E. DIRCEU ARCOVERDE)			20	40	214	8560	MICRO-ÔNIBUS	1	8560
	CARPINA, PORÇÃO, PORÇÃO DOS AMAROS, CANTAGALO, ANEXO			25	70	214	14980	MICRO-ÔNIBUS	1	14980

	CARAÍBAS (U.E. DIRCEU ARCOVERDE)										
	TERRA ATIVA, CURRAIS, CACHOEIRA, CEDRO, TABATINGA, ANEXO IMBIRIBAS (U.E. DIRCEU ARCOVERDE)			23	60	214	12840	MICRO-ÔNIBUS	1	12840	
	BAIXA DO CEDRO, CHAPADA DOS BOIS, MORADA NOVA, ANEXO IMBIRIBAS (U.E. DIRCEU ARCOVERDE)			7	35	214	7490	VAN	1	7490	
	ANAJÁ, PALMEIRA, BURITI GRANDE, SANTANA, TERRA NOVA, CACIMBAS, ANEXOS IMBIRIBAS (U.E. DIRCEU ARCOVERDE)			15	76	214	16264	VAN	1	16264	
	BAIXA VERDE, ESPÍRITO SANTO, CANABRAVA, CORTADO, CACIMBAS I, ANEXO IMBIRIBAS (U.E. DIRCEU ARCOVERDE)			27	69	214	14766	ÔNIBUS	1	14766	
	MARIANA, BAIXA DA ROÇA, MARIMBONDO, CHAPADA DOS BOIS, ANEXO IMBIRIBAS (U.E. DIRCEU ARCOVERDE)			10	45	214	9630	VAN	1	9630	
	PATIZAL, CORTADA, BAIXÃO, ANEXO IMBIRIBAS (U.E. DIRCEU ARCOVERDE)			8	45	214	9630	VAN	1	9630	
	MARAJÁ, SACO, TAMARINDO, NOVA VITÓRIA, ANEXO VITÓRIA DE BAIXO (U.E. DIRCEU ARCOVERDE)			20	45	214	9630	MICRO-ÔNIBUS	1	9630	
	LAUREANA (U.E. MARIA MELO)		3		95	214	20330	VAN	1	20330	
	ARARA, DESCOBERTA, PEDRA MIÚDA, SIMPATIA, ESTREITO (U.E. MARIA MELO)		18		47	214	10058	MICRO-ÔNIBUS	1	10058	
	ANAJAZINHO, LAGES, GROSSOS, LADEIRA, SANTA RITA (U.E. MARIA MELO)		9		72	214	15408	VAN	1	15408	
	FRECHEIRAS, BATALHA (U.E. MARIA MELO E GAYOSO E ALMENDRA)		21		28	214	5992	MICRO-ÔNIBUS	1	5992	
	APOSENTO, LAGOA, MUCAMBO, XIXA (U.E. GAYOSO E ALMENDRA)	6			22	214	4708	VAN	1	4708	
	SIMPATIA, REPUXO, LAUREANE, MANGA, MORRO DA VÁRZEA (U.E. GAYOSO E ALMENDRA)		6		47	214	10058	VAN	1	10058	
	ANAJAZINHO, GROSSO, LADEIRA, SANTA RITA, CARAÍBAS, PÉ DA LADEIRA, MATA DA SUSSUARANA, PAU DA MALHADA (U.E. GAYOSO E ALMENDRA)		17		72	214	15408	MICRO-ÔNIBUS	1	15408	
	CHAPADA DO URUBU, CARNAUBA AMARELA, CAPITÃO DE CAMPOS, BARROCA (U.E. CONS. SARAIVA E DIRECEU ARCOVERDE)	10			120	214	25680	VAN	1	25680	
	LAGOA SECA, LAGOA DA SERRA, SERRA DE DENTRO, BOIS, BAIXA FRIA, CACHOEIRA DO URUBU (U.E. CONSELHEIRO SARAIVA)	12			90	214	19260	VAN	1	19260	
	TOTAL	116	134	239	2005		384130		34	384130	
CAMPO LARGO DO PIAUÍ	SILVA, CARAÚBAS E SEDE (U.E. SÃO JOSE)	10	15		22	214	4708	VAN	1	4708	
	PATOS, VILA SÃO BERNARDO, VILA CAROLINA (U.E. SÃO JOSE)		39	19	90	214	19260	ÔNIBUS	1	19260	
	SERRA VERMELHA, MURICI, BANANEIRAS, MALHADA DE AREIA, FUZIL, SEDE (U.E. SÃO JOSE)	21	13	8	75	214	16050	MICRO-ÔNIBUS	1	16050	
	TABOCAL, CRUZEIRO, SANTA LUZIA, RIACHO SANTA MARIA, MONTE CASTELO, CENTRO, BOM PRINCÍPIO, POVOADO COSTA, ANEXO DA ESCOLA SÃO JOSÉ (U.E. SÃO JOSE - ANEXO COSTA)				28	90	214	19260	ÔNIBUS	1	19260
	TANQUINHO, SÃO JOÃO, CURRALINHOS, PAPAGAIO, CAVALO VELHO, SÃO RAIMUNDO, CHAPADINHA DOS BORGES, LAGOA DANTA E POVOADO COSTA (U.E. SÃO JOSE - ANEXO COSTA)				25	160	214	34240	MICRO-ÔNIBUS	1	34240
TOTAL	31	67	80	415		88810		4	88810		
CABECEIRAS DO PIAUÍ	CABECEIRAS, BOCA DA MATA, NOVA ZELANDIA, CARNAÍBAS, SEDE (U.E. VENÂNCIA LAGES VELOSO)		32		38	214	8132	ÔNIBUS	1	8132	
	CABECEIRAS, VERTENTE, BAIXA DA CRUZ, VACA BRAVA I, II, ANEXO BOM FUTURO (U.E. VENÂNCIA LAGES VELOSO)			54	52	214	11128	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	22256	
	CABECEIRAS, ILHÉUS, ENTRADA DA PEDRA BRANCA, DUVIDOSA, JENIPAPEIRO, MUTUCA, ANEXO SÃO BENTO (U.E. VENÂNCIA LAGES)			30	83	214	17762	ÔNIBUS	1	17762	

	VELOSO)									
	SAQUAREMA, ALTO DA SOMBRA, PEDRA BRANCA (U.E. VENÂNCIA LAGES VELOSO)		16	20	214	4280	MICRO-ÔNIBUS	1	4280	
	CANTINHO, JATOBAZOL, BACURIZEIRO, OLHO D'ÁGUA, ANEXO SÃO BENTO (U.E. VENÂNCIA LAGES VELOSO)		40	40	214	8560	ÔNIBUS	1	8560	
	CABECEIRAS, UNHA DE GATO, MADEIRA CORTADA, ÁGUA FRIA, VAQUEIJADOR, VILA NOVA, ANEXO DE PEDRAS (U.E. VENÂNCIA LAGES VELOSO)		24	48	214	10272	MICRO-ÔNIBUS	1	10272	
	RANCHO DO FOGO, CAPIVARA, BAIXINHA, BAIXA DE TRÊS, RENOVADA, BOCA DA MATA, ANEXO DE PEDRAS (U.E. VENÂNCIA LAGES VELOSO)		24	46	214	9844	MICRO-ÔNIBUS	1	9844	
	TAPERINHA, VARJOTA, CAJUEIRO, TOMARAVER, JABUTI, LISBOA, SEDE (U.E. VENANCIA LAGES)		33	36	214	7704	ÔNIBUS	1	7704	
	TOTAL		65	188	363	69978		9	81106	
JOAQUIM PIRES	VILA VEREDA GRANDE, VILA SOUVENIR, GROSSOS, ANGICO BRANCO, JENIPAPEIRO (U.E.DOROTEU SERTÃO)	2		50	214	10700	VAN	1	10700	
	PINTADAS, VILA BURITI, CANTO FEIO, ANGELIM (U.E.DOROTEU SERTÃO)		4	66	214	14124	VAN	1	14124	
	SÃO JOÃO, CALUMBI, JACARÉ, ALTO BONITO, BARREIRO, CHAPADINHA, MORORÓ (U.E. JOSE MENDES VASCONCELOS, U.E. DOROTEU SERTÃO)		52	70	214	14980	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	29960	
	ONÇA, EXTREMAS, GENIPAPEIRO, CIPOAL, FORMOSA (U.E. JOSE MENDES VASCONCELOS/U.E. DOROTEU SERTÃO)		59	82	214	17548	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	35096	
	CHAPADA LAGEDO, TIPIS, VILA PALMERINHA, CHAPADA DO BRODER (U.E.DOROTEU SERTÃO)		21	60	214	12840	MICRO-ÔNIBUS	1	12840	
	SANTO ANTONIO, SEPARADO, CANTO DO MEL, CABACEIRO, CONTENDAS (U.E. JOSE MENDES VASCONCELOS/U.E. DOROTEU SERTÃO)		54	90	214	19260	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	38520	
	BAIXÃO/CURRALINHO/FORQUILHA /PEDRA BRANCA/MASSAPÊ/ILHA DO MEIO (U.E. JOSE MENDES VASCONCELOS/DOROTEU SERTÃO)	40	15	16	214	3424	ÔNIBUS	1	3424	
	PLACA/BARROCA DA ONÇA/VERMELHINHA /BAIRRO SÃO JOSÉ (U.E. JOSE MENDES VASCONCELOS/DOROTEU SERTÃO)	46	20	16	214	3424	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	6848	
	BOA VISTA, JACARÉ, ALTO BONITO, BARREIRO, VEREDA DOS ANACLETO (U.E. JOSE MENDES VASCONCELOS)	26		70	214	14980	ÔNIBUS	1	14980	
	CHAPADA DO LAGEDO, BAIXÃO GRANDE, TIPIS, VILA PALMERINHA, CHAPADA DO BRODER (U.E. JOSE MENDES VASCONCELOS/DOROTEU SERTÃO)		44	50	214	10700	ÔNIBUS	1	10700	
	ANINGA, MARIA BETÂNIA (U.E. JOSE MENDES VASCONCELOS/DOROTEU SERTÃO)		42	2	28	214	5992	ÔNIBUS	1	5992
	ESCOLA, BAIXÃO DA MANGUEIRA, BAIXÃO DO CURRALINHO, FURQUILHA, MASSAPÊ, BAIRRO FERREIRÃO, BELA VISTA, ESCOLA		31	40	214	8560	ÔNIBUS	1	8560	
SÃO JOSÉ, COCOS, BARROCA DA ONÇA (U.E. JOSE MENDES VASCONCELOS/DOROTEU SERTÃO)		51	50	214	10700	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	21400		
	TOTAL	112	170	227	688	147232		18	213144	
LUZILÂNDIA	POVOADO MORRINHOS, POVOADO 90, 30 DNOCS (U.E. JOAO DE ASSIS MARQUES - ANEXO DNOCS)		12	70	214	14980	VAN	1	14980	
	LUZILÂNDIA, CANTINHO, SÃO RAIMUNDO, ANGELIM, 30 DNOCS (U.E. JOAO DE ASSIS MARQUES - ANEXO DNOCS)		12	70	214	14980	VAN	1	14980	
	POVOADO MURICI, POVOADO 87, 30 DNOCS (U.E. JOAO DE ASSIS MARQUES - ANEXO DNOCS)		12	70	214	14980	VAN	1	14980	

	LUZILÂNDIA, AGROVILA, TABULEIRO GRANDE, MUCAMBO, BARROÇÃO (U.E. JOAO DE ASSIS MARQUES - ANEXO BARROÇÃO)			20	85	214	18190	MICRO-ÔNIBUS	1	18190
	MANGUEIRINHA, JENIPAPEIRO, KAMALAU, OLHO D'AGUA CERCADO, CUTIAS, BARROÇÃO, SALITRE II, ZÉ MARIA, CIPÓ DOS CASTRO, CAJUEIRO GROSSO, CIPÓ DOS AUGUSTO, AVENIDA, BARROÇÃO (U.E. JOAO DE ASSIS MARQUES - ANEXO BARROÇÃO)			25	130	214	27820	MICRO-ÔNIBUS	1	27820
	CANTINHO, ESCOLA (U.E. JOÃO ASSIS MARQUES)	70			30	214	6420	2 ÔNIBUS	2	12840
	CANDEEIRO, ESCOLA (U.E. JOÃO ASSIS MARQUES)	55			20	214	4280	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	8560
	PALMARES (U.E. JOÃO ASSIS MARQUES)		15		14	214	2996	VAN	1	2996
	VERMELHA, AMUCAMBADO, EXTREMAS E CARNAUBAS (U.E. LUIS TEIXEIRA - ANEXO CARNAUBAS)			12	42	214	8988	VAN	1	8988
	FRUTEIRA, CORREDEIRA, LUZILANDIA E CARNAUBAS (U.E. LUIS TEIXEIRA - ANEXO CARNAUBAS)			9	93	214	19902	VAN	1	19902
	EXTREMAS, LAMEIRÃO, FAZENDINHA, BAIXINHA, VERMELHA E CARNAÚBAS (U.E. LUIS TEIXEIRA - ANEXO CARNAUBAS)			10	78	214	16692	VAN	1	16692
	ROÇA VELHA ATÉ CARNAÚBAS (U.E. LUIS TEIXEIRA - ANEXO CARNAUBAS)			8	50	214	10700	VAN	1	10700
	CORREDEIRA, ESCORREGO, CEDRO E CARNAÚBAS (U.E. LUIS TEIXEIRA - ANEXO CARNAUBAS)			9	38	214	8132	VAN	1	8132
	EXTREMAS, LAMEIRÃO, FAZENDINHA, BAIXINHA, PEQUIZEIRO E CARNAÚBAS (U.E. LUIS TEIXEIRA - ANEXO CARNAUBAS)			10	79	214	16906	VAN	1	16906
	PEDRA BRANCA, SACO, ROÇA VELHA, AGUAPÉ E CARNAÚBAS (U.E. LUIS TEIXEIRA - ANEXO CARNAUBAS)			8	36	214	7704	VAN	1	7704
	CARNAÚBAS, TABULEIRO, FAZENDINHA, SALITRE E CARNAÚBAS (U.E. LUIS TEIXEIRA - ANEXO CARNAUBAS)			9	50	214	10700	VAN	1	10700
	COCOS, CURRALINHOS, CONJUNTO BELA VISTA, CARNEITO MORTO (U.E. LUIS TEIXEIRA - ANEXO I)			4	40	214	8560	VAN	1	8560
	PINTADAS, MASSAPÊ, CAPIM GROSSO (U.E. LUIS TEIXEIRA - ANEXO I)			9	60	214	12840	VAN	1	12840
	MALHADA DOS TELES, CAPIM GROSSO (U.E. LUIS TEIXEIRA - ANEXO I)			12	60	214	12840	VAN	1	12840
	MATA LIMPA, MARACUJÁ, PEDRA PRETA, CAPIM GROSSO (U.E. LUIS TEIXEIRA - ANEXO I)			10	85	214	18190	VAN	1	18190
	JACU, PIÇARRA, CARDOSO, CAPIM GROSSO (U.E. LUIS TEIXEIRA - ANEXO I)			8	88	214	18832	VAN	1	18832
	BOM LUGAR, CARNAÚBA AMARELA, BARROCA (U.E. LUIS TEIXEIRA - ANEXO I)			14	48	214	10272	VAN	1	10272
	CAJAZEIRA, LAGOINHA, EXPEDIÇÃO (U.E. LUIS TEIXEIRA - ANEXO I)			10	40	214	8560	VAN	1	8560
	DNOCS A LUZILANDIA (CETI PROF. CLEONICE DE C TELES)	30	30		32	214	6848	ÔNIBUS	1	6848
	TOTAL	155	45	223	1408		301312		26	312012
MADEIRO	SAMBAIBA, MURICI A ESCOLA (U.E. SANTA TERESINHA)	50		50	50	214	10700	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	21400
	PONTA DA LAGOA, SUSSUAPARA A ESCOLA (U.E. SANTA TERESINHA)	50		40	30	214	6420	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	12840
	SAPUCAIA A ESCOLA (U.E. SANTA TERESINHA)		26		6	214	1284	ÔNIBUS	1	1284
	PALMEIRAS A ESCOLA (U.E. SANTA TERESINHA)		20		6	214	1284	MICRO-ÔNIBUS	1	1284
	TOTAL	100	46	90	92		19688		6	36808
MORRO DO CHAPÉU	MORRO DO URUBU, PONTA DA PIÇARRA, MALHADA DE BAIXO, NOVO AMANHECER, LAGEIRO, FEIJÃO, PAU FERRO, BOA VISTA (U.E. FRANCISCA	15			82	214	17548	VAN	1	17548

MARLUCE NUNES QUEIROZ)										
	CAJAZEIRA, LAGOINHA, JACARÉ, PATOS, PEDRA PRETA, CAPIM GROSSO, CARNEIRO MORTO, ASSENTAMENTO BELA VISTA, CURRALINHOS, BOA VISTA, SALTO DE PEDRA, SANTO ANTONIO, CONJUNTO THEMÍSTOCLES (U.E. FRANCISCA MARLUCE NUNES QUEIROZ)	34			96	214	20544	ÔNIBUS	1	20544
	SÍTIO FRANCO, VILA PROGRESSO, VEREDA NOVA, SAMBAÍBA I E II, MATA LIMPA, BANANAL, DESERTO, BARRO VERMELHO (U.E. FRANCISCA MARLUCE NUNES QUEIROZ)	15			83	214	17762	VAN	1	17762
	ASSENTAMENTO CHAPADINHA, SÃO JOSÉ, BAIXÃO DO COXÓ, INGÁ, GINGA, LAGOA DA CRUZ, BARREIRO I E II E SALGADO (U.E. FRANCISCA MARLUCE NUNES QUEIROZ)	29			108	214	23112	ÔNIBUS	1	23112
	JACU, CANTO DOS CÁGADOS, LAGOA DO MORRO (U.E. FRANCISCA MARLUCE NUNES QUEIROZ)	14			20	214	4280	VAN	1	4280
	VILA SÃO PEDRO, CABECEIRAS, BARROCAS, PAJEÚ, FAZENDA NOVA, JENIPAPO, BRAVA (U.E. FRANCISCA MARLUCE NUNES QUEIROZ)	14			56	214	11984	VAN	1	11984
	MORRO VERDE, AROEIRA, AÇUDE VELHO, TABOLEIRO DE DENTRO (U.E. FRANCISCA MARLUCE NUNES QUEIROZ)	7			56	214	11984	VAN	1	11984
	ASSENTAMENTO CHAPADINHA, SÃO JOSÉ, BAIXÃO DO COXÓ, INGÁ, GINGA, LAGOA DA CRUZ, APERTAR DA HORA, BARREIRO I E II, SALGADO, BOA VISTA, ASSENTAMENTO BELA VISTA, CURRALINHOS, SALTO DE PEDRA, SANTO ANTONIO, CONJUNTO THEMÍSTOCLES (U.E. FRANCISCA MARLUCE NUNES QUEIROZ)			21	102	214	21828	MICRO-ÔNIBUS	1	21828
	SÍTIO FRANCO, VILA PROGRESSO, VEREDA NOVA, SAMBAÍBA I E II, MATA LIMPA IPUEIRA, BARRO VERMELHO, CARAIBAS (U.E. FRANCISCA MARLUCE NUNES QUEIROZ)			10	79	214	16906	VAN	1	16906
	FAZENDA NOVA, BRAVA, LAGOA DO MORRO (U.E. FRANCISCA MARLUCE NUNES QUEIROZ)			3	20	214	4280	VAN	1	4280
	TOTAL	128		34	702		150228		10	150228
PORTO	TITARAS, PILÕES DE PEDRAS, CANTINHO I E II, SÃO FRANCISCO, PÉ DO MORRO, BARRA DO PADRE, IGARAPÉ, SEDE (U.E. OTAVIO FALCÃO)	23	12		80	214	17120	MICRO-ÔNIBUS	1	17120
	TITARAS (U.E. MIGUEL NUNES DE SALES)	2	3	5	30	214	6420	VAN	1	6420
	TOTAL	25	15	5	110		23540		2	23540

NOTA 1: A especificação do veículo foi definida levando-se em conta que o veículo irá trafegar em rodovia pavimentada e/ou estrada de fácil acesso.

NOTA 2: A quantidade de veículos foi definida levando-se em conta que o ônibus comporta 44 passageiros sentados, o micro-ônibus 25 passageiros sentados e a van 15 passageiros sentados.

NOTA 3: A descrição dos modelos dos ônibus rural escolar segue padrão FNDE/CEFTRU, especificação preliminar: ORE

LOTE 03										
2ª GRE (SEGUNDA GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO)										
MUNICÍPIO	ITINERÁRIOS	QUANT. PROF. MANHÃ	QUANT. PROF. TARDE	QUANT. PROF. NOITE	KM IDA/VOLTA	DIAS ÚTEIS LETIVOS/ANO	TOTAL DE KM/ANO	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	QUILOMETRAGEM FINAL

BARRAS	U.E. LUIS PIRES CORREIA - FORMOSA (U.E. HAYDEE LAGES MONTE)		12	32,6	214	6976,4	VAN	1	6976,4
	BARRAS, SÃO LUIS, FORMOSA, ANGICAL, FORMOSO, JARDIM, SOSSEGO (U.E. HAYDEE LAGES MONTE)		8	86	214	18404	VAN	1	18404
	CARA TORTA (U.E. JOÃO ODORICO)		17	95,2	214	20372,8	MICRO-ÔNIBUS	1	20372,8
	ANEXO LAGOA DE LAGES (U.E. GERVÁSIO COSTA)		11	90	214	19260	VAN	1	19260
	TOTAL		48	303,8		65013,2		4	65013,2
BATALHA	CARAÍBAS (U.E. CONS. SARAIVA)		20	46	214	9844	MICRO-ÔNIBUS	1	9844
	IMBIRIBAS (U.E. CONS. SARAIVA)		10	76	214	16264	VAN	1	16264
	BELA VISTA (U.E. CONS. SARAIVA)		3	44	214	9416	MINIVAN	1	9416
	VITÓRIA DE BAIXO (U.E. CONS. SARAIVA)		6	140	214	29960	MINIVAN	1	29960
	BATALHA, TERRA ATIVA, IMBIRIBAS (U.E. DIRCEU ARCOVERDE)		7	80	214	17120	MINIVAN	1	17120
	BATALHA, ACAMPAMENTO, LAGES, GROSSOS, CARAÍBAS (U.E. DIRCEU ARCOVERDE)		9	40	214	8560	VAN	1	8560
	BATALHA, ESPERANTINA, VITÓRIA DE BAIXO (U.E. DIRCEU ARCOVERDE)		5	160	214	34240	MINIVAN	1	34240
	TOTAL		60	586		125404		7	125404
CAMPO LARGO DO PIAUÍ	ANEXO POVOADO COSTA (U.E. SÃO JOSÉ)		2	64	214	13696	MINIVAN	1	13696
	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, CHAPADA DO MANOEL OLIVEIRA, TANQUINHO, POVOADO COSTA (U.E. SÃO JOSÉ)		2	50	214	10700	MINIVAN	1	10700
	COSTA, TABOCA, CRUZEIRO, SANTA LUZIA, RIACHO SANTA MARIA, MONTE CASTELO, SANTA MARIA, POVOADO COSTA (U.E. SÃO JOSE)		3	70	214	14980	MINIVAN	1	14980
	TOTAL		7	184		39376		3	39376
CABECEIRAS DO PIAUI	PEDRAS, BOM FUTURO, SÃO BENTO (U.E. VENÂNCIA LAGES VELOSO)		45	75	214	16050	1 ÔNIBUS E 1 MINIVAN	2	32100
	CABECEIRAS, SAQUAREMA, ALTO DA SOMBRA, PEDRA BRANCA, DUVIDOSA, ALTO DA PALMEIRA, JENIPAPEIRO, LAGOA DE DENTRO, MUTUCA, CANTO DA MUTUCA, SÃO BENTO VELHO ATÉ O ANEXO SÃO BENTO		12	128	214	27392	VAN	1	27392
	TOTAL		57	203		43442		3	59492
ESPERANTINA	MUNDO NOVO-(ANEXO DA ESCOLA) E LAGOA SECA(SEDE) - (U.E. SÃO RAIMUNDO)		14	58	214	12412	VAN	1	12412
	SAÍDA DA PRAÇA LEÔNIDAS MELO PASSANDO POR POSTO AMORIM, MATADOURO ATÉ A SEDE (U.E. MARIA AMPARO OLIVEIRA)		8	36	214	7704	VAN	1	7704
	ESPERANTINA (POSTO AMORIM II), CANTO DA PALMEIRA, ESCOLA (U.E. MARIA DO AMPARO OLIVEIRA)		9	36	214	7704	VAN	1	7704
	ESPERANTINA (POSTO AMORIM II), MUNDO NOVO, LAGOA SECA (U.E. SÃO RAIMUNDO)		14	56	214	11984	VAN	1	11984
	TOTAL		45	186		39804		4	39804
LUZILÂNDIA	CAPIM GROSSO (U.E. LUIS TEIXEIRA)		8	85	214	18190	VAN	1	18190
	CARNAÚBAS (U.E. LUIS TEIXEIRA)		10	55	214	11770	VAN	1	11770
	ANEXO BARROÇÃO (U.E. JOÃO DE ASSIS MARQUES)		9	85	214	18190	VAN	1	18190
	ANEXO DNOCS (U.E. JOÃO DE ASSIS MARQUES)		9	70	214	14980	VAN	1	14980
	TOTAL		36	295		63130		4	63130
NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, MATO GRANDE, MATINHA, SANTO ANTONIO (U.E. SIGEFREDO PACHECO)		14	60	214	12840	VAN	1	12840

	TOTAL			14	60		12840		1	12840
NOTA 1: A especificação do veículo foi definida levando-se em conta que o veículo irá trafegar em rodovia pavimentada e/ou estrada de fácil acesso.										
NOTA 2: A quantidade de veículos foi definida levando-se em conta que o ônibus comporta 44 passageiros sentados, o micro-ônibus 25 passageiros sentados, a van 15 passageiros sentados e a minivan até 7										
NOTA 3: A descrição dos modelos dos ônibus rural escolar segue padrão FNDE/CEFTRU, especificação preliminar: ORE										

LOTE 04										
3ª GRE (TERCEIRA GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO)										
MUNICÍPIO	ITINERÁRIOS	QUANT. ALUNOS MANHÃ	QUANT. ALUNOS TARDE	QUANT. ALUNOS NOITE	KM IDA/VOLTA	DIAS ÚTEIS LETIVOS/ANO	TOTAL DE KM/ANO	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	QUILOMETRAGEM FINAL
BRASILEIRA	MOCAMBINHO, POÇÃO, FRECHEIRA, MOCAMBINHO (U.E. MIGUEL ARCOVERDE)	30			100	214	21400	ÔNIBUS	1	21400
	SEDE, SACO DOS POLIDÓRIOS, BRASILEIRA (U.E. GOV. ALBERTO TAVARES SILVA)		21		188	214	40232	MICRO-ÔNIBUS	1	40232
	TOTAL	30	21		288		61632		2	61632
MILTON BRANDÃO	RIACHO, POVOADO SÃO GONÇALO A SEDE (U.E. PROF. MARIA DE LOURDES L. NUNES BRANDÃO)			15	70	214	14980	VAN	1	14980
	AREIAS, PORÇÃO, ASSENTAMENTO BARRA DO RIO A SEDE (U.E. PROF. MARIA DE LOURDES L. NUNES BRANDÃO)			23	98	214	20972	MICRO-ÔNIBUS	1	20972
	CACHOEIRA, BREJINHO, PARAÍSO A SEDE (U.E. PROF. MARIA DE LOURDES L. NUNES BRANDÃO)			20	50	214	10700	MICRO-ÔNIBUS	1	10700
	BOM PRINCÍPIO, ASSENTAMENTO PITOMBA DE LEITE, BRACINHO, CAJUEIRO, SEDE (U.E. PROF. MARIA DE LOURDES L. NUNES BRANDÃO)			22	108	214	23112	MICRO-ÔNIBUS	1	23112
	TUCUNS DOS PEREIRA, ASSENTAMENTO FRAZA, PAU DARCAL, ARARAS, SEDE (U.E. PROF. MARIA DE LOURDES L. NUNES BRANDÃO)			25	114	214	24396	MICRO-ÔNIBUS	1	24396
	CALDEIRÃO, SALINAS, AÇUDE, CAMPINAS, VEREDAS, VISTA ALEGRE, SEDE (U.E. PROF. MARIA DE LOURDES L. NUNES BRANDÃO)			23	84	214	17976	MICRO-ÔNIBUS	1	17976
	XIQUE-XIQUE, AÇUDE, BURITIZINHO, VISTA ALEGRE, SEDE (U.E. PROF. MARIA DE LOURDES L. NUNES BRANDÃO)			25	60	214	12840	MICRO-ÔNIBUS	1	12840
	XIQUE-XIQUE, AÇUDE, CAMPINAS, VEREDA, VISTA ALEGRE, SEDE (U.E. PROF. MARIA DE LOURDES L. NUNES BRANDÃO)			26	116	214	24824	ÔNIBUS	1	24824
	POVOADO SÃO GONÇALO A SEDE (U.E. PROF. MARIA DE LOURDES L. NUNES BRANDÃO)			22	20	214	4280	MICRO-ÔNIBUS	1	4280
TOTAL			201	720		154080		9	154080	
PIRIPIRI	BOQUEIRÃO, ANGICAL DO DNOCS, BANDA AO CALDEIRÃO (U.E. JULIO CESAR)		37		49	214	10486	ÔNIBUS	1	10486
	COITIZEIRO AO CALDEIRÃO (U.E. JULIO CESAR)		8		40	214	8560	VAN	1	8560
	FURNAS, ANICAL, PEQUI A PIRIPIRI (U.E. EXPEDITO RESENDE/ U.E. CASSIANA ROCHA)	21			53	214	11342	MICRO-ÔNIBUS	1	11342
	PIRIPIRI A FURNAS (U.E. CASSIANA ROCHA - ANEXO)	10			53	214	11342	VAN	1	11342

PALMEIRA, LAGOA DE DENTRO, SALSA, VERTENTES, BURITIZINHO A PIRIPIRI (CEEPRU HUGO NAPOLEAO/U.E. EXPEDITO RESENDE/U.E. CASSIANA ROCHA/U.E. JUDITH SANATANA)	49			58	214	12412	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	24824
GAMELEIRA, ROMÃO, PALMEIRA, TOCAIA, INGAZEIRA, PIRIPIRI (CEEPRU HUGO NAPOLEAO/U.E. CASSIANA ROCHA)	35			97	214	20758	ÔNIBUS	1	20758
LAGOA DA CRUZ, PÉ DO MORRO, OITICICA, BRAÇO FORTE, CANTO DO ARAÇA, PIRIPIRI (CEEPRU HUGO NAPOLEAO/U.E. EXPEDITO RESENDE)	42			76	214	16264	ÔNIBUS	1	16264
LAGOA DA CRUZ, PÉ DO MORRO, OITICICA, CANTO DO ARAÇA, PIRIPIRI (U.E. CASSIANA ROCHA/U.E. EXPEDITO RESENDE)			8	70	214	14980	VAN	1	14980
RECANTO, PALMEIRA DOS URQUIZA, TOCAIA, VERTENTES A PIRIPIRI (U.E. EXPEDITO RESENDE/U.E. CASSIANA ROCHA)			12	67	214	14338	VAN	1	14338
LAGES DOS FIDELIS, PEGA BEM, SÃO BOA VENTURA, FORMOSA, SERTÃO DE DENTRO (U.E. JUDITH SANTANA - ANEXO)			23	61	214	13054	MICRO-ÔNIBUS	1	13054
CARAUBAS, TINGUIS, TUCUNS, FORMOSA, SERTÃO DE DENTRO (U.E. JUDITH SANTANA - ANEXO)			16	47	214	10058	MICRO-ÔNIBUS	1	10058
ASSENTAMENTO ESTREITO, VÁRZEA I, SÃO JOAQUIM, PIRIPIRI (U.E. EXPEDITO RESENDE/U.E. CASSIANA ROCHA/U.E. JUDITH SANTANA)	17			94	214	20116	MICRO-ÔNIBUS	1	20116
CANTO DA VÁRZEA, MALHADINHA, MACAMBIRA A PIRIPIRI (U.E. EXPEDITO RESENDE/U.E. JUDITH SANTANA)	15			67	214	14338	VAN	1	14338
VEREDA, VÁRZEA I E II, ASSENTAMENTO SÃO JOAQUIM, MACAMBIRA A PIRIPIRI (U.E. CASSIANA ROCHA)			5	89	214	19046	VAN	1	19046
BARREIRINHA, SERRA DOS INÁCIOS, CANGATI, GUARIBA, GIA A PIRIPIRI (CEEPRU HUGO NAPOLEÃO/U.E. JUDITH SANTANA)	33			60	214	12840	ÔNIBUS	1	12840
SUSSUARANA, SANTA ROSA, CALDEIRÃOZINHO, RESIDÊNCIA, SUSSUARANA ATÉ PIRIPIRI (U.E. EXPEDITO RESENDE, U.E. CASSIANA ROCHA/U.E. JUDITH SANTANA)	15			78	214	16692	VAN	1	16692
PACIÊNCIA, ASSENTAMENTO RESIDÊNCIA, SUSSUARANA ATÉ PIRIPIRI (U.E. EXPEDITO RESENDE, U.E. CASSIANA ROCHA/U.E. JUDITH SANTANA)	24			82	214	17548	MICRO-ÔNIBUS	1	17548
SANTA ROSA, CALDEIRÃOZINHO, RESIDÊNCIA, MORCEGO A PIRIPIRI (U.E. EXPEDITO RESENDE, U.E. CASSIANA ROCHA)			8	72	214	15408	VAN	1	15408
SÃO LUIS A PIRIPIRI (U.E. JUDITH SANTANA)	20			58	214	12412	MICRO-ÔNIBUS	1	12412
CUPINS A PIRIPIRI (U.E. JUDITH SANTANA))	18			106	214	22684	MICRO-ÔNIBUS	1	22684
VAQUEJADOR A FURNAS (U.E. CASSIANA ROCHA - ANEXO FURNAS)			22	96	214	20544	MICRO-ÔNIBUS	1	20544
CAMPINAS A FURNAS (U.E. CASSIANA ROCHA - ANEXO FURNAS)			15	75	214	16050	VAN	1	16050
SATISFEITO, SÃO PAULO A FURNAS (U.E. CASSIANA ROCHA - ANEXO FURNAS)			18	51	214	10914	MICRO-ÔNIBUS	1	10914
POÇO A FURNAS (U.E. CASSIANA ROCHA - ANEXO FURNAS)			9	43	214	9202	VAN	1	9202
DEUS DA VIDA, ASSENTAMENTO CACHOEIRA, MORADA NOVA, BOQUEIRÃO, VEREDA, VÁRZEA II ATÉ PIRIPIRI (U.E. EXPEDITO RESENDE, U.E. CASSIANA ROCHA/U.E. JUDITH SANTANA)	29			88	214	18832	ÔNIBUS	1	18832
TINGUIS, FORMOSA, PIRIPIRI (U.E. JUDITH SANTANA)	21			61	214	13054	MICRO-ÔNIBUS	1	13054
SANTANA, PALMEIRA, CACIMBA, SÃO JOE, PIRIPIRI (U.E. CASSIANA	11			70	214	14980	VAN	1	14980

	ROCHA)									
	INGAZEIRA A PIRIPIRI (CEEPRU HUGO NAPOLEÃO)	10			25	214	5350	VAN	1	5350
	TOTAL	370	45	136	1.886		403604		29	416016
PEDRO II	AROEIRA (U.E. TERTULIANO SOLON BRANDÃO)	4			14	214	2996	VAN	1	2996
	GADO BRAVO, JENIPAPEIRO, CHÃ DO SACO, TOCA, PALMEIRA (U.E. PEDRO SOARES)			12	68	214	14552	VAN	1	14552
	ROÇA VELHA, CALDEIRA, PALMEIRA (U.E. PEDRO SOARES)			10	52	214	11128	VAN	1	11128
	PÉ DA LADEIRA, SANTIAGO, TEIXEIRA, PALMEIRA (U.E. PEDRO SOARES)			10	35	214	7490	VAN	1	7490
	SÃO BRAZ, TUCUNS DOS PEDROS, PEDRO II (U.E. TERTULIANO BRANDÃO FILHO)			13	85	214	18190	VAN	1	18190
	PEQUIS, PEDRO II (U.E. TERTULIANO BRANDÃO FILHO)		5	14	60	214	12840	VAN	1	12840
	GOIABEIRA, MATO GROSSO, ESTREITO (U.E. TERTULIANO BRANDÃO FILHO)			10	40	214	8560	VAN	1	8560
	VARGEM, CANTINHO, FAZENDINHA, FORMIGA, PEDRO II (U.E. TERTULIANO BRANDÃO FILHO)		16		63	214	13482	MICRO-ÔNIBUS	1	13482
	ESPERANÇA, TUCUNS DOS DONATOS (U.E. TERTULIANO BRANDÃO FILHO)			14	78	214	16692	VAN	1	16692
	VERMELHINHA, MORCEGO, PALMEIRA DOS FERREIRAS, CENTRO DOS GOMES, PEDRO II (U.E. TERTULIANO BRANDÃO FILHO)		22		50	214	10700	MICRO-ÔNIBUS	1	10700
	VITÓRIA, LAGOA DO SUCURUJU (U.E. TERTULIANO BRANDÃO FILHO)			7	40	214	8560	VAN	1	8560
	TIRIRICA, PEDRO II (U.E. TERTULIANO BRANDÃO FILHO)			14	70	214	14980	VAN	1	14980
	LAGOA, MATO VERDE, INGAZEIRA (U.E. TERTULIANO BRANDÃO FILHO)			5	50	214	10700	VAN	1	10700
	CIPÓ, LAGOA DO SUCURUJU (U.E. TERTULIANO BRANDÃO FILHO)			16	32	214	6848	MICRO-ÔNIBUS	1	6848
	TUCUNS DOS PEDROS, OLHO D'ÁGUA DO MEIO, PEDRO II (U.E. TER. BRANDÃO FILHO)		10		40	214	8560	VAN	1	8560
	SÃO MIGUEL, VALE DO SÃO FRANCISCO, TUCUNS (U.E. TERTULIANO BRANDÃO FILHO)			15	58	214	12412	VAN	1	12412
	INGAZEIRA, CACHIMBO, POÇOS, LAJEDO (EFA SANTA ANGELA)	23			36	214	7704	MICRO-ÔNIBUS	1	7704
	GADO BRAVO, PALMEIRA DOS SOARES, LAJEDO (EFA SANTA ANGELA)	17			48	214	10272	MICRO-ÔNIBUS	1	10272
	PEQUIS, EFASA (EFA SANTA ANGELA)	15			60	214	12840	VAN	1	12840
	VITÓRIA, INGAZEIRA, PEDRO II (EFA SANTA ANGELA)		26		96	214	20544	ÔNIBUS	1	20544
TERRA DURA, PEDRO II (U.E. MARIA MENDES)		30		56	214	11984	ÔNIBUS	1	11984	
PAJEU, ROÇA, MAMOEIRO, PLACAS (U.E. MARIA MENDES MOURÃO)			12	46	214	9844	VAN	1	9844	
JURUBEBA, CAIÇARA, MUFUMBO, CANTO DA VÁRZEA (U.E. DEP. MILTON BRANDÃO)			17	122	214	26108	MICRO-ÔNIBUS	1	26108	
SERRA DOS MATÕES, PEDRO II (ECO ESCOLA/CEEP PROF. ANGELINA MOURA)	28	14		38	214	8132	ÔNIBUS	1	8132	
CIPO DE BAIXO, CIPÓ DE CIMA, PEDRO II (CEEP PROF. ANEGELINA MOURA)		13		98	214	20972	VAN	1	20972	
GOIABEIRA, PEDRO II (CEEP PROF. ANEGELINA MOURA)		6		32	214	6848	VAN	1	6848	
TAPERA, PEDRO II (CEEP PROF. ANEGELINA MOURA)	14			112	214	23968	VAN	1	23968	
PAJEU, ROÇA, MAMOEIRO (CEEP PROF. ANEGELINA MOURA)	17			46	214	9844	MICRO-ÔNIBUS	1	9844	

	CARNAÚBAS, SÃO JOÃO, SERRA (CEEP PROF. ANEGELINA MOURA)		13		60	214	12840	VAN	1	12840
	SERRA DOS MATÕES, PEDRO II (CEEP ANGELINA MENDES/ECOESCOLA THOMAS A KEMPIS)	28	14		38	214	8132	ÔNIBUS	1	8132
	OLHO D'ÁGUA DOS PAULINOS, PEDRO II (CEEP PROF. ANEGELINA MOURA)		26		50	214	10700	ÔNIBUS	1	10700
	OLHO D'ÁGUA DOS ALEXANDRINOS (CEEP PROF. ANEGELINA MOURA)		12		98	214	20972	VAN	1	20972
	ENJEITADO, CAPUAMO, JOANA, CONTENDAS (CEEP PROF. ANEGELINA MOURA)		8		75	214	16050	VAN	1	16050
	CIPÓ DE BAIXO, PEDRO II (CEEP PROF. ANEGELINA MOURA)		8		98	214	20972	VAN	1	20972
	AZEITÃO, LAGOA DO SUCURUJU, ECO ESCOLA (ECO ESCOLA THOMAS A KEMPIS)	16			80	214	17120	MICRO-ÔNIBUS	1	17120
	MANGABEIRA, SERRA DOS MATÕES (ECO ESCOLA THOMAS A KEMPIS)	14			80	214	17120	VAN	1	17120
	CARANGUEJO, SÃO JOÃO, PEDRO II (ECO ESCOLA THOMAS A KEMPIS)	14			90	214	19260	VAN	1	19260
	CARNAÚBAS, SÃO JOÃO, PEDRO II (ECO ESCOLA THOMAS A KEMPIS)	15			60	214	12840	VAN	1	12840
	TOTAL	205	223	169	2354		503756		38	503756
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	SANTA ROSA (CETI SÃO JOÃO BATISTA)	38			120	214	25680	ÔNIBUS	1	25680
	ALTO ALEGRE (CETI SÃO JOÃO BATISTA)	29		12	160	214	34240	ÔNIBUS	1	34240
	SANGRADOR (CETI SÃO JOÃO BATISTA)	15			60	214	12840	VAN	1	12840
	TOTAL	82		12	340		72760		3	72760

NOTA 1: A especificação do veículo foi definida levando-se em conta que o veículo irá trafegar em rodovia pavimentada e/ou estrada de fácil acesso.

NOTA 2: A quantidade de veículos foi definida levando-se em conta que o ônibus comporta 44 passageiros sentados, o micro-ônibus 25 passageiros sentados e a van 15 passageiros sentados.

NOTA 3: A descrição dos modelos dos ônibus rural escolar segue padrão FNDE/CEFTRU, especificação preliminar: ORE

LOTE 05										
3ª GRE (TERCEIRA GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO)										
MUNICÍPIO	ITINERÁRIOS	QUANT. PROF. MANHÃ	QUANT. PROF. TARDE	QUANT. PROF. NOITE	KM IDA/VOLTA	DIAS ÚTEIS LETIVOS/ANO	TOTAL DE KM/ANO	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	QUILOMETRAGEM FINAL
MILTON BRANDÃO	PEDRO II A MILTON BRANDÃO (U.E. PROF. MARIA DE LOURDES LEAL N DE A BRANDÃO)			8	70	214	14980	VAN	1	14980
	TOTAL			8	70		14980		1	14980
PIRIPIRI	PIRIPIRI, PEGA BEM, SÃO BOA VENTURA, FORMOSA AO SERTÃO DE DENTRO (ANEXO DA U.E. JUDITH SANTANA)			10	46	214	9.844	VAN	1	9844
	PIRIPIRI A FURNAS (ANEXO DA U.E. CASSIANA ROCHA)			10	53	214	11.342	VAN	1	11342
	TOTAL			20	99		21.186		2	21186
PEDRO II	KIBOM PÃES, CRUZAMENTO DA AV. DES. JOSÉ LOURENÇO MOURÃO COM RUA CORINTO ANDRADE (ANEXO LAGOA DO SUCURUJU E ANEXO TUCUNS DOS DONATOS)			6	110	214	23540	MINIVAN	1	23540

	CRUZAMENTO DA AV. DES. JOSÉ LOURENÇO MOURÃO COM A RUA IRMÃOS PEREIRA (U.E. PROF. PEDRO SOARES)			8	90	214	19260	VAN	1	19260
	TOTAL			14	200		42800		2	42800

NOTA 1: A especificação do veículo foi definida levando-se em conta que o veículo irá trafegar em rodovia pavimentada e/ou estrada de fácil acesso.

NOTA 2: A quantidade de veículos foi definida levando-se em conta que o ônibus comporta 44 passageiros sentados, o micro-ônibus 25 passageiros sentados, a van 15 passageiros sentados e a minivan até 7

NOTA 3: A descrição dos modelos dos ônibus rural escolar segue padrão FNDE/CEFTRU, especificação preliminar: ORE

LOTE 06										
4ª, 19ª, 20ª E 21ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO- TERESINA CENTRO E NORTE, SUDESTE, LESTE E SUL										
UNIDADE ESCOLAR	ITINERÁRIOS	QUANTI. ALUNOS MANHÃ	QUANT. ALUNOS TARDE	QUANT. ALUNOS NOITE	KM IDA/VOLTA	DIAS ÚTEIS LETIVOS/ANO	TOTAL DE KM/ANO	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	QUILOMETRAGEM FINAL
CETI JOSE PEREIRA DA SILVA	PORTAL DOS COCAIS, JACINTA ANDRADE, SANTA MARIA DA CODIPI, PQ WALL FERRAZ, PQ FIRMINO FILHO, FRANCISCA TRINDADE, MONTE VERDE, MONTE ALEGRE, LEONEL BRIZOLA, PQ BRASIL I, PQ BRASIL II, PQ BRASIL III	90			60	214	12840	2 ÔNIBUS e 1 VAN	3	38520
U.E. BENJAMIN BATISTA	CAMPESTE	43			50	214	10700	ÔNIBUS	1	10700
	SANTA TERESA	101	54		35	214	7490	2 ÔNIBUS E 1 VAN	3	22470
	FAZENDA SOARES	65			35	214	7490	1 ÔNIBUS E 1 MICROÔNIBUS	2	14980
	BOA HORA	53			30	214	6420	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	12840
	ATALAIA		37		38	214	8132	ÔNIBUS	1	8132
	CACIMBA VELHA	39			45	214	9630	ÔNIBUS	1	9630
CETI PEQUENA RUBIM	POTY VELHO, PARQUE BRASIL, PQ WALL FERRAZ, FRANCISCA TRINDADE, JACINTA ANDRADE	100			70	214	14980	2 ÔNIBUS E 1 VAN	3	44940
	MONTE VERDE, PARQUE UNIVERSITÁRIO	95			40	214	8560	2 ÔNIBUS E 1 VAN	3	25680
	AV. KENNEDY, PEDRA MOLE, PORTAL, PRADO JUNIOR, VILA NOVA, INGLATERRA	110			33	214	7062	2 ÔNIBUS E 1 MICRO-ÔNIBUS	3	21186
U.E. PROF. FELISMINO FREITAS	NOVA TERESINA, VILA NOVA, PAULO DE TARSO, MARIA DA INGLATERRA, PORTAL DA ESPERANÇA, PRADO JUNIOR, CONJ. MILENIO, CONJ 2000	58	62		40	214	8560	1 ÔNIBUS E 1 MICROÔNIBUS	2	17120
U.E. DES. HELI SOBRAL	PEDRA MOLE, NOVA TERESINA, JACINTA ANDRADE, VILA NOVA, RESIDENCIAL VILA NOVA, MONTE VERDE	57	36		35	214	7490	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	14980
U.E. CONSELHEIRO SARAIVA	POVOADO BOA HORA			71	30	214	6420	2 ÔNIBUS	2	12840
U.E. DEP. ALBERTO MONTEIRO	NOVA TERESINA, VILA NOVA, PAULO DE TARSO, MARIA DA INGLATERRA, PORTAL DA ESPERANÇA, PRADO JUNIOR, ESCOLA	66			40	214	8560	1 ÔNIBUS E 1 MICROÔNIBUS	2	17120
U.E. MUNDIM FERRAZ	MONTE VERDE, JACINTA ANDRADE, SANTA MARIA DA CODIPI, PQ WALL FERRAZ, PQ FIRMINO FILHO, FRANCISCA TRINDADE,	150	100		32	214	6848	3 ÔNIBUS E 1 MICRO-ÔNIBUS	4	27392

EDGAR GAYOSO										
U.E. BARÃO DE GURGUEIA	VALE DO GAVIÃO, EDUARDO COSTA, JUDITE NUNES, LOURIVAL PARENTE, ANGELIS, PQ ALVORADA, ACARAPE, IRMÃ DULCE, PORTO ALEGRE, PALITOLANDIA, ALTO DA RESSURREIÇÃO, PROMORAR, MARIO COVAS, ANGELIM, ILHOTA, SANTA FÉ, RENASCENÇA	260	186		62	214	13268	6 ÔNIBUS	6	79608
U.E. GABRIEL FERREIRA	PORTO ALEGRE, ESPLANADA, VILA IRMÃ DULCE, MARIO COVAS, ANGELIM	80	50		72	214	15408	2 ÔNIBUS	2	30816
CETI PROF. EDGAR TITO	JACINTA ANDRADE, SANTA MARIA DA CODIPI, PQ BRASIL, DEP. FRANCISCA TRINDADE, MONTE VERDE	319			32	214	6848	7 ÔNIBUS E 1 VAN	8	54784
	TOTAL	1686	525	71	779		166706		50	463738
19ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO										
U.E. SIGEFREDO PACHECO	TORQUATO NETO E REGIÕES	9			16,2	214	3466,8	VAN	1	3466,8
	VAMOS VER O SOL E REGIÕES	11			9,4	214	2011,6	VAN	1	2011,6
	VILA TIRADENTES E REGIÕES	73			5,3	214	1134,2	2 ÔNIBUS	2	2268,4
	MONSENHOR CHAVES E REGIÕES	65			5,2	214	1112,8	1 ÔNIBUS E 1 MICRO-ÔNIBUS	2	2225,6
U.E. PE. ANTONIO JOSÉ DO REGO	TORQUATO NETO, PORTA DA ALEGRIA	20			32	214	6848	MICRO-ÔNIBUS	1	6848
	PLANALTO BELA VISTA, VAMOS VER O SOL, PARQUE DAGMAR MAZZA, SANTA FÉ, PROMORAR	43			60	214	12840	ÔNIBUS	1	12840
	SANTO ANTONIO, NAZÁRIA, CERÂMICA CIL, PARQUE ELIANE	26			80	214	17120	ÔNIBUS	1	17120
	BOSQUE SUL, TERESINA SUL, PALITOLÂNDIA, MÁRIO COVAS, PARQUE VITÓRIA	26			60	214	12840	ÔNIBUS	1	12840
	SANTA CLARA, PORTO ALEGRE, ANGELIM	59			32	214	6848	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	13696
	VILA IRMÃ DULCE	10			20	214	4280	VAN	1	4280
	PARQUE ELIANE, IRMÃ DULCE, TORQUATO NETO, PORTO ALEGRE, ESPLANADA, TERESINA SUL, SANTA FÉ, PROMORAR		43		60	214	12840	ÔNIBUS	1	12840
	PARQUE ELIANE, BELA VISTA			20	30	214	6420	MICRO-ÔNIBUS	1	6420
U.E. PROF. ANTONIO MARIA MADEIRA	SANTO ANTONIO, NAZÁRIA, CERÂMICA CIL, PARQUE ELIANE	11			80	214	17120	VAN	1	17120
	ANGELIM, PORTO ALEGRE, SANTA CLARA, SACI	17			30	214	6420	MICRO-ÔNIBUS	1	6420
	VILA IRMÃ DULCE, ESPLANADA	12			20	214	4280	VAN	1	4280
	EDUARDO COSTA, TORQUATO NETO, PORTAL DA ALEGRIA	10			32	214	6848	VAN	1	6848
	BELA VISTA, LOT. BELA VISTA, PLANALTO BELA VISTA, LOURIVAL PARENTE, PROMORAR, VAMOS VER SO SOL, SANTA FÉ	15			60	214	12840	VAN	1	12840
	BOSQUE SUL, TERESINA SUL, PALITOLÂNDIA, ESPLANADA, MÁRIO COVAS, PARQUE VITÓRIA	15			60	214	12840	VAN	1	12840
	SANTO ANTONIO, NAZÁRIA, CERÂMICA CIL, PARQUE ELIANE	84			80	214	17120	2 ÔNIBUS	2	34240
U.E. MONS. CÍCERO PORTELA NUNES	ANGELIM	60			15	214	3210	1 ÔNIBUS E 1 MICROÔNIBUS	2	6420
	VILA IRMÃ DULCE	66			20	214	4280	1 ÔNIBUS E 1 MICROÔNIBUS	2	8560
	EDUARDO COSTA, TORQUATO NETO, PORTAL DA ALEGRIA,	60			32	214	6848	1 ÔNIBUS E 1	2	13696

	PORTO ALEGRE, SANTA CLARA						MICROÔNIBUS				
	BELA VISTA, LOT. BELA VISTA, PLANALTO BELA VISTA, LOURIVAL PARENTE, SACI, PROMORAR, SANTO ANTONIO, SANTA FÉ, PARQUE PIAUÍ	83			60	214	12840	2 ÔNIBUS	2	25680	
	BOSQUE SUL, TERESINA SUL, PALITOLÂNDIA, ESPLANADA, MÁRIO COVAS, PARQUE VITÓRIA	45			60	214	12840	1 ÔNIBUS E 1 VAN	1	12840	
U.E. ESTADO DE SÃO PAULO	PORTAL DA ALEGRIA, PQ SUL, PORTO ALEGRE, VAMOS VER O SOL, TORQUATO NETO, SANTA CLARA, POVOADO ALEGRIA	89			32	214	6848	2 ÔNIBUS E 1 VAN	3	20544	
	ANGELIM	55			15	214	3210	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	6420	
	NAZÁRIA, AREIAS	13			80	214	17120	VAN	1	17120	
	IRMÃ DULCE, TERESINA SUL, DIGNIDADE, PQ ELIANE, PALITOLÂNDIA, BETINHO, PARQUE JACINTA	41			20	214	4280	ÔNIBUS	1	4280	
	SANTO ANTONIO, SANTA FÉ	66			14	214	2996	1 ÔNIBUS E 1 MICROÔNIBUS	2	5992	
	NOVA ALEGRIA, SANTA LARA, PORTAL DA ALEGRIA, POV. ALEGRIA, PQ SUL, PORTO ALEGRE, VAMOS VER O SOL, EDUARDO COSTA, TORQUATO NETO, SANTA CLARA, PQ JULIANA		99			32	214	6848	2 ÔNIBUS E 1 VAN	3	20544
	ANGELIM		56			15	214	3210	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	6420
	TERESINA SUL, PQ JACINTA, ESPLANADA, IRMÃ DULCE, DIGNIDADE		51			20	214	4280	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	8560
	SANTA FÉ, SANTA CRUZ, AREIAS		93			8	214	1712	2 ÔNIBUS E 1 VAN	3	5136
	PQ VITÓRIA, DAGMAR MAZZA, PALITOLÂNDIA, MÁRIO COVAS		8			20	214	4280	VAN	1	4280
U.E. LOURIVAL PARENTE	VAMOS VER O SOL, PQ SUL, PQ DAGMAR MAZZA, VILA SÃO FRANCISCO	88			42	214	8988	2 ÔNIBUS	2	17976	
	TORQUATO NETO, PORTAL DA ALEGRIA, PORTO ALEGRE, TERESINA SUL, EDUARDO COSTA	110			130	214	27820	2 ÔNIBUS E 1 MICRO-ÔNIBUS	3	83460	
	ESPLANADA, VILA IRMÃ DULCE, MARIO COVAS, DIGNIDADE, PROMORAR, AREIAS, PQ PIAUÍ, AMPLIAÇÃO	89			30	214	6420	2 ÔNIBUS E 1 VAN	3	19260	
	LOURIVAL PARENTE, MORADA NOVA, VILA CONCORDIA, BELA VISTA I, II, III, PLANALTO BELA VISTA, CONJ. BEM VIVER, SANTA RITA	96			75	214	16050	2 ÔNIBUS E 1 VAN	3	48150	
U.E. PROF. AURISTELA SOARES LIMA	VILA IRMÃ DULCE, ANGELIM	55	48	48	12	214	2568	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	5136	
	TERESINA SUL, RES. EDUARDO COSTA	50	42	45	16	214	3424	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	6848	
	TORQUATO NETO, PORTAL DA ALEGRIA	80	78	75	16	214	3424	2 ÔNIBUS	2	6848	
CETI PE. JOAQUIM NONATO GOMES	PRAÇA DO BELA VISTA I, MORADA NOVA	46			9	214	1926	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	3852	
	TORQUATO NETO, PORTO ALEGRE, BR316, TERMINAL BELA VISTA I, MORADA NOVA	49			35	214	7490	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	14980	
	VILA TIRADENTES, BELA VISTA I, MORADA NOVA	62			10	214	2140	1 ÔNIBUS E 1 MICRO-ÔNIBUS	2	4280	

	PLANALTO BELA VISTA, VILA MONS. CHAVES, VILA CONCÓRDIA, MORADA NOVA	49			10	214	2140	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	4280
U.E. JORN. JOÃO EMÍLIO FALCÃO	DAGMAR MAZZA, VAMOS VER O SOL, PORTAL DO SUL, NOVA ALEGRIA, POVOADO ALEGRIA			60	10	214	2140	1 ÔNIBUS E 1 MICRO-ÔNIBUS	2	4280
CEEP PAULO FERRAZ	NAZÁRIA, SALOBRO, CERÂMICA CIL, SANTA FÉ, AREIAS	61			68,5	214	14659	1 ÔNIBUS E 1 MICRO-ÔNIBUS	2	29318
	TERESINA SUL, PORTO ALEGRE, PORTAL DA ALEGRIA, TORQUATO NETO, ESPLANADA, PQ ELIANE, PROMORAR, BRASILAR	46			54,5	214	11663	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	23326
	ANGELIM, SACI	65			14	214	2996	1 ÔNIBUS E 1 MICRO-ÔNIBUS	2	5992
	PQ SUL, VAMOS VER O SOL, SANTO ANTONIO, MARIO COVAS, DIGNIDADE, PQ SÃO JOÃO	43			56	214	11984	ÔNIBUS	1	11984
	IRMÃ DULCE, AFONSO GIL, PQ BELA VISTA, PQ PIAUÍ	69			56	214	11984	1 ÔNIBUS E 1 MICRO-ÔNIBUS	2	23968
	CERÂMICA CIL, DISTRITO INDUSTRIAL, ANGELIM, AREIAS, AFONSO GIL		57		68,5	214	14659	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	29318
	TERESINA SUL, PORTO ALEGRE, ESPLANADA, IRMÃ DULCE, SANTO ANTONIO, PQ SUL, VAMOS VER O SOL		42		54,5	214	11663	ÔNIBUS	1	11663
U.E. LUCAS MEIRELES	COMUNIDADE SERAFIM, CEBOLA, JUNCO, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, CHAPADINHA I, ASSENTAMENTO		20	46	56	214	11984	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	23968
	COMUNIDADE CHAPADINHA II, PQ FRONTEIRA, ACAMPAMENTO 8 DE MARÇO		21	44	44	214	9416	ÔNIBUS	1	9416
U.E. RESIDENCIAL ESPLANADA	ANGELIM, IRMÃ DULCE, PORTAL DA ALEGRIA, PQ ELIANE, TORQUATO NETO, PALITOLÂNDIA, TERESINA SUL, PEDRA MIÚDA, BOSQUE SUL, PQ SUL, ESPLANADA, PORTO ALEGRE, SANTA CLARA, PQ NOVA ESPLANADA, 7 ESTRELAS, PQ JULIANA, POLO SUL, CANELEIRO, EDUARDO COSTA, PIO XII, MORRO DO CAMBOTA	108			146	214	31244	2 ÔNIBUS E 1 MICRO-ÔNIBUS	3	93732
U.E. AGRIPINO OLIVEIRA	SANTO ANTONIO, SANTA CRUZ, PARQUE ELIANE, ANGELIM, IRMÃ DULCE, WALL FERRAZ, ORGULHO DO PIAUÍ, PORTO ALEGRE, ESPLANADA, LOURIVAL PARENTE, BRASILAR, AREIAS, AFONSO GIL	50			102	214	21828	1 ÔNIBUS e 1 VAN	2	43656
PREMEN SUL	AFONSO GIL, ANGELIM, AREIAS, BELA VISTA II, CERAMICA CIL, CIDADE SUL, ESPLANADA, JOÃO PAULO II, KM 07, MARIO COVAS, NAZARIA, PALITOLÂNDIA, PARQUE DOURADO I, PARQUE PIAUI, PARQUE SUL, PORTAL DA ALEGRIA, PORTO ALEGRE, PROMORAR, SACI, SANTA CLARA, SANTA CRUZ, SANTA FÉ, SANTA LUZIA, SANTO ANTONIO, SÃO BENEDITO, TERESINA SUL, TORQUATO NETO, VAMOS VER O SOL, VILA IRMÃ DULCE	286	258		180	214	38520	6 ÔNIBUS E 1 MICRO-ÔNIBUS	7	269640
	ÁGUA MINERAL, MOCAMBINHO, MORRO DA ESPERANÇA, PRIMAVERA, SANTA MARIA, SÃO JOAQUIM		1		114	214	24396	VAN	1	24396
	DIRCEU II, GURUPI, ITARARÉ, PARQUE POTY	1	1		62	214	13268	VAN	1	13268
U.E. NOSSA SENHORA DO PÉRPETUO SOCORRO	POVOADO SALOBRO		4	8	26	214	5564	VAN	1	5564

CENTRO DE HABILITAÇÃO ANA CORDEIRO - CHAC	GARAGEM, CONJUNTO SACI, PARQUE PIAUÍ, PROMORAR, ANGELIM, VILA IRMÃ DULCE, PARQUE SUL, PORTAL DA ALEGRIA, SANTA FÉ, ESCOLA	26			100	214	21400	ÔNIBUS	1	21400
	PEDRA MOLE, PIÇARREIRA, MADRE TERESA, VILA SAMARITANA, RENASCENÇA, CURVA SÃO PAULO, DIRCEU, TANCREDO NEVES, ESCOLA		12		85	214	18190	VAN	1	18190
	ANGELIM, PROMORAR, VILA IRMÃ DULCE, ESCOLA		10		70	214	14980	VAN	1	14980
CENTRO DE ESTIMULAÇÃO PARA CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA SENSORIAL, AUDITIVA E VISUAL - CES	CES, BARÃO DE GUERGUEIA, BR 316, JOÃO XXIII, CES	24			59	214	12626	MICRO-ÔNIBUS	1	12626
	CES, LADEIRA DO URUGUAI, PRAÇA DO FRIPISA, MIGUEL ROSA, BARÃO DE GURGUEIA, CES		14		59	214	12626	VAN	1	12626
CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - CIES	VILA VALE QUEM TEM, VILA SANTA BÁRBARA, VALE DO GAVIÃO, PEDRA MOLE, VILA MARIA, LADEIRA DO URUGUAI, TODOS OS SANTOS, NOVO HORIZONTE, DIRCEU II (SEG/QUARTA)	24			64	214	13696	MICRO-ÔNIBUS	1	13696
	MOCAMBINHO, SANTA MARIA DA CODIPI, RES. FRANCISCA TRINDADE, RES. PAULO DE TARSO, JACINTA ANDRADE, POTI VELO (SEG/QUARTA)	14			75	214	16050	VAN	1	16050
	PLANALTO URUGUAI, RESIDENCIAL DOM AVELAR, JARDIM EUROPA, NOVO HORIZONTE, DIRCEU II (SEG/QUARTA)		24		60	214	12840	MICRO-ÔNIBUS	1	12840
	BETINHO, SANTA FÉ, AREIAS, SANTO ANTONIO, PROMORAR, SACI (SEG/QUARTA)		14		41	214	8774	VAN	1	8774
	VILA IRMÃ DULCE, ANGELIM, BETINHO, SANTA FÉ, AREIAS, SANTO ANTONIO, PROMORAR, MONTE CASTELO (TERÇ/QUINTA)	24			60	214	12840	MICRO-ÔNIBUS	0*	
	PORTAL DA ALEGRIA, ORGULHO DO PIAUÍ, PORTO ALEGRE, ANGELIM, TABULETA (TER/QUINTA)	14			90	214	19260	VAN	0*	
	JACINTA ANDRADE, RES. PAULO DE TARSO, FRANCISCA TRINDADE, SÃO JOAQUIM, PIRAJÁ (TER/QUINTA)		24		70	214	14980	MICRO-ÔNIBUS	0*	
	PORTO ALEGRE, ANGELIM, PARQU PIAUÍ, MONTE CASTELO (TER/QUINTA)		14		80	214	17120	VAN	0*	
TOTAL		2713	1034	346	3625,1		775771,4		118	1327677,4
20ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO										
U.E PROF RAIMUNDO PORTELA	ESCOLA, SOIM, PIMENTA, TAPUIA, CACIMBA VELHA	71	79		74	214	15836	2 ÔNIBUS	2	31672
CETI PROF. BALDUINO B. DE DEUS	ALTO DA RESSURREIÇÃO/NOVO URUGUAI/PIÇARREIRA/CIDADE LESTE/VILA MARIA	126			12	214	2568	3 ÔNIBUS	3	7704
	CACIMBA VELHA/POV. AMPARO/FAZENDA NOVA/LAGOA DA MATA /JURUÁ	67			40	214	8560	1 ÔNIBUS E 1 MICROÔNIBUS	2	17120

	VALE DO GAVIÃO/ARVORES VERDES/SANTA BARBARA/DOM AVELAR/PLANALTO URUGUAI	90			12	214	2568	2 ÔNIBUS E 1 VAN	3	7704
CETI- PROFESSOR DARCY ARAÚJO	PLANALTO URUGUAI/ MORADA DO SOL	60			25	214	5350	1 ÔNIBUS E 1 MICROÔNIBUS	2	10700
	PLANALTO ININGA	70			50	214	10700	2 ÔNIBUS	2	21400
	VALE DO GAVIÃO	90			40	214	8560	2 ÔNIBUS E 1 VAN	2	17120
	PIÇARREIRA	50			25	214	5350	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	10700
U.E DIRCEU MENDES ARCOVERDE	SANTA TERESA, CACIMBA VELHA, ARVORES VERDES, VILA MARIA, CIDADE LESTE, ZEQUINHA FREIRE, PRAÇA DA PIÇARREIRA, ESCOLA	37			50	214	10700	ÔNIBUS	1	10700
	VALE DO GAVIÃO, SANTA BÁRBARA, DOM AVELAR, PLANALTO URUGUAI, PQ MÃO SANTA, VILA SAMARITANA, IBAMSOL, ESCOLA	48			50	214	10700	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	21400
	PRAÇA POTI VELHO, CASTELO DO PIAUÍ, AV. FREITAS NETO, BALÃO DA COCO-COLA, AV. DUQUE DE CAXIAS, PONTE DA PRIMAVERA, AV. UNIVERSITÁRIA, ESCOLA	35			80	214	17120	ÔNIBUS	1	17120
	CAMPESTRE, PI112, SÃO VICENTE DE BAIXO E DE CIMA, SOINHO, ALDEBARAN, CIDADE JARDIM, PEDRA MOLE, VILA DO AVIÃO, AV. PRES. KENNEDY, PQ UNIVERSITÁRIO, ININGA, ESCOLA	32			70	214	14980	ÔNIBUS	1	14980
	PQ PIAUÍ, AV. HENRY WALL DE CARVALHO, TABULETA, AV. BARÃO DE GURGUEIA, AV. GIL MARTINS, PONTE ANSELMO DIAS, AV. PRINCIPAL DO DIRCEU, TODOS OS SANTOS, RUA VALDEMAR ALUÍSIO, AV. JOAQUIM NELSON, ATLANTIC CITY, ESCOLA	58			50	214	10700	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	21400
U.E. TAQUARI	ZEQUINHA FREIRE, VILA MARIA, CIDADE LESTE, VILA FIRMINO FILHO, SATÉLITE			67	29	214	6206	1 ÔNIBUS E 1 MICROÔNIBUS	2	12412
	VALE DO GAVIÃO, SANTA BÁRBARA, ÁRVORES VERDES, PLANALTO URUGUAI			28	28	214	5992	ÔNIBUS	1	5992
U.E. MARCOS RODRIGUES COELHO	BAIXÃO DO CARLOS, PI112, ANAJÁ, POVOADO ANAJÁ, TAPUIA A ESCOLA, MUNICÍPIO DE TAPUIA			30	60	214	12840	ÔNIBUS	1	12840
	ALDEBARAN, PI112, SANTO AFONSO, BOM SOSSEGO, SOINHO, TAPUIA, MUNICÍPIO DE TAPUIA			30	50	214	10700	ÔNIBUS	1	10700
	SANTA BÁRBARA, ÁRVORES VERDES, SÃO RAIMUNDO, TABOCA, BAIXÃO DO CARLOS, CACIMBA VELHA, RUA NOVA			35	43	214	9202	ÔNIBUS	1	9202
	MORADA NOVA, MERCADINHO SIRI, BAIXA ESCURA, CAJAIBINHA, ENTROCAMENTO, CAJAÍBA, LAGOA DA MATA, AMPARO A ESCOLA			35	50	214	10700	ÔNIBUS	1	10700
U.E. CAMILO FILHO	VALE DO GAVIÃO, ÁRVORES VERDES, SANTA BÁRBARA, DOM AVELAR, PLANALTO URUGUAI, PQ MÃO SANTA, LOT. ESPLANALDA DO URUGUAI, OGMAR MONTEIRO			136	42	214	8988	3 ÔNIBUS E 1 VAN	4	35952
U.E. VILA PARAÍSO	BAIRRO SÃO JOSE, SOCOPINHO, SOCOPO, HBB, VILA MEIO NORTE, CIDADE JARDIM, ANITA FERRAZ, VILA DO AVIÃO, PEDRA MOLE, RES. PEDRA MOLE, PORTAL DA ESPERANÇA			72	14	214	2996	2 ÔNIBUS	2	5992
	PORTAL DA ESPERANÇA, PRADO JR, NOVA TERESINA, RESID.			78	14	214	2996	2 ÔNIBUS	2	5992

	MARIA DA INGLATERRA, RESID. PAULO DE TARSO, RES. VILA NOVA, NOVA CONQUISTA I, II, RES. 2000									
CETI PORTAL DA ESPERANÇA	BAIRRO SÃO JOSÉ, SOCOPINHO, SOCOPO, CIDADE JARDIM, RES. PEDRA MOLE, HBB, ANITA FERRAZ, MEIO NORTE, VILA DO AVIÃO, PEDRA MOLE, PORTAL DA ESPERANÇA	68			14	214	2996	1 ÔNIBUS E 1 MICROÔNIBUS	2	5992
	RES. PRADO JUNIOR, RES. PAULO DE TARSO, RES. MARIA DA INGLATERRA, RES. 2000, RES. VILA NOVA, RES. NOVA TERESINA, I, II, VILA NOVA CONQUISTA I, II, PORTAL DA ESPERANÇA	68			14	214	2996	1 ÔNIBUS E 1 MICROÔNIBUS	2	5992
U.E. CAMPESTRE NORTE	COMUNIDADE DO DIVINO, JACU, CAMPESTRE, CAMPESTRE II, LAGOA DO APRAZÍVEL, ESCOLA			60	26	214	5564	1 ÔNIBUS E 1 MICROÔNIBUS	2	11128
U.E. JOCA VIEIRA	PIÇARREIRA, SATÉLITE, KENNEDY, DOM SEVERINO, PRIMAVERA	27			36	214	7704	ÔNIBUS	1	7704
	NOVA TERESINA, VILA DO GAVIÃO, PEDRA MOLE, ANITA FERRAZ, KENNEDY, DOM SEVERINO	36			40	214	8560	ÔNIBUS	1	8560
	ININGA, PIÇARREIRA, MORADA DO SOL, SÃO JOÃO	28			34	214	7276	ÔNIBUS	1	7276
	VALE DO GAVIÃO, SANTA BÁRBARA, DOM AVELAR, PLANALTO URUGUAI, MORADA DO SOL, NOVAFAPI	35			50	214	10700	ÔNIBUS	1	10700
	ESTACA ZERO, SANTA TERESA, ARVORES VERDES, SOINHO, KENNEDY	24			130	214	27820	MICRO-ÔNIBUS	1	27820
CETI JOSÉ AMÁVEL	SATÉLITE, ZEQUINHA FREIRE, SATÉLITE, RUA DOM BOSCO, PIÇARREIRA I, II	45			46	214	9844	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	19688
	PEDRA MOLE, ANITA FERRAZ, SANTA TERESINHA, RES. PEDRA MOLE	50			70	214	14980	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	29960
	NOVA TERESINA, RES. PRADO JUNIOR, PORTAL DA ESPERANÇA, NOVA TERESINA	50			50	214	10700	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	21400
	PLANALTO URUGUAI, VALE DO GAVIÃO, ARVORES VERDES, SANTA BÁRBARA, AV. PRINCIPAL DO PLANALTO URUGUAI	50			80	214	17120	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	34240
	GURUPA DE CIMA, ARVORES VERDES, CANAÃ, SÃO VICENTE	45			64	214	13696	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	27392
	POVOADO MUCUIM, ESTACA ZERO, ESTRADA	50			76	214	16264	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	32528
U.E. SANTA TERESA E ANEXO	LAGOINHA, BOLENA, COROATÁ, BOI NÃO BERRA, LAGOA DE DENTRO, VILA MANSO CASTELO BRANCO, CAMINHAO NOVO, SANTA RITA, SANTA TERESA			43	30	214	6420	ÔNIBUS	1	6420
	SÃO RAIMUNDO, BECO DA RAPOSA, LAGOA DE DENTRO, TRABALHOSA, ÁRVORES VERDES, CALENGUE, SANTA RITA			45	35	214	7490	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	14980
	BOM GOSTO, GASPAR, SÃO BENTO, BEJUI, SÃO JOÃO, MATA VELHA, GAVIA, SANTA TERESA			39	50	214	10700	ÔNIBUS	1	10700
	ROTA SANTA RITA, CESVALE, JOSE DE OLINDA			46	33	214	7062	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	14124
	BOM PRINCÍPIO, PAU DE CINZA, BOM FUTURO, LAGOINA, SÃO MATEUS, TABOCA DO PAU FERRADO			44	42	214	8988	ÔNIBUS	1	8988
U.E. SANTA FILOMENA	SANTA LUZ DE BAIXO, NOVA LAGUNA, COQUEIRO VERDE			46	20	214	4280	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	8560
	BOQUEIRÃO, PALMEIRA, CENTRO DA SANTA LUZ, SANTA LUZ			33	40	214	8560	ÔNIBUS	1	8560
	CAJAZEIRAS, MARAMBAIA, SÃO VICENTE			33	40	214	8560	ÔNIBUS	1	8560
	ARVORES VERDES, CANAÃ, GURUPÁ, DOIS IRMÃOS			30	25	214	5350	ÔNIBUS	1	5350

CETI GOV. FREITAS NETO	ÁRVORES VERDES, VALE DO GAVIÃO, SANTA BÁRBARA, PLANALTO URUGUAI, CIDADE LESTE, FIRMINO FILHO, SANTA LIA, PADRE CÍCERO, SAMARITANA	38			18	214	3852	ÔNIBUS	1	3852
	NOVA TERESINA, VALE DO GAVIÃO, PEDRA MOLE, ANITA FERRAZ, CIDADE JARDIM, SATÉLITE, VILA BANDEIRANTE, GEOVANI PRADO	24			12	214	2568	MICRO-ÔNIBUS	1	2568
EFAS BAIXÃO DO CARLOS	CONJUNTO MURILO, CONJUNTO HBB, PROXIMO NOVA TERESINA, CONJUNTO NOVA TERESINA, VILA MEIO NORTE, VILA DO AVIAO, GURUPA, CIDADE JARDIM	306			35	214	7490	7 ÔNIBUS	7	52430
U.E. MONS. RAIMUNDO MELO	VALE QUEM TEM, SANTA LIA, VERDE LAR, VALE DO GAVIÃO, PQ UNIVERSITÁRIO, PORTO DO CENTRO, CIDADE LESTE, PQ MÃO SANTA, VILA URUGUAI, VILA BANDEIRANTES, VILA PADRE CÍCERO	128			44	214	9416	3 ÔNIBUS	3	28248
	CIDADE LESTE, VALE QUEM TEM, VERDE LAR, SANTA LIA, VALE DO GAVIAO, PQ UNIVERSITÁRIO, PORTO DO CENTRO, SATÉLITE, DOM AVELAR, VILA BANDEIRANTES III, VILA SANTA BÁRBARA, PLANALTO URUGUAI		164		60	214	12840	4 ÔNIBUS	4	51360
CETI MARIA MELO	ÁRVORES VERDES, SANTA BÁRBARA, PQ MÃO SANTA, CIDADE LESTE, VILA MARIA, VALE DO GAVIÃO, WILSON MARTINS, PIÇARREIRA, SATÉLITE	51			38	214	8132	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	16264
	PQ UNIVERSITÁRIO, NOVA TERESINA, PEDRA MOLE, CIDADE JARDIM, ANITA FERRAZ, VILA DO GAVIÃO	51			54	214	11556	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	23112
U.E. PEDRA MOLE	SOCOPO, PEDRA MOLE, VILA DO AVIÃO, VILA MEIO NORTE, GURUPÁ, ANITA FERRAZ, CIDADE JARDIM, CONJ. VILA PARAÍSO			48	42	214	8988	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	17976
CETI PEDRA MOLE	BALÃO DA AV. KENNEDY, NOVA TERESINA, VILA DO AVIÃO, VILA MEIO NORTE, ANITA FERRAZ, CIDADE JARDIM, GURUPÁ, SOCOPO, PEDRA MOLE	68			46	214	9844	1 ÔNIBUS E 1 MICROÔNIBUS	2	19688
U.E. VILA MARIA	CIDADE LESTE, VILA BANDEIRANTES II, VERDE CAP, PORTO DO CENTRO			12	5,2	214	1112,8	VAN	1	1112,8
	VERD CAP, PORTO DO CENTRO			2	4,6	214	984,4	VAN	1	984,4
	PORTO DO CENTRO			13	4,2	214	898,8	VAN	1	898,8
CETI ANTONIO TARCISO	ÁRVORES VERDES, VALE DO GAVIÃO, SANTA BÁRBARA	50			14	214	2996	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	5992
TOTAL		2126	243	1005	2330		498620		104	880610

21ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

CEEP JOSÉ PACÍFICO	ALTO DA RESSURREIÇÃO, ARAGUAIA, BOM PRINCÍPIO, COLORADO, DEUS QUER, MONTE HOREBE, PEDRO BALZI, SÃO SEBASTIÃO, TABOCAS			43	48	214	10272	ÔNIBUS	1	10272
	ALTO DA RESSURREIÇÃO, BOM PRINCÍPIO, DEUS QUER, FREI DAMIÃO, JARDIM EUROPA, LAGOA DOS AFONSINHOS, SANTANA, LOT. NOVA SANTANA, MONTE HOREBE, NOVO MILÊNIO, COLORADO, PEDRO BALZI, POVOADO TABOCAS, PSH, PV ARGOLAR, PV FORMOSA, REC. DOS PÁSSAROS, REDONDA,		174		70	214	14980	4 ÔNIBUS	4	59920

	SANTANA, SÃO SEBASTIÃO, TODOS OS SANTOS, USINA SANTANA, VILA MARIA, 7 LADEIRAS									
	ALTO DA RESSURREIÇÃO, BEL TERRA, BOM PRINCÍPIO, DEUS QUER, FREI DAMIÃO, JARDIM EUROPA, LAGOA DOS AFONSIINHOS, LOT. SANTANA, MONTE HOREBE, NOVO MILÊNIO, PQ COLORADO, PEDRO BALZI, SÃO SEBASTIÃO, POVOADO TABOCAS, PSH, PV ARGOLAR, PV FORMOSA, REC. DOS PÁSSAROS, REDONDA, TABOCAS, TODOS OS SANTOS, 7 LADEIRAS	191			72	214	15408	4 ÔNIBUS E 1 VAN	5	77040
ARTHUR MEDEIROS	PEDRO BALSÍ, ASALPI, VERDE CAP III, DEUS QUER, JARDIM EUROPA			45	55	214	11770	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	23540
	ASSENT. NOSSA VITÓRIA, SANTANA, NOSSA ESPERANÇA, VILA MARIA LUIZA			63	55	214	11770	1 ÔNIBUS E 1 MICROÔNIBUS	2	23540
	ASSENT. VALE DA ESPERANÇA, SÃO FÉLIX, SANTA ISABEL			20	80	214	17120	MICRO-ÔNIBUS	1	17120
ODYLO DE BRITO RAMOS	ALTO DA RESSURREIÇÃO, FREI DAMIÃO	18	18		18	214	3852	MICRO-ÔNIBUS	1	3852
U.E. JÚLIA NUNES	PEDRO BALSÍ, FREI DAMIÃO, ALTO DA RESSURREIÇÃO, DIRCEU I	69			20	214	4280	1 ÔNIBUS E 1 MICROÔNIBUS	2	8560
CETI PINHEIRO MACHADO	CETI PROF. PINHEIRO MACHADO, TABOCA, TODOS OS SANTOS, ALTO DA RESSURREIÇÃO	55			30	214	6420	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	12840
CEJA MARIA DO CARMO REVERDOSA DA CRUZ	JARDIM EUROPA, FREI DAMIÃO, ALTO DA RESSURREIÇÃO, DIRCEU ARCOVERDE I		30	30	30	214	6420	ÔNIBUS	1	6420
U.E. JOÃO ADROALDO	POVOADO CANTINHO DO SUL, POV. HUIMATÁ, POV. TORRÕES, APARTAMENTO NA ESTRADA DA ALEGRIA, ESCOLA JOÃO ADROALDO			45	40	214	8560	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	17120
U.E. FONTES IBIAPINA	RENASCENÇA I, PQ POTY, SÃO PAULO, TODOS OS SANTOS, PEDRO BALSÍ, DEUS QUER, JARDIM EUROPA, USINA SANTANA			62	25	214	5350	1 ÔNIBUS E 1 MICROÔNIBUS	2	10700
	RENASCENÇA I, CONJ. MANOEL EVANGELISTA, NOVO HORIZONTE, DIRCEU I E II			35	10	214	2140	ÔNIBUS	1	2140
	RENASCENÇA I, RENASCENÇA II, REDONDA, COLORADO, PQ ITARARÉ, ALTO DA RESSURREIÇÃO			49	27	214	5778	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	11556
CETI FONTES IBIAPINA	PAU DE CINZA, TABOCA DO PAU FERRADO, PEDRO BALSÍ, FREI DAMIÃO, ALTO DA RESSURREIÇÃO	69			45	214	9630	1 ÔNIBUS E 1 MICROÔNIBUS	2	19260
	LAGOA DOS AFONSIINHOS, SANTANA, JARDIM EURORA, TODOS OS SANTOS, BEL TERRA, DEUS QUER	69			45	214	9630	1 ÔNIBUS E 1 MICROÔNIBUS	2	19260
CETI DIDÁCIO SILVA	NOVO MILÊNIO, TABOCA, DEUS QUER, NOVA OLINDA, MORRO ALEGRE, FORMOSA, BOQUINHA, LAGOA DOS AFONSIINHOS, EXTREMA	77			190	214	40660	2 ÔNIBUS	2	81320
U.E. TERTULIANO MILTON BRANDÃO	ALTO DA RESSURREIÇÃO, BOM PRINCÍPIO, DEUS QUER, FREI DAMIÃO, JARDIM EUROPA, SANTANA, LOT. NOVA SANTANA, MONTE HOREBE, NOVO MILÊNIO, COLORADO, PEDRO BALZI, POVOADO TABOCAS, PSH, PV ARGOLAR, PV FORMOSA, REC. DOS PÁSSAROS, REDONDA, SANTANA, SÃO SEBASTIÃO, TODOS OS SANTOS, USINA SANTANA, VILA MARIA, 7 LADEIRAS, RETIRO	45			75	214	16050	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	32100
AREOLINO	RETIRO, VOLTA DA SERRA, CHAPADINHA, CAMPESTRE,			30	70	214	14980	ÔNIBUS	1	14980

LEÔNCIO	BARREIRO I E II									
	CENTRO DOS AFONSINS, LAGOS DOS AFONSINS, ASSENT. LIMOEIRO, LAGOA DE DENTRO, CHAPADA, MORRO ALEGRE, VELEIRO, CAIÇARA, FORMOSA 2			32	55	214	11770	ÔNIBUS	1	11770
	NOVA OLINDA, PORÇÃO, ANGOLÁ 1 E 2, ASSENT. SANTA HELENA, FORMOSA 1, EXTREMA			35	50	214	10700	ÔNIBUS	1	10700
CETI MARIA DA CONCEIÇÃO SALOMÉ	ALTO DA RESSURREIÇÃO, BOM PRINCÍPIO, DEUS QUER, FREI DAMIÃO, JARDIM EUROPA, LAGOA DOS AFONSINHOS, SANTANA, LOT NOVA SANTANA, MONTE HOREBE, NOVO MILÊNIO, COLORADO, PEDRO BALSÍ, POV TABOCAS, PSH, PV ALGOLAR, PV FORMOSA, REC DOS PÁSSAROS, REDONDA, SANTANA, SÃO SEBASTIÃO, TODOS OS SANTOS, USINA SANTANA, VILA MARIA, 7 LADEIRAS	21			66,6	214	14252,4	MICRO-ÔNIBUS	1	14252,4
U.E. PIRES DE CASTRO	POV. BOQUINHA, POV. FORMOSA, USINA SANTANA, TABOCAS, JARDIM EUROPA, DEUS QUER, TODOS OS SANTOS, PEDRO BALZI, SÃO SEBASTIÃO, VALE ESPERANÇA, POV. NOVA OLINDA, ENCONTRO COM DEUS, DEUS PROVERÁ, POV. SÃO MATEUS, ASSENTAMENTO NOVA VITÓRIA, RECANTO DOS PÁSSAROS	116			24,2	214	5178,8	3 ÔNIBUS	3	15536,4
AGNELO PEREIRA DA SILVA	RETIRO, JARDIM EUROPA, TODOS OS SANTOS, GURUPI	13	6		30	214	6420	VAN	1	6420
	TOTAL	743	228	489	1230,8		263391,2		44	510218,8

NOTA 1: A especificação do veículo foi definida levando-se em conta que o veículo irá trafegar em rodovia pavimentada e/ou estrada de fácil acesso.

NOTA 2: As 4ª, 19ª, 20ª e 21ª GRE's são todas localizadas em Teresina e estão agrupadas em um único item.

NOTA 3: A quantidade de veículos foi definida levando-se em conta que o ônibus comporta 44 passageiros sentados, o micro-ônibus 25 passageiros sentados e a van 15 passageiros sentados.

NOTA 4: A descrição dos modelos dos ônibus rural escolar segue padrão FNDE/CEFTRU, especificação preliminar: ORE

NOTA 5: Os alunos dos CES e CEIS têm direito a 1 acompanhante no deslocamento para o Centro

NOTA 6*: Por ter atendimento em dias alternados os veículos que atendem na segunda e quarta serão os mesmos utilizados na terça e quinta*.

LOTE 07										
4ª, 19ª, 20ª e 21ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO- TERESINA CENTRO E NORTE, SUDESTE, LESTE E SUL										
4ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO										
UNIDADE ESCOLAR	ITINERÁRIOS	QUANTI. PROF. MANHÃ	QUANT. PROF. TARDE	QUANT. PROF. NOITE	KM IDA/VOLTA	DIAS ÚTEIS LETIVOS/ANO	TOTAL DE KM/ANO	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	QUILOMETRAGEM FINAL
U.E. CONSELHEIRO SARAIVA	PRAÇA DO FRIPISA, AEROPORTO, PRAÇA DO ITAPIRU, PRAÇA POTI VELHO, SANTA MARIA DA CODIPI, POVOADO BOA HORA			19	65	214	13910	MICRO-ÔNIBUS	1	13910
	TOTAL			19	65		13910		1	13910

19ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

U.E. NOSSA SENHORA DO PÉRPETUO SOCORRO	TABULETA NA AV. BARÃO DE GURGUEIA EM FRENTE AO CARVALHO, BAIRRO SACI NA AV. HENRY WALL DE CARVALHO EM FRENTE AO DIUTURNO, BAIRRO SANTA FÉ NA AV. HENRY WALL DE CARVALHO EM FRENTE AO POSTO JAMILLY, BAIRRO ANGELIM NA AV. HENRY WALL DE CARVALHO EM FRENTE AO DIUTURNO ATÉ A U.E. NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO			9	60	214	12840	VAN	1	12840
TOTAL				9	60		12840		1	12840

20ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

U.E. MARCOS RODRIGUES COELHO	PRAÇA DO FRIPISA ATÉ A U.E. MARCOS RODRIGUES			20	64	214	13696	MICRO-ÔNIBUS	1	13696
U.E. VILA PARAÍSO	PRAÇA DO FRIPISA, RUA DESEMBARGADOR PIRES DE CASTRO, RUA 1ª DE MAIO, AV. DUQUE DE CAXIAS, RUA JERUMENHA, AV. FREITAS NETO, AV. JOSUÉ DE MOURA SANTOS AV. JANGO ATÉ A ESCOLA NO BAIRRO NOVA TERESINA			7	28	214	5992	MINIVAN	1	5992
U.E. CAMPESTRE NORTE	PRAÇA DO FRIPISA ATÉ O POVOADO CAMPESTRE NORTE			13	94	214	20116	VAN	1	20116
U.E. SANTA TERESA E ANEXO	PRAÇA DO FRIPISA ATÉ O POVOADO SANTA TERESA			35	70	214	14980	ÔNIBUS	1	14980
U.E. SANTA FILOMENA	PRAÇA DO FRIPISA ATÉ O POVOADO SANTA FILOMENA			20	56	214	11984	MICRO-ÔNIBUS	1	11984
TOTAL				95	312		66768		5	66768

21ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ARTHUR MEDEIROS	FREI SERAFIM, AABB, AV. PRINCIPAL DO DIRCEU, AV. NOÉ MENDES, TODOS OS SANTOS, JARDIM EUROPA			16	50	214	10700	MICRO-ÔNIBUS	1	10700
U.E. JOÃO ADROALDO	PRAÇA DO FRIPISA, MIGUEL ROSA, JUSTIÇA FEDERAL, CAIXA D'ÁGUA DO BELA VISTA, PARQUE SUL, POVOADO ALEGRIA, ESCOLA			11	47	214	10058	VAN	1	10058
AREOLINO LEÔNCIO	FREI SERAFIM, BARÃO, MIGUEL ROSA, DIRCEU, NOÉ MENDES, TODOS OS SANTOS, JARDIM EUROPA, BOQUINHA			23	80	214	17120	MICRO-ÔNIBUS	1	17120
TOTAL				50	177		37878		3	37878

NOTA 1: A especificação do veículo foi definida levando-se em conta que o veículo irá trafegar em rodovia pavimentada e/ou estrada de fácil acesso.

NOTA 2: As 4ª, 19ª, 20ª e 21ª GRE's são todas localizadas em Teresina e estão agrupadas em um único item.

NOTA 3: A quantidade de veículos foi definida levando-se em conta que o ônibus comporta 44 passageiros sentados, o micro-ônibus 25 passageiros sentados, a van 15 passageiros sentados e a minivan até 7 passageiros.

NOTA 4: A descrição dos modelos dos ônibus rural escolar segue padrão FNDE/CEFTRU, especificação preliminar: ORE

LOTE 08										
5ª GRE (QUINTA GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO)										
MUNICÍPIO	ITINERÁRIOS	QUANT. ALUNOS MANHÃ	QUANT. ALUNOS TARDE	QUANT. ALUNOS NOITE	KM IDA/VOLTA	DIAS ÚTEIS LETIVOS/ANO	TOTAL DE KM/ANO	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	QUILOMETRAGEM FINAL
BOA HORA	RENOVADA, REMÉDIO, EXÚ I e II (CETI PEDRO COELHO RESENDE)	16			28	214	5992	MICRO-ÔNIBUS	1	5992
	MATO SECO I, II, III, PALMEIRINHA (CETI PEDRO COELHO RESENDE)	46			12	214	2568	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	5136
	FAVEIRA, CARAÍBAS, BURITI DO OVO (CETI PEDRO COELHO RESENDE)	35			24	214	5136	ÔNIBUS	1	5136
	MORROS I, II, BURITI DOS FERREIRAS, PEDRA BRANCA (CETI PEDRO COELHO RESENDE)	3			10	214	2140	VAN	1	2140
	PITOMBEIRA, PAU POMBO, PEDRINHAS (CETI PEDRO COELHO RESENDE)	14			32	214	6848	VAN	1	6848
	BURITI CORTADA, VOLTA DO RIO, PASSA TEMPO (CETI PEDRO COELHO RESENDE)	36			60	214	12840	ÔNIBUS	1	12840
	BARRA DO BREJO, SERIEMA, OLHO D' ÁGUA (CETI PEDRO COELHO RESENDE)	46			24	214	5136	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	10272
	VERTENTE GRANDE, PITOMBEIRA, SERIEMA, OLHO D'ÁGUA, PAU POMBO (CETI PEDRO COELHO RESENDE)			49	16	214	3424	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	6848
TOTAL		196		49	206		44084		11	55212
BOQUEIRÃO	BARRO, BOQUEIRÃO, ESCOLA (U.E. ANTONIO DOS REIS E SILVA)		27		30	214	6420	ÔNIBUS	1	6420
	SAMBAIBA, OLHO D'ÁGUA, MAJOR, LAGES (U.E. ANTONIO DOS REIS E SILVA)		40		52	214	11128	ÔNIBUS	1	11128
	RUA 10, BOQUEIRÃO (U.E. ANTONIO DOS REIS E SILVA)		35		28	214	5992	ÔNIBUS	1	5992
	SAMBAIBA, OLHO D'ÁGUA, MAJOR, LAJES, RUA 10 (U.E. ANTONIO DOS REIS E SILVA)			28	52	214	11128	ÔNIBUS	1	11128
TOTAL			102	28	162		34668		4	34668
BURITI DOS MONTES	JATOBÁ MEDONHO A SEDE (U.E. ANTONIO DEROMI)		35		60	214	12840	ÔNIBUS	1	12840
	CANA BRAVA, TABOA/SÍTIO A SEDE (U.E. ANTONIO DEROMI)		35		80	214	17120	ÔNIBUS	1	17120
	JATI, VILA NOVA, MORRO GRANDE I e II (U.E. ANTONIO DEROMI)			20	42	214	8988	MICRO-ÔNIBUS	1	8988
	SÃO FRANCISCO, RABO DA ÉGUA, ANGELIM, BAIXINHA (U.E. ANTONIO DEROMI)			16	80	214	17120	MICRO-ÔNIBUS	1	17120
	PITOMBEIRA, SANTANA, SÃO JOÃO, NOVA OLINDA A SEDE (U.E. ANTONIO DEROMI)		29		88	214	18832	ÔNIBUS	1	18832
TOTAL			99	36	350		74900		5	74900
CAMPO MAIOR	PORÇÃO II, SEDE (U.E. BRIOLANJA OLIVEIRA)		12		16	214	3424	VAN	1	
	BALUARTE, ASS. TATU BOM JARDIM, SEDE (U.E. BRIOLANJA OLIVEIRA)		6		72	214	15408	VAN	1	15408
	PORÇÃO, SEDE (U.E. LEOPOLDO PACHECO)	2			17	214	3638	VAN	1	
	SÃO JOAQUIM, SEDE (U.E. LEOPOLDO PACHECO)		1		72	214	15408	VAN	1	
	CAFÉ DO VENTO, CAMPO MAIOR (U.E. LEOPOLDO PACHECO, U.E. 13 DE MARÇO, CEJA MULATA LIMA, U.E. JOSE OLÍMPIO DA PAZ - ANEXO ALTO DO MEIO, U.E. PATRONATO N.S. DE LOURDES, U.E. VALDIVINO TITO)	37	7	52	50	214	10700	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	21400
	BOM LUGAR, MAÇÃ, VARIJOTA, SÃO RAIMUNDO, GONÇALO ALVES,	30			66	214	14124	ÔNIBUS	1	

	GOELA DA COBRA, ALTO DO MEIO (CETI CÂNDIDO B CASTELO BRANCO)									
	BURITIZINHO, ÁGUA FRIA, CAMPO MAIOR (CETI CANDIDO B CASTELO BRANCO, U.E. PATRONATO N. S. DE LOURDES, CETI RAIMUNDINHO ANDRADE, CEJA PROF. MULATA LIMA, U.E. VALDIVINO TITO)	85	10		65	214	13910	2 ÔNIBUS	2	27820
	SÃO JOAQUIM, PEDRA GRANDE, TOCAIA, CAMPO MAIOR (U.E. PATRONATO N.S. DE LOURDES, CEJA PROF. MULATA LIMA, U.E. VALDIVINO TITO, CETI CANDIDO B. CASTELO BRANCO, CETI RAIMUNDINHO ANDRADE)	71			72	214	15408	2 ÔNIBUS	2	30816
	MIRADOURO, ÁGUA BRANCA, RESOLVIDO, CAMPO MAIOR (U.E. PAULO FERRAZ, U.E. 13 DE MARÇO, CEJA MULATA LIMA, U.E. VALDIVINO TITO)	26			54	214	11556	ÔNIBUS	1	11556
	TANQUE, BOM LUGAR, SOCORRO, CAMPO MAIOR (U.E. PATRONATO N.S. DE LOURDES, CETI RAIMUNDINHO ANDRADE, CEJA PROF. MULATA LIMA, U.E. VALDIVINO TITO)	48	5		66	214	14124	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	28248
	ALEGRETE, CAMPO MAIOR (CEJA PROF. MULATA LIMA)	1			37	214	7918	VAN	1	7918
	PASSAGEM DA NEGRA, CAMPO MAIOR (CEJA PROF. MULATA LIMA)	1			6	214	1284	VAN	1	1284
	ALTO DO MEIO, CAMPO MAIOR (CETI RAIMUNDINHO ANDRADE)	4			50	214	10700	VAN	1	
	ÁGUA BRANCA, CAMPO MAIOR (CETI RAIMUNDINHO ANDRADE)	4			54	214	11556	VAN	1	
	ÁGUA BOA, PAU D'ARCO, ROÇA VELHA, LAGOA SECA, SÍTIO JULIÃO, CAMPO MAIOR (U.E. VALDIVINO TITO)	11			60	214	7490	VAN	1	
	BOQUEIRÃOZINHO, CALDEIRÃO, SALINAS, PÉ DA SERRA, SANTA ROSA, SÃO BERBADO, SÃO LUÍS, PASSARINHO, CAMPO MAIOR (U.E. VALDIVINO TITO)	7			35	214	1498	VAN	1	
	PIVO, CAMPO MAIOR (U.E. PATRONATO N.S. DE LOURDES, U.E. VALDIVINO TITO)	18	1		50	214	10700	MICRO-ÔNIBUS	1	10700
	ARRAIAL, CAMPO MAIOR (U.E. JOSE OLIMPIO DA PAZ, U.E. PATRONATO N.S. DE LOURDES)	29			26	214	5564	ÔNIBUS	1	5564
	REGIÃO DOS CORREDORES (U.E. JOSE OLIMPIO DA PAZ - ANEXO ALTO DO MEIO, CEJA PROF. MULATA LIMA, U.E. VALDIVINO TITO)	70			50	214	10700	2 ÔNIBUS	2	21400
	TOTAL	444	42		918		185110		24	86670
CASTELO DO PIAUÍ	AÇUDE MÃO CORTADA, VEREDA DA JURUBEBA, ALEGRE I, BURITI DO SOBRADO (CETI CONEGO CARDOSO)	9			115	214	24610	VAN	1	24610
	JENIPAPEIRO, BAIXA DO CUPIM, SEDE (CETI CÔNEGO CARDOSO)	2			6	214	1284	VAN	1	1284
	SÃO JOSE DE DENTRO, BOA VISTA, LAGO VERDE, SEDE (CETI CÔNEGO CARDOSO)	5			94	214	20116	VAN	1	20116
	ANGICO BRANCO, OLHAO D'ÁGUA, SEDE (CETI CÔNEGO CARDOSO)	2			70	214	14980	VAN	1	14980
	SANTA HELENA, MANGUEIRA, LAGO VERDE, SEDE (CETI CÔNEGO CARDOSO)	6			30	214	6420	VAN	1	6420
	SALGADO, SEDE (CETI CÔNEGO CARDOSO)	2			75	214	16050	VAN	1	16050
	TATAJUBA, FAZENDA NOVA, FAZENDA MALVINAS, SALTO DA PEDRA, RECANTO, BOM FUTURO (CETI CÔNEGO CARDOSO)	9			120	214	25680	VAN	1	25680
	BAIRRO MULTIRÃO, SEDE (CETI CÔNEGO CARDOSO E U.E. FRANCISCO S MARTINS)	67	32		6	214	1284	1 ÔNIBUS E 1 MICRO-ÔNIBUS	2	2568
	BAIRRO MATADOURO, SEDE (CETI CÔNEGO CARDOSO)	4			4	214	856	VAN	1	856
	BAIRRO PIÇARRA, SEDE (CETI CÔNEGO CARDOSO E U.E. FRANCISCO S MARTINS)	32	4		4	214	856	ÔNIBUS	1	856
	BAIRRO VILA NOVA, SEDE (CETI CÔNEGO CARDOSO E U.E. FRANCISCO S	13	8		4	214	856	VAN	1	856

	MARTINS)									
	BAIRRO BELA VISTA, SEDE (CETI CÔNEGO CARDOSO E U.E. FRANCISCO S MARTINS)	7	10		4	214	856	VAN	1	856
	BAIRRO TRINDADE, SEDE (CETI CÔNEGO CARDOSO)	1			4	214	856	VAN	1	856
	BAIRRO TRANSMISSORES, SEDE (CETI CÔNEGO CARDOSO)	3			4	214	856	VAN	1	856
	BAIRRO NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO (CETI CÔNEGO CARDOSO)	3			4	214	856	VAN	1	856
	BAIRRO CANTINHO DO CÉU, SEDE (CETI CÔNEGO CARDOSO)	1			4	214	856	VAN	1	856
	BAIRRO RIACHO DE AREIA, SEDE (CETI CÔNEGO CARDOSO)	1			4	214	856	VAN	1	856
	FAZENDA NOVA, ITAUNA, ARAÇA (U.E. FRANCISCO SALES MARTINS)	10	6		60	214	12840	VAN	1	12840
	ESPINHOS, FORNOS, PIMENTEIRA, SÃO FELIX, GIRAU, PÉ DA LADEIRA, RIACHO (U.E. FRANCISCO SALES MARTINS)	4	26		86	214	18404	ÔNIBUS	1	18404
	PONTE DO CAIS, CASA NOVA, CARNAÚBA, RIACHÃO, BOCA DA ILHA, MIRASSOL, ENGAZEIRA, AÇUDE MÃO CORTADA, SANTA TERESA ALEGRE, VEREDA, SÃO FRANCISCO PARA SEDE (U.E. FRANCISCO S MARTINS)		53		256	214	54784	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	109568
	SÃO BOA VENTURA, CACHOEIRA, BAIXA VERDE, NOVO SÃO JOSE, BOM JARDIM, SÃO JOSE DE DENTRO (U.E. FRANCISCO SALES MARTINS)	2	41		113	214	24182	ÔNIBUS	1	24182
	BURITI, LAGES, CARIPINAS, ALEGRE, SANTA TERESA, AÇUDE MÃO CORTADA, VEREDA, SÃO FRANCISCO PARA SEDE (U.E. FRANCISCO S MARTINS)		32		141	214	30174	ÔNIBUS	1	30174
	CARAÍBAS, CHINGUARA, AÇUDE NOVO, TABOCA, CANTINHO, PRIMEIRA, CHÁCARA SÃO LUCAS, RESFRIADO, BARRO BRANCO PARA SEDE (U.E. FRANCISCO S MARTINS)	7	35		120	214	25680	ÔNIBUS	1	25680
	SÃO BOA VENTURA, BARRA, BOA VISTA, BRASÍLIA, CACHOEIRA, HORIZONTE, DEUS DARÁ, RABICHO PARA SEDE (U.E. FRANCISCO S MARTINS)		40		152	214	32528	ÔNIBUS	1	32528
	SITIO NOVO, QUEBRA MACHADO, CURRAL NOVO, NOVA DIVISÃO, SENHAROL, TINGUINS, CUMBE DE BAIXO, CUMBE DE CIMA, AROEIRA, SALGADO, FAZENDA DE BAIXO, LAGOA JR, IBRAPA PARA SEDE (U.E. FRANCISCO S MARTINS)	4	25		125	214	26750	MICRO-ÔNIBUS	1	26750
	ANGICO BRANCO, FORNOS, ESPINHOS, PIMENTEIRA, AS RECIFE, TRINDADE, CAMA LOIRA, RIACHO PARA SEDE (U.E. FRANCISCO S MARTINS)	4	26		86	214	18404	ÔNIBUS	1	18404
	TOTAL	198	338		1691		361874		28	417942
SÃO JOÃO DA SERRA	SEDE, BELÉM, CHAPADA, MATO ESCURO, PIQUIZEIRO (CETI PROF. UBIRACI/U.E. JOÃO MARIANO)	35			66	214	14124	ÔNIBUS	1	14124
	SEDE, RIO DA ONÇA, MORRINHOS, SÃO FELIX, ALTO FORMOSA, NOVA OLINDA, BURITIZINHO, MIRINDIBA (CETI PROF. UBIRACI/U.E. JOÃO MARIANO)	28			70	214	14980	ÔNIBUS	1	14980
	SEDE, LAGOAS, DEUS-DARÁ, C. DO AGRESTE, CAPIM PUBO, ASSENTAMENTO, CACIMBINHA, LADEIRA (CETI PROF. UBIRACI)		26		64	214	13696	ÔNIBUS	1	13696
	SEDE, BELÉM, ALEGRE, COTÓ, FLORESTA (CETI PROF. UBIRACI/U.E. JOÃO MARIANO)		28		66	214	14124	ÔNIBUS	1	14124
	TOTAL	63	54		266		56924		4	56924
SÃO	BOM JARDIM A SÃO MIGUEL DO TAPUIO (U.E. LIMA REBELO, U.E.)	40			120	214	25680	ÔNIBUS	1	25680

MIGUEL DO TAPUIO		DONA ROSAURA)								
	ASSENTAMENTO PONTA DA SERRA A SÃO MIGUEL (U.E. LIMA REBELO, CEEPRU CONEGO CARDOSO, U.E. DONA ROSAURA MUNIZ BARRETO)	111	74		320	214	68480	2 ÔNIBUS E 1 MICRO-ÔNIBUS	3	205440
	SÃO VICENTE A SÃO MIGUEL (U.E. LIMA REBELO/ U.E. DONA ROSAURA)		21		54	214	11556	MICRO-ÔNIBUS	1	11556
	PALMEIRA DE CIMA A SÃO MIGUEL (CEEPRU CONEGO CARDOSO)	17			90	214	19260	MICRO-ÔNIBUS	1	19260
	REGIÃO DA ILHA A SÃO MIGUEL (CEEPRU CONEGO CARDOSO)	30			170	214	36380	ÔNIBUS	1	36380
	TITARAS, CAIANA A SÃO MIGUEL (CEEPRU CONEGO CARDOSO)	13			140	214	29960	VAN	1	29960
	FORMOSA Á SÃO MIGUEL (CEEPRU CONEGO CARDOSO)	27			72	214	15408	ÔNIBUS	1	15408
	MORRO DA JUREMA, TABOCA A SÃO MIGUEL (CEEPRU CONEGO CARDOSO)	29			80	214	17120	ÔNIBUS	1	17120
	CABECEIRAS AO ANEXO PALMEIRA DE CIMA (ANEXO PALMEIRA DE CIMA - U.E. DONA ROSAURA)			18	24	214	5136	MICRO-ÔNIBUS	1	5136
	MATO GROSSO A SÃO MIGUEL (U.E. DONA ROSAURA)	20			30	214	6420	MICRO-ÔNIBUS	1	6420
	SÃO VICENTE, SÃO MIGUEL (U.E. LIMA REBELO/ U.E. DONA ROSAURA)		21		54	214	11556	MICRO-ÔNIBUS	1	11556
	CACIMBA NOVA AO ANEXO PALMEIRA DE CIMA (ANEXO PALMEIRA DE CIMA - U.E. DONA ROSAURA)			18	12	214	2568	MICRO-ÔNIBUS	1	2568
	JUAZEIRO, UMBURANA, PEREIOS A PALMEIRA DE CIMA (ANEXO PALMEIRA DE CIMA - U.E. DONA ROSAURA)			18	44	214	9416	MICRO-ÔNIBUS	1	9416
	COQUEIRO AO BREJO DA ONÇA (ANEXO BREJO DA ONÇA - U.E. DONA ROSAURA)			62	52	214	11128	1 ÔNIBUS E 1 MICRO-ÔNIBUS	2	22256
	TOTAL	287	116	116	1262		270068		4	418156
	POVOADO LAGOINHA, MANGUEIRA, OLHOS D'ÁGUA, SEDE (U.E. DR. JERONIO DOS SANTOS E SILVA)			60	40	214	8560	1 ÔNIBUS E 1 MICRO-ÔNIBUS	2	17120
	BRASÃO. CANCELA, BOM JARDIM, PE DA LADEIRA, SEDE (U.E. DR. JERONIO DOS SANTOS E SILVA)			32	40	214	8560	ÔNIBUS	1	8560
	SERRA, SANTO ANTONIO, MILHÃO, SEDE (U.E. DR. JERONIO DOS SANTOS E SILVA)			25	38	214	8132	MICRO-ÔNIBUS	1	8132
	MUCAMBO II, MUCAMBO I, CACIMBA, ASSENTAMENTO BAIXA E SEDE (U.E. DR. JERONIO DOS SANTOS E SILVA)			14	40	214	8560	VAN	1	8560
	SACO DOS CONGOS, BORRACHA, TODOS OS SANTOS, ASSENTAMENTO SAPUCAIA II (U.E. DONA FAUSTA DE SOUSA CRUZ)			22	36	214	7704	MICRO-ÔNIBUS	1	7704
	CONDAVE, VERTENTE, SANTA ROSA, BREJO, BARRO VERMELHO, CARAVELAS, ANGICAL I (U.E. DONA FAUSTA DE SOUSA CRUZ)			17	48	214	10272	MICRO-ÔNIBUS	1	10272
	CACHOEIRINHA, CANTO PAU D'ARCO, ASSENTAMENTO SANTA PAZ (U.E. DONA FAUSTA DE SOUSA CRUZ)			22	36	214	7704	MICRO-ÔNIBUS	1	7704
	TOTAL			192	278		59492		8	68052
NOTA 1: A especificação do veículo foi definida levando-se em conta que o veículo irá trafegar em rodovia pavimentada e/ou estrada de fácil acesso.										
NOTA 2: A quantidade de veículos foi definida levando-se em conta que o ônibus comporta 44 passageiros sentados, o micro-ônibus 25 passageiros sentados e a van 15 passageiros sentados.										
NOTA 3: A descrição dos modelos dos ônibus rural escolar segue padrão FNDE/CEFTRU, especificação preliminar: ORE										

LOTE 09										
6ª GRE (SEXTA GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO)										
MUNICÍPIO	ITINERÁRIOS	QUANT.	QUANT.	QUANT.	KM	DIAS ÚTEIS	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	QUILOMETRAGEM

		ALUNOS MANHÃ	ALUNOS TARDE	ALUNOS NOITE	IDA/VOLTA	LETIVOS/ANO	DE KM/ANO	DO VEÍCULO	DE VEÍCULOS	FINAL
ANGICAL	CALDEIRÃO (U.E. DEMERVAL LOBÃO)	13	12		24	214	5136	VAN	1	5136
	RETIRO (U.E. DEMERVAL LOBÃO)	3	4		12	214	2568	VAN	1	2568
	PIRANHA (U.E. DEMERVAL LOBÃO)		6		9	214	1926	VAN	1	1926
	NOVO HORIZONTE (U.E. DEMERVAL LOBÃO)		2		24	214	5136	VAN	1	5136
	SANGRADOURO (U.E. DEMERVAL LOBÃO)	1			40	214	8560	VAN	1	8560
	MOCAMBO (U.E. DEMERVAL LOBÃO)	1	6		6	214	1284	VAN	1	1284
	MONTEVIDEU (U.E. DEMERVAL LOBÃO)		7		18	214	3852	VAN	1	3852
	RECREIO, SAMBAIBA (U.E. DEMERVAL LOBÃO)	3	11		40	214	8560	VAN	1	8560
PAU DE TERRA (U.E. DEMERVAL LOBÃO)		1		18	214	3852	VAN	1	3852	
	TOTAL	21	49		191		40874		9	40874
REGENERAÇÃO	BOI MORTO, MORRO BRANCO, REGENERAÇÃO (U.E. ALBERTO LEAL NUNES)		37		60	214	12840	ÔNIBUS	1	12840
	BREJO GRANDE, CHAPADA FILOMENA, REGENERAÇÃO (U.E. ALBERTO LEAL NUNES)		12		40	214	8560	VAN	1	8560
	BAIXÃO AO ANEXO DA ESCOLA (U.E. ALBERTO LEAL NUNES)			15	40	214	8560	VAN	1	8560
	SEDE, AGRÍCOLA (AGROTÉCNICA)		20		40	214	8560	MICRO-ÔNIBUS	1	8560
	MORRO BRANCO, CHAPADA TEIXEIRA (U.E. MARIA DO AMPARO)		10	22	100	214	21400	MICRO-ÔNIBUS	1	21400
	SÃO VICENTE, VILA SÃO FRANCISCO (CETI AURORA BARBOSA)	3			15	214	3210	VAN	1	3210
	BELA VISTA, BURITIZINHO, VILA SÃO FRANCISCO (CETI AURORA BARBOSA)	6			15	214	3210	VAN	1	3210
MORRO BRANCO, LAGOA DO BARRO, JAICÓS (CETI AURORA BARBOSA)	10			50	214	10700	VAN	1	10700	
	TOTAL	19	79	37	360		77040		8	77040
SANTO ANTONIO DOS MILAGRES	SEDE A CHAPADA DO COSME, CHAPADA GENÉSIO (U.E. DEP. ALBERTO MONTEIRO)	2	17	18	18	214	3852	MICRO-ÔNIBUS	1	3852
	SEDE A CARRAPATO, RETIRO/BREJINHO (U.E. DEP. ALBERTO MONTEIRO)	5	18	19	54	214	11556	MICRO-ÔNIBUS	1	11556
	TOTAL	7	35	37	72		15408		2	15408
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	SEDE, GADO BRAVO, EMBIRATANHA, LAGOA VERMELHA, BAIXINHA, MANDACARU, SEDE (U.E. FRANCISCO NUNES)		44		44	214	9416	ÔNIBUS	1	9416
	SEDE, LAGOA DO COCO, SANGRADOURO, SEDE (U.E. FRANCISCO NUNES)	2			10	214	2140	VAN	1	2140
	TOTAL	2	44		54		11556		2	11556
SÃO PEDRO DO PIAUI	MUNDO NOVO, SÃO JOSÉ, SEDE (U.E. LANDRI SALES/MANOEL SOARES)	10			40	214	8560	VAN	1	8560
	LAGOA SECA, TODOS OS SANTOS, TINGUI, SEDE (U.E. LANDRI SALES/MANOEL SOARES)	42			38	214	8132	ÔNIBUS	1	8132
	MUNDO NOVO, SOBRADINHO, POÇO, SEDE (U.E. LANDRI SALES/MANOEL SOARES)	8			37	214	7918	VAN	1	7918
	PEDRAS, BAIXÃO DAS PEDRAS, SEDE (U.E. LANDRI SALES/MANOEL SOARES)	35			17	214	3638	ÔNIBUS	1	3638

POÇO I, POÇO II/, CAIÇARA, SOBRADINHO, SEDE (U.E. LANDRI SALES/MANOEL SOARES)	12			48	214	10272	VAN	1	10272
PEDRAS, BAIXÃO DAS PEDRAS, SEDE (U.E. LANDRI SALES/MANOEL SOARES)	30			40	214	8560	ÔNIBUS	1	8560
PEQUI, DESERTO, PIRANHA, FERREIRA, GAMELEIRA (U.E. LANDRI SALES/MANOEL SOARES)	24			30	214	6420	MICRO-ÔNIBUS	1	6420
TOTAL	161			250		53500		7	53500

NOTA 1: A especificação do veículo foi definida levando-se em conta que o veículo irá trafegar em rodovia pavimentada e/ou estrada de fácil acesso.

NOTA 2: A quantidade de veículos foi definida levando-se em conta que o ônibus comporta 44 passageiros sentados, o micro-ônibus 25 passageiros sentados e a van 15 passageiros sentados.

NOTA 3: A descrição dos modelos dos ônibus rural escolar segue padrão FNDE/CEFTRU, especificação preliminar: ORE

LOTE 10										
7ª GRE (SÉTIMA GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO)										
MUNICÍPIO	ITINERÁRIOS	QUANT. ALUNOS MANHÃ	QUANT. ALUNOS TARDE	QUANT. ALUNOS NOITE	KM IDA/VOLTA	DIAS ÚTEIS LETIVOS/ANO	TOTAL DE KM/ANO	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	QUILOMETRAGEM FINAL
AROAZES	SEDE, CANTO DOS COCO, BAIXAS, LAGOA DA MISSAO, BOUQUEIRAO, DESERTO, SERRA DA RAQUEL, SEDE (U.E.JEREMIAS PEREIRA DA SILVA/U.E. JARBAS MARTINS)		92		92	214	19688	2 ÔNIBUS 1 VAN	3	59064
	SEDE, BARRO VERMELHO, JAIBARA, PIRIPIRI, ASSENT. BARRO VERMELHO, ALEGRE 2, COQUEIRO, SEDE (U.E.JEREMIAS PEREIRA DA SILVA/U.E. JARBAS MARTINS)		28		70	214	14980	ÔNIBUS	1	14980
	SEDE, BREJO, ITAUNA, CARNAIBAS, MONTES CLARO, PALESTINO, PIRIPIRI VELHO, SEDE (U.E.JEREMIAS PEREIRA DA SILVA/U.E. JARBAS MARTINS)		63		70	214	14980	1 ÔNIBUS E 1 MICRO-ÔNIBUS	2	29960
	CENTRO/EFAS (EFAS MONTES CLAROS)	7			44	214	9416	VAN	1	9416
	BAIRRO PEDRINHAS/EFAS (EFAS MONTES CLAROS)	7			40	214	8560	VAN	1	8560
	PRIMAVERA/PIRIPIRI (EFAS MONTES CLAROS)	7			30	214	6420	VAN	1	6420
	TOTAL	21	183		346		74044		9	128400
BARRA D'ALCANTARA	SEDE, CARAIBINHA, GROTTÃO, CHAPADINHA DO COCO, FERREIRO, SEDE (U.E. FIRMO RODRIGUES SOBREIRA)			18	88	214	18832	MICRO-ÔNIBUS	1	18832
	SEDE, SÃO PEDRO, TANQUE, SANTA FÉ (U.E FIRMO RODRIGUES SOBREIRA)	9		7	39	214	8346	VAN	1	8346
	RIACHÃO, LAGOA GRANDE, MIRINDIBA (U.E FIRMO RODRIGUES SOBREIRA)	4		13	62	214	13268	VAN	1	13268
	SEDE, MIRINDIBA, SEDE (U.E. FIRMO RODRIGUES SOBREIRA)			7	16	214	3424	VAN	1	3424
	SEDE, SACO DO MATEUS, PORENQUANTO, VILA MATO VERDE, PIQUIZEIRO, SEDE (U.E. FIRMO RODRIGUES SOBREIRA)	16			36	214	7704	MICRO-ÔNIBUS	1	7704
	SEDE, CHAPADINHA DOS SINHÁ, CHAPADINHA DOS GUEDES, VARJOTA, GADO VELHACO, SEDE (U.E. FIRMO RODRIGUES SOBREIRA)			26	48	214	10272	ÔNIBUS	1	10272
	SEDE, FURNAS, PIÇARRA, SEDE (U.E. FIRMO RODRIGUES SOBREIRA)			8	50	214	10700	VAN	1	10700
	TOTAL	29		79	339		72546		7	72546

ELESBÃO VELOSO	BAIRRO DE FATIMA, SANTA CLARA, SAMBAIBA, MATIAS, BIRIQUINHA, GROTA DO FEIJÃO, CAPITÃO MUNDOCO, CIRINO, PIÇARRA, VERMELHA (U.E. BENEDITO PORTELA LEAL;U.E. MOISEIS LIMA VERDE)	102	58		90	214	19260	2 ÔNIBUS E 1 VAN	3	57780
	FAZENDA NOVA, BEBEDOURO, CAPIM BUBO, BR316, RANCHO, VARZEA ALEGRE, SEDE (U.E. MOISES LIMA VERDE/U.E. BENEDITO PORTELA LEAL)	3	16		106	214	22684	MICRO-ÔNIBUS	1	22684
	SEDE, TABULEIRO GRANDE, SEDE (U.E. MOISES LIMA VERDE/U.E. BENEDITO PORTELA LEAL)		25		84	214	17976	MICRO-ÔNIBUS	1	17976
	SEDE, BREJINHO, BETONICA, JOAO DO CARETA, SEDE (U.E. MOISES LIMA VERDE/U.E. BENEDITO PORTELA LEAL)		9		66	214	14124	VAN	1	14124
	SEDE, ALTA VISTA, TAPERA, BOM JESUS, SÃO VICENTE, SEDE (U.E. MOISES LIMA VERDE/U.E. BENEDITO PORTELA LEAL)		21		72	214	15408	MICRO-ÔNIBUS	1	15408
	SEDE, BAIXA DE CURRAIS, SEDE (U.E. MOISES LIMA VERDE)		3		39	214	8346	VAN	1	8346
	SEDE, SÃO BENTO, COZINHEIRO, SEDE (U.E. MOISES LIMA VERDE)		2		30	214	6420	VAN	1	6420
	SEDE, SERRA DO CARNEIRO, VARJOTA, BAIXA DA PONTE, SEDE (U.E. BENEDITO PORTELA LEAL)		5		40	214	8560	VAN	1	8560
	SEDE, SANTA HELENA, SEDE (U.E. BENEDITO PORTELA LEAL)		33		122	214	26108	ÔNIBUS	1	26108
	CAPIM BUBO, SOSSEGO, BR 316, SEDE (U.E. BENEDITO PORTELA LEAL)		16		26	214	5564	MICRO-ÔNIBUS	1	5564
TOTAL	105	188		675		144450		12	182970	
LAGOA DO SÍTIO	SÍTIO SANTO ANTONIO, BOA VISTA (U.E. MARIANO RABELO SEPÚLVEDA)		17		44	214	9416	MICRO-ÔNIBUS	1	9416
	TAPERA VELHA (U.E. MARIANO RABELO SEPÚLVEDA)		13		64	214	13696	VAN	1	13696
	CANAÃ (U.E. MARIANO RABELO SEPÚLVEDA)		1		18	214	3852	VAN	1	3852
	SAMBITO (U.E. MARIANO RABELO SEPÚLVEDA)			35	90	214	19260	ÔNIBUS	1	19260
	BAIXA DOS NORONHAS (U.E. MARIANO RABELO SEPÚLVEDA)			4	20	214	4280	VAN	1	4280
	SÍTIO SANTO ANTONIO, BOA VISTA (U.E. MARIANO RABELO SEPÚLVEDA)			5	44	214	9416	VAN	1	9416
	MALHADOR (U.E. MARIANO RABELO SEPÚLVEDA)		3		35	214	7490	VAN	1	7490
	TIRIRICA (U.E. MARIANO RABELO SEPÚLVEDA)	11			10	214	2140	VAN	1	2140
ARIZONA (U.E. MARIANO RABELO SEPÚLVEDA)			11	85	214	18190	VAN	1	18190	
TOTAL	11	34	55	410		87740		9	87740	
NOVO ORIENTE	SACO, SERROTE (U.E. CHAGAS RODRIGUES)	7			6	214	1284	VAN	1	1284
	BAIRRO GIL MARQUES (U.E. CHAGAS RODRIGUES/U.E. EUSTHAQUIO PORTELA)	54	17	16	3	214	642	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	1284
	AREIAS,APRAZIVEL (U.E. CHAGAS RODRIGUES/U.E. EUSTHAQUIO PORTELA)			20	25	214	5350	MICRO-ÔNIBUS	1	5350
	SANTANA (U.E. CHAGAS RODRIGUES/U.E. EUSTHAQUIO PORTELA)			13	44	214	9416	VAN	1	9416
	BENTO GONÇALVES (U.E. CHAGAS RODRIGUES/U.E. EUSTHAQUIO PORTELA)			24	18	214	3852	MICRO-ÔNIBUS	1	3852
	CARAIBAS, CAPÃO I E II, SACO, SERROTE (U.E. CHAGAS RODRIGUES/U.E. EUSTHAQUIO PORTELA)			49	25	214	5350	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	10700
TOTAL	61	17	122	121		25894		8	31886	
VALENÇA	SEDE, CANA BRAVA, OITICICA, APARECIDA, FAZ. FLORES, ALEGRE, SEDE (U.E. SANTO ANTONIO)	12		9	76	214	16264	VAN	1	16264

SEDE, CEDRO, BARRA DAS 2 VEREDAS, PATARATAS, P D'AGUA, BEBEDOURO, BARRINHA, SEDE (U.E. SANTO ANTONIO/U.E. CONEGO ACELINO/U.E. MARIA ANTONIETA)	15		4	64	214	13696	VAN	1	13696
SEDE, ASSENT. MOCÓ, SEDE (U.E. SANTO ANTONIO)	3			44	214	9416	VAN	1	9416
SEDE, JOÃO PIRES, TRANQUEIRA, FAZ. VELHA, BURITIZAL DOS MARTINS, ASSENT. SANTA ROSA, TABOQUINHA, SEDE (U.E. SANTO ANTONIO/U.E. CONEGO ACELINO/U.E. MARIA ANTONIETA)	18		14	138	214	29532	MICRO-ÔNIBUS	1	29532
SEDE, IZIDORIA, FUMAÚ, PALMEIRINHA, CAMBOEIRO, RIACHO DE AREIA, PAI PEDRO, BURITIZAL, PINTADAS, BAIRRO PRETO, SEDE (U.E. SANTO ANTONIO/U.E. CONEGO ACELINO/U.E. MARIA ANTONIETA)	22		12	128	214	27392	MICRO-ÔNIBUS	1	27392
CHAPADA, MESA DE PEDRA, TABULETA, ANGICAL, VILA INDEPENDENCIA, ASS. SÃO BENTO, SEDE (U.E. SANTO ANTONIO/U.E. CONEGO ACELINO)	5		13	98	214	20972	VAN	1	20972
ININGA, SANHARÓ, BARREIRAS, BARRO PRETO, CAMPOS, BR 316 (U.E. SANTO ANTONIO/U.E. CONEGO ACELINO/U.E. MARIA ANTONIETA)	12		4	132	214	28248	VAN	1	28248
BARRINHA, CAMPESTRE, UNIVERSIDADE, COHAB, VALENTIM, MORADA NOVA, PIQUISEIRO, AMANDO LIMA, SEDE (U.E. SANTO ANTONIO/U.E. CONEGO ACELINO/CETI MARIA ANTONIETA)	161	17	6	64	214	13696	4 ÔNIBUS	4	54784
VALE VERDE, VALENCINHA, PISTA NOVA, PIÇARREIRA, NOVO HORIZONTE, LAVANDERIA, SEDE (U.E. SANTO ANTONIO/U.E. CONEGO ACELINO/CETI MARIA ANTONIETA)	114	24	30	78	214	16692	3 ÔNIBUS	3	50076
SEDE, BAIXA DO PAROLA, VEREDA CUMPRIDA (U.E. SANTO ANTONIO)	1			28	214	5992	VAN	1	5992
SEDE, BR 316, FURNAS, CADENA (U.E. SANTO ANTONIO)	3		2	40	214	8560	VAN	1	8560
SEDE, JOÃO PIRES, TRANQUEIRA, FAZ. VELHA, BURITIZAL DOS MARTINS, ASS. SANTA ROSA, TABOQUINHA, SEDE (U.E. CONEGO ACILINO, U.E. SANTO ANTONIO, CEJA VITÓRIA DA COSTA LIMA)	18		31	138	214	29532	ÔNIBUS	1	29532
MESA DE PEDRA, TABULETA, POÇO DANTAS (CEJA VITÓRIA DA COSTA LIMA)			13	98	214	20972	VAN	1	20972
SEDE, ISIDORIA, FUMAL, PALMEIRINHA, CAMBOEIRO, RIACHO DA AREIA, PAL PEDRO, BURITIZAL, PINTADAS, BAIRRO PRETO, SEDE (U.E. CONEGO ACILINO, U.E. SANTO ANOTNIO, CEJA VITÓRIA DA COSTA LIMA)	25		18	128	214	27392	MICRO-ÔNIBUS	1	27392
BARRINHA, CAMPESTRE, PONTA D'ÁGUA (CEJA VITÓRIA DA COSTA LIMA)			6	64	214	13696	VAN	1	13696
TOTAL	409	41	162	1318		282052		20	356524

NOTA 1: A especificação do veículo foi definida levando-se em conta que o veículo irá trafegar em rodovia pavimentada e/ou estrada de fácil acesso.

NOTA 2: A quantidade de veículos foi definida levando-se em conta que o ônibus comporta 44 passageiros sentados, o micro-ônibus 25 passageiros sentados e a van 15 passageiros sentados.

NOTA 3: A descrição dos modelos dos ônibus rural escolar segue padrão FNDE/CEFTRU, especificação preliminar: ORE

LOTE 11										
8ª GRE (OITAVA GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO)										
MUNICÍPIO	ITINERÁRIOS	QUANT. ALUNOS MANHÃ	QUANT. ALUNOS TARDE	QUANT. ALUNOS NOITE	KM IDA/VOLTA	DIAS ÚTEIS LETIVOS/ANO	TOTAL DE KM/ANO	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	QUILOMETRAGEM FINAL

CAJAZEIRAS	BOM JESUS (U.E. FRANCIVAL RODRIGUES DO NASCIMENTO)	3		44	214	9416	VAN	1	9416	
	ASSENTAMENTO MIMBÓ (U.E. FRANCIVAL RODRIGUES DO NASCIMENTO)	3	3	24	214	5136	VAN	1	5136	
	VILA SÃO FRANCISCO (U.E. FRANCIVAL RODRIGUES DO NASCIMENTO)	3		20	214	4280	VAN	1	4280	
	GROTÃO (U.E. FRANCIVAL RODRIGUES DO NASCIMENTO)	3		12	214	2568	VAN	1	2568	
	TAPERA (U.E. FRANCIVAL RODRIGUES DO NASCIMENTO)		3	30	214	6420	VAN	1	6420	
	UNHA DE GATO (U.E. FRANCIVAL RODRIGUES DO NASCIMENTO)		3	60	214	12840	VAN	1	12840	
	CAJUEIRO (U.E. FRANCIVAL RODRIGUES DO NASCIMENTO)		3	20	214	4280	VAN	1	4280	
TOTAL		12	12	210		44940		7	44940	
FLORESTA	ALTO FORMOSO,CAIÇARA,MALHADA DA AREIA,VIGIA,PINHÕES,ALTO ALEGRE À FLORESTA (U.E. WILSON NUNES MARTINS)		54	46	214	9844	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	19688	
	GAMELEIRA,ESQUERDA,OLHO DAGUA,VOLTA,PINHÕES,ALTO ALEGRE (U.E. WILSON NUNES MARTINS)		18	85	214	18190	MICRO-ÔNIBUS	1	18190	
	BAIXAS,ASSENTAMENTO ZE BARROSO, OLHO DAGUA,PATOS,RIACHO,CERCA VELHA,MACAMBIRA À FLORESTA (U.E. WILSON NUNES MARTINS)		36	40	214	8560	ÔNIBUS	1	8560	
TOTAL			108	171		36594		4	46438	
OEIRAS	MORRO REDONDO (ALUNS AEE), ASSENTAMENTOS MARREIROS, BARRIGUDA, ILHEIAS VERDES, MARAMBAIA, BAIROS: SOIZÃO, BARROÇÃO, VÁRZEA, ROD DE FLORIANO ÀS ESCOLAS DE OEIRAS (CETI PEDRO SÁ/CETI ROCHA NETO/FARM. JOÃO CARVALHO//U.E. ORLANDO CARVALHO/U.E. COSTA ALVARENGA/U.E. ARMANDO BURLAMAQUI, U.E. JOSE COLEHO REIS)	119		76	214	16264	3 ÔNIBUS	3	48792	
	PEDRINHAS, ASSENT. CANAÃ, BAIROS UBERABA, BEIRA RIO, FOMENTO, PQ LESTE, ANEL VIÁRIO, CANELA, ROSÁRIO ÀS ESCOLAS DE OEIRAS (CETI PEDRO SÁ/CETI ROCHA NETO/FARM. JOÃO CARVALHO/U.E. NOGUEIRA TAPETY/U.E. COSTA ALVARENGA/U.E. ARMANDO BURLAMAQUI/U.E. JOSE C. REIS)	186		40	214	8560	4 ÔNIBUS E 1 VAN	5	42800	
	ANEL VIARIO (ALUNOS AEE) A ESCOLA (U.E. ORLANDO DE CARVALHO)		2	13	214	2782	VAN	1	2782	
	CAFÉ DE ROSA, ASSENT. CANAÃ, LOR. BOM JEUS, FOMRNTO, BEIRO DO RIO, UBERABA, PARQUE LESTE, VERDE TETO, LOT CASA AMARELA, ROD DE PICOS, VILA SÃO JOSÉ, JUREMINHA, VILA SANTA TERESA, ANELVIÁRIO, CANELA, ROSÁRIO ÀS ESCOLAS DE OEIRAS (U.E. FARM. JOÃO CARVALHO/U.E. COSTA ALVARENGA/U.E. ARMANDO BURLAMAQUI/U.E. JOSE C REIS/CEEP PROF. BALDUINO B. DE DEUS)		92		69	214	14766	2 ÔNIBUS E 1 VAN	3	44298
	SALINAS, TAMBORIL,ALTO SERENO, POVOADO BAIXO, LC MACHADO, ASSSENT. CHAPADA DO FIO, ASSINT. MARREIROS, ASSENT. BARRIGUDA, ASSENT. ILHEIAS VERDES, ASSENT. MARAMBAIA, BAIROS SOIZÃO, BARROÇÃO, VÁRZEA, ROD DE FLORIANO ÀS ESCOLAS DE OEIRAS (U.E. ORLANDO DE CARVALHO/U.E. FARM. JOÃO CARVALHO/U.E. COSTA ALVARENGA/U.E. ARMANDO BURLAMAQUI/CEEP PROF. BALDUINO B. DE DEUS)		54		100	214	21400	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	42800
	RETORNO DAS ESCOLAS AOS BAIROS ROSÁRIO, CANELA, ANEL VIÁRIO, VERDE TETO, ROD DE PICOS. PQ LESTE, UBERABA, BEIRA RIO, FOMENTO, POSTO FISCAL, ASSENT. CANAÃ (U.E. FARM. JOÃO CARVALHO/U.E. COSTA ALVARENGA, CETI ROCHA NETO, CETI PEDRO SÁ)		68		28	214	5992	1 ÔNIBUS E 1 MICRO-ÔNIBUS	2	11984
CONTENTAMENTO, ESCOLAS (CETI ROCHA NETO)	2		46	214	9844	VAN	1	9844		

	ESCOLAS , CENTRO, ROD DE FLORIANO AOS BAIROS VÁRZEA, BARROÇÃO, SOIZÃO, ASSENT. ILHAS VERDES, MARAMBAIA, BARRIGUDA (CETI PEDRO SÁ/CETI ROCHA NETO)		82		24	214	5136	2 ÔNIBUS	2	10272
	ASSENT. VISTA ALEGRE, RIACHUELO, BOA VISTA, LC ALTA VISTA, ARIZONA, CALDEIRÕES, COQUEIRO À OEIRAS (U.E. FARM. JOÃO CARVALHO/U.E. COSTA ALVARENGA)		18		125	214	26750	MICRO-ÔNIBUS	1	26750
	CURRALINHOS, CAROLINA, VÁRZEA DA CRUZ À OEIRAS (U.E. FARM JOÃO CARVALHO/U.E.COSTA ALVARENGA/CEEP PROF. BALDUINO B. DE DEUS)		20		70	214	14980	MICRO-ÔNIBUS	1	14980
	ENTRADA DO CANTO, BRIONA, PEDRINHAS, CORRENTINHO, FOMENTO, BEIRA DO RIO, UBERABA, PEDREIRA, PARQUE LESTE, VERDE TETO, LOT CASA AMARELA, ROD DE PICOS, VILA SÃO JOSÉ, JUREMINHA, LEME, VILA SANTA TRESA, ANEL VIAÁRIO, CANELA, ROSÁRIO À OEIRAS (U.E.ORLANDO CARVALHO/U.E NOGUEIRA TAPETY/CEEP PROF. BALDUINO B. DE DEUS/U.E COSTA ALVARENGA (ANEXO BRIONA), CETI PEDRO SÁ, U.E. ARMANDO BULAMARQUE, U.E. FARM JOÃO CARVALHO, CETI ROCHA NETO, U.E. JOSE COLEHO REIS)	14		14	77	214	16478	VAN	1	16478
	BOA NOVA, PALESTINA, MALHADINHA DO MEIO, RIACHO DA REIA AO CONTENTAMENTO (ANEXO CONTENTAMENTO) - U.E. ORLANDO CARVALHO			8	130	214	27820	VAN	1	27820
	OLHO D'ÁGUA GRANDE, CARNAÍBA, TALHADA SÃO LUIS, TAHADA PONTE, CHICO SENHORINHA, SAPÉ À CONTENTAMENTO (ANEXO CONTENTAMENTO) - U.E. ORLANDO CARVALHO			6	36	214	7704	VAN	1	7704
	TABOCA, AVELINOS, QUEIROZ, CORRENTINHO, CANADÁ À CONTENTAMENTO (ANEXO CONTENTAMENTO) - U.E. ORLANDO CARVALHO			6	74	214	15836	VAN	1	15836
	CANTO DO BURITI, MUCAMBO, ASSET. CRUZ, MALHADA GRANDE, BANANEIRA, BARRA DO MUCAMBO, FORMOSA À CONTENTAMENTO (ANEXO CONTENTAMENTO) - U.E. ORLANDO CARVALHO			11	86	214	18404	VAN	1	18404
	FEITORIA, CARAÍBA, ASSENT. COAROATÁ, CAPIVARA, VEREDA, PANELA DE FEIJÃO, MORRO REDONDO - U.E. COSTA ALVARENGA			11	84	214	17976	VAN	1	17976
	PONTA DO MORRO, SÍTIO, EXU, BREJINHO, ASSENT. FAVEIRA DO HORÁCIO, BURITI DO CANTO, ASSENT. PAU DE LEITE,, ASSENT. CHAPADA DA AREIA AO MORRO REDONDO (ANEXO MORRO REDONDO) - U.E. COSTA ALVARENGA			25	90	214	19260	MICRO-ÔNIBUS	1	19260
	BOCAÍNA, MACHADO, CORUMBÁ, LC CORRENTE, CURRAL VELHO, MALHADA DA PEDRA, INHARÉ, PV MOÇA, MOXO, VÁRZEA TRANQUEIRA AO MORRO REDONDO (ANEXO MORRO REDONDO) - U.E. COSTA ALVARENGA			7	68	214	14552	VAN	1	14552
	BOQUEIRÃO, VEREDA, CASA NOVA À BURITI REI (ANEXO BURITI DO REI) - U.E. COSTA ALVARENGA			10	42	214	8988	VAN	1	8988
	ZUMBI, ASSENT. AGROVILA, ASSENT. CAPIM GROSSO, SANTA LUZIA, MALHADINHA, ZÉ DA COSTA À BURITI DO REI (ANEXO BURITI DO REI) - U.E. COSTA ALVARENGA			9	42	214	8988	VAN	1	8988
	TOTAL	321	336	107	1320		282480		31	411308
SANTA ROSA	LOC. LAGOA DA ESTRADA, LOC. BARRA DO MUCAMBO, LOC. OITICICA, SERROTE BAIXO, CORRENTE, CANTO DA ROÇA, ÁGUA BRANCA, GONÇALVES, CAHOEIRA, ALTO FORMOSO, MANGABEIRA, RANCHARIA,	44			132	214	28248	ÔNIBUS	1	28248

	BERLENGA, SANTO ANTONIO, PÉ DA SERRA, FAZENDA, ESCOLAS (U.E. DOM EDILBERTO DINKELBORG)									
	BARRA DO RIO, LAGER, CAPITÃO DE CAMPOS, FAZENDA SABIÁ, ALDEIA DOS RABELOS, MALHADA GRANDE, MANGABEIRA, BOM JARDIM, PEREIRO, PITOMBEIRA, FAZENDA PIRES, ESCONDIDO, ALTO BONITO, TANQUE, SANTO ANTÔNIO, FAZENDA, ESCOLAS (U.E. DOM EDILBERTO DINKELBORG)	23		128	214	27392	MICRO-ÔNIBUS	1	27392	
	BARRA DO MUCAMBO, PEREIRO, CAJAZEIRAS, CAPITÃO DE CAMPOS, SANTANA, ESCONDIDO, BREJINHO, CANTO DA ROÇA, PÉ DA SERRA, SERROTE BAIXO, MANGABEIRA, MALHADA GRANDE, BOM JARDIM, UMBUZEIRO, ALTO BONITO, SANTO ANTÔNIO, ESCOLAS (U.E. DOM EDILBERTO DINKELBORG)		36	116	214	24824	ÔNIBUS	1	24824	
	TOTAL	44	23	36	376			80464	3	80464
NOTA 1: A especificação do veículo foi definida levando-se em conta que o veículo irá trafegar em rodovia pavimentada e/ou estrada de fácil acesso.										
NOTA 2: A quantidade de veículos foi definida levando-se em conta que o ônibus comporta 44 passageiros sentados, o micro-ônibus 25 passageiros sentados e a van 15 passageiros sentados.										
NOTA 3: A descrição dos modelos dos ônibus rural escolar segue padrão FNDE/CEFTRU, especificação preliminar: ORE										

LOTE 12										
8ª GRE (OITAVA GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO)										
MUNICÍPIO	ITINERÁRIOS	QUANT. PROF. MANHÃ	QUANT. PROF. TARDE	QUANT. PROF. NOITE	KM IDA/VOLTA	DIAS ÚTEIS LETIVOS/ANO	TOTAL DE KM/ANO	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	QUILOMETRAGEM FINAL
OEIRAS	OEIRAS A CONTENTAMENTO (U.E. ORLANDO CARVALHO)			10	50	214	10700	VAN	1	10700
	OEIRAS À MORRO REDONDO (U.E. COSTA ALVARENGA)			9	70	214	14980	VAN	1	14980
	OEIRAS À BURITI DO REI (U.E. COSTA ALVARENGA)			4	54	214	11556	MINIVAN	1	11556
	TOTAL			23	174		37236		3	37236
NOTA 1: A especificação do veículo foi definida levando-se em conta que o veículo irá trafegar em rodovia pavimentada e/ou estrada de fácil acesso.										
NOTA 2: A quantidade de veículos foi definida levando-se em conta que o ônibus comporta 44 passageiros sentados, o micro-ônibus 25 passageiros sentados, a van 15 passageiros sentados e a minivan até 7 passageiros.										
NOTA 3: A descrição dos modelos dos ônibus rural escolar segue padrão FNDE/CEFTRU, especificação preliminar: ORE										

LOTE 13										
9ª GRE (NONA GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO)										
MUNICÍPIO	ITINERÁRIOS	QUANT. ALUNOS MANHÃ	QUANT. ALUNOS TARDE	QUANT. ALUNOS NOITE	KM IDA/VOLTA	DIAS ÚTEIS LETIVOS/ANO	TOTAL DE KM/ANO	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	QUILOMETRAGEM FINAL
CAMPO	SERRA DOS BÉUS, NOVO HORIZONTE, SEDE (U.E. JOSE RAMOS)			80	40	214	8560	2 ÔNIBUS	2	17120

GRANDE	ASSENTAMENTO, CANELA DE VELHO (U.E. JOSE RAMOS)			22	24	214	5136	MICRO-ÔNIBUS	1	5136
	CHAPADA DO PAU FERRO, URUPEU, SERRA DO JATOBÁ, BAIXA BRANCA, SERRA DOS ALGODÕES, CARNAÍBA I E II, CHAPADA NOVA SERRA NOVA, CACIMBAS (U.E. SERAFIM JOSE DE BRITO)	48	46		132	214	28248	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	56496
	ASSENTAMENTO CHAPADA DA AROEIRA, POVOADO KM 80, BAIXA DO MILHO, SERRA DE DENTRO, SERRA DO CAJUEIRO, SERRA DOS CAMILOS, SERRA SÃO FRANCISCO, SACO GRANDE, TIÚBA, FEIJÃO BRAVO, FAVELA (U.E. SERAFIM JOSE DE BRITO)	34	36		86	214	18404	ÔNIBUS	1	18404
	TOTAL	82	82	102	282		60348		6	97156
FRANCISCO SANTOS	SEDE, ASSENTAMENTOS, BOA VIAGEM, SEDE (U.E. FRANCO RODRIGUES/U.E. MARIANO DA SILVA NETO)	6		1	24	214	5136	VAN	1	5136
	SEDE, ASSENTAMENTO BEM TE VI, SEDE (U.E. FRANCO RODRIGUES)	2			36	214	7704	VAN	1	7704
	SEDE, PALMEIRAS, JUREMA, GALILEIA, SEDE (U.E. FRANCO RODRIGUES/U.E. MARIANO DA SILVA NETO)	13	2	2	46	214	9844	VAN	1	9844
	SEDE, DIOGO, PIÇARREIRA, SEDE (U.E. FRANCO RODRIGUES/U.E. MARIANO DA SILVA NETO)	1	12	2	26	214	5564	VAN	1	5564
	SEDE, 020, SEDE (U.E. MARIANO DA SILVA NETO)		4		32	214	6848	VAN	1	6848
	SEDE, AREIA BRANCA, BELO MONTE, SANTA HELENA, SEDE (U.E. FRANCO RODRIGUES/U.E. MARIANO DA SILVA NETO)	4			52	214	11128	VAN	1	11128
	SEDE, CHUPEIRO (U.E. FRANCO RODRIGUES/U.E. MARIANO DA SILVA NETO)	3			32	214	6848	VAN	1	6848
	SEDE, SABIÁ, SERRA DAS FLORES, SEDE (U.E. FRANCO RODRIGUES/U.E. MARIANO DA SILVA NETO)	2	8	2	28	214	5992	VAN	1	5992
	SEDE, CABEÇAS, SEDE (U.E. MARIANO DA SILVA NETO)		4		15	214	3210	VAN	1	3210
	SEDE, POVADO BOA VIAGEM, SEDE (U.E. FRANCO RODRIGUES/U.E. MARIANO DA SILVA NETO)	32		6	28	214	5992	ÔNIBUS	1	5992
	SEDE, BAIRRO COHAB, SEDE (U.E. FRANCO RODRIGUES/U.E. MARIANO DA SILVA NETO)	7	4	2	4	214	856	VAN	1	856
	SEDE, MOURÕES, SEDE (U.E. FRANCO RODRIGUES/U.E. MARIANO DA SILVA NETO)	4	1		18	214	3852	VAN	1	3852
	SEDE, CALDEIRÃO, SEDE (U.E. MARIANO DA SILVA NETO)		6		30	214	6420	VAN	1	6420
	SEDE, GRANADA, SEDE (U.E. FRANCO RODRIGUES/U.E. MARIANO DA SILVA NETO)	10			14	214	2996	VAN	1	2996
	SEDE, CAIÇARA, SEDE (U.E. FRANCO RODRIGUES/U.E. MARIANO DA SILVA NETO)	2	2		4	214	856	VAN	1	856
	SEDE, HOSPITAL, SEDE (U.E. FRANCO RODRIGUES/U.E. MARIANO DA SILVA NETO)	3	1	6	2	214	428	VAN	1	428
	SEDE, RECANTO, SEDE (U.E. FRANCO RODRIGUES/U.E. MARIANO DA SILVA NETO)	6		1	8	214	1712	VAN	1	1712
	SEDE, CANAS, SEDE (U.E. MARIANO DA SILVA NETO)		1		16	214	3424	VAN	1	3424
	SEDE, LAGEDO, SEDE (U.E. MARIANO DA SILVA NETO)		1		24	214	5136	VAN	1	5136
	SEDE, SERRINHA, SEDE (U.E. FRANCO RODRIGUES/U.E. MARIANO DA SILVA NETO)		3	2	6	214	1284	VAN	1	1284
SEDE, BAIXA DOS MORROS, SEDE (U.E. MARIANO DA SILVA NETO)	4			54	214	11556	VAN	1	11556	
SEDE, TRIZIDELA, SEDE (U.E. FRANCO RODRIGUES/U.E. MARIANO DA SILVA NETO)	3	5	7	4	214	856	VAN	1	856	

	SEDE, UMBUZEIRINHO, SEDE (U.E. MARIANO DA SILVA NETO)	1			12	214	2568	VAN	1	2568	
	SEDE, PROJETO CASULO, SEDE (U.E. MARIANO DA SILVA NETO)		1		4	214	856	VAN	1	856	
	SEDE, ALTO DO CECÍLIO, SEDE (U.E. FRANCO RODRIGUES)	2		5	46	214	9844	VAN	1	9844	
	SEDE, MACACOS, SEDE (U.E. FRANCO RODRIGUES)	1		2	16	214	3424	VAN	1	3424	
	SEDE, SOBRADINHO, SEDE (U.E. FRANCO RODRIGUES)	3			8	214	1712	VAN	1	1712	
	SEDE, VIROZEU, SEDE (U.E. FRANCO RODRIGUES)	1			12	214	2568	VAN	1	2568	
	TOTAL	74	15	7	601		62274		28	62274	
IPIRANGA DO PIAUÍ	FURTA-LHE A VOLTA (U.E. DOM JOAQUIM R DO REGO)			18		85	214	18190	MICRO-ÔNIBUS	1	18190
	BREJO DA FORTALEZA (U.E. DOM JOAQUIM R DO REGO)	33				95	214	20330	ÔNIBUS	1	20330
	JARDIM (U.E. DOM JOAQUIM R DO REGO/U.E. MANOEL RIBEIRO)		28	15		90	214	19260	ÔNIBUS	1	19260
	TABOCAS (U.E. DOM JOAQUIM R DO REGO)		17			80	214	17120	MICRO-ÔNIBUS	1	17120
	SERRA (U.E. DOM JOAQUIM R DO REGO)		10			80	214	17120	VAN	1	17120
	SÃO JOSÉ DOS COCOS (U.E. DOM JOAQUIM R DO REGO)		7			105	214	22470	VAN	1	22470
	ALTO ALEGRE (U.E. DOM JOAQUIM R DO REGO)		15			6	214	1284	VAN	1	1284
	ASSENTAMENTO BAIXÃO DA VEREDA (U.E. DOM JOAQUIM R DO REGO)		3			10	214	2140	VAN	1	2140
TOTAL	33	98	15	551		117914			8	117914	
ITAINÓPOLIS	TAQUE TERRA (U.E. ALVARO RODRIGUES/U.E. ALAYDE RODRIGUES)		22	9	44	214	9416	MICRO-ÔNIBUS	1	9416	
	LIMOEIRO (U.E. ALVARO RODRIGUES/U.E. ALAYDE RODRIGUES)		16		48,8	214	10443,2	MICRO-ÔNIBUS	1	10443,2	
	SÍTIO (U.E. ALVARO RODRIGUES/U.E. ALAYDE RODRIGUES)		21	37	50	214	10700	ÔNIBUS	1	10700	
	VILA BARBOSA (U.E. ALVARO RODRIGUES)	15	17		24	214	5136	MICRO-ÔNIBUS	1	5136	
	TÁBUA (U.E. ALVARO RODRIGUES)		3		25,4	214	5435,6	VAN	1	5435,6	
	CAMPESTRE (U.E. ALVARO RODRIGUES)		6		68	214	14552	VAN	1	14552	
	MALHADA ALTA (U.E. ALVARO RODRIGUES/U.E. ALAYDE RODRIGUES)		9	7	68	214	14552	VAN	1	14552	
	TOMBADOR (U.E. ALVARO RODRIGUES/U.E. MARIANO B LEAL)		9	31	42	214	8988	ÔNIBUS	1	8988	
	LAGOA ACHADA (U.E. MARIANO B. LEAL)			22	68	214	14552	MICRO-ÔNIBUS	1	14552	
	VACA BRAVA (U.E. ALVARO RODRIGUES/U.E. ALAYDE RODRIGUES)		53	16	60	214	12840	1ÔNIBUS E 1 VAN	2	25680	
PAULISTA (U.E. ALVARO RODRIGUES/U.E. ALAYDE RODRIGUES)		25	8	39	214	8346	MICRO-ÔNIBUS	1	8346		
TOTAL	15	181	130	537,2		114960,8			12	127800,8	
PICOS	MIROLANDIA, CHAPADA DO FIO, FÁTIMA (U.E. VIDAL DE FREITAS, MARCOS PARENTE, ENOP, CEEP)	90			101	214	21614	2 ÔNIBUS E 1 VAN	3	64842	
	SAMAMBAIA, JUNCO, RIACHO VERMELHO (U.E. VIDAL DE FREITAS, MARCOS PARENTE, ENOP, CEEP)	40			50	214	10700	ÔNIBUS	1	10700	
	VALPARAISO, MORRINHOS, PARAIBINHA (U.E. LANDRI SALES, ENOP)	60		35	77	214	16478	1 ÔNIBUS E 1 MICRO-ÔNIBUS	2	32956	
	CURRALINHO, ESTRIVARIA, GAMELEIRA DOS GALDINOS (U.E. VIDAL DE FREITAS, MARCOS PARENTE)	25		25	18	214	3852	MICRO-ÔNIBUS	1	3852	
	NOSSA SENHORA DA SAÚDE, CURRALINHO II, CRISTOVINHO (U.E. VIDAL DE FREITAS, MARCOS PARENTE)	30		30	33	214	7062	ÔNIBUS	1	7062	
	QUEIMADA DA EMA, TAMBORIL, BOCOLÔ (U.E. VIDAL DE FREITAS, MARCOS PARENTE)			25	21	214	4494	MICRO-ÔNIBUS	1	4494	
	ANGICAL, TABATINGA, TORRÕES, TAPERA (ENOP, U.E. VIDAL DE FREITAS, MARCOS PARENTE)	35		35	56	214	11984	ÔNIBUS	1	11984	
	GAMELEIRA DOS RODRIGUES, OITIES, ANGICO BRANCO (ENOP)			25	46	214	9844	MICRO-ÔNIBUS	1	9844	
	LAGOA COMPRIDA, UMARI, IPUEIRAS, MACAMBIRA (U.E. VIDAL DE	30		20	47	214	10058	ÔNIBUS	1	10058	

	FREITAS, CEEPPP, TERESINHA NUNES, ARAÚJO LUZ)									
	BOA VISTA, TABULEIRO DOS PIO, BOA FÉ, ALEGRE (U.E. COELHO RODRIGUES, ENOP)			25	72	214	15408	MICRO-ÔNIBUS	1	15408
	CAPITÃO DE CAMPOS, MORRO GRANDE, PITOMBEIRA (U.E. COELHO RODRIGUES, TERESINHA NUNES, OZILDO ALBANO)	45	40		62	214	13268	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	26536
	BELO NORTE, ANTONIO ARAÚJO, EMAÚS (U.E. LANDRI SALES, TERESINHA NUNES, OZILDO ALBANO)	27	25		30	214	6420	ÔNIBUS	1	6420
	TRÊS POTES, ALTAMIRA (U.E. VIDAL DE FREITAS, MARCOS PARENTE)	15			43	214	9202	VAN	1	9202
	SERRA DO TANQUE, CURRALINHO, CAIXA D'ÁGUA (U.E. VIDAL DE FREITAS, MARCOS PARENTE)	12		10	20	214	4280	VAN	1	4280
	MORADA NOVA (U.E. PETRÔNIO PORTELA, CEL. FRANCISCO SANTOS, CEEPPP)	45	40		20	214	4280	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	8560
	LOUSINHO MONTEIRO (U.E. VIDAL DE FREITAS, MARCOS PARENTE, CEEPPP, ENOP)	25	25		21	214	4494	MICRO-ÔNIBUS	1	4494
	CHAPADA DO MOCAMBO, ANGICO TORTO, COROATÁ (U.E. VIDAL DE FREITAS, MARCOS PARENTE, CEL. FRANCISCO SANTOS)			45	66	214	14124	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	28248
	TOTAL	479	130	275	783		167562		23	258940
WALL FERRAZ	JENIPAPEIRO, WALL FERRAZ (U.E. CLEMENTINO MARTINS)		16		40	214	8560	MICRO-ÔNIBUS	1	8560
	PORTELA, WALL FERRAZ (U.E. CLEMENTINO MARTINS)		6		40	214	8560	VAN	1	8560
	CANTA DA UMBURANA, WALL FERRAZ (U.E. CLEMENTINO MARTINS)	31			40	214	8560	ÔNIBUS	1	8560
	CABACEIRA DE DENTRO, WALL FERRAZ (U.E. CLEMENTINO MARTINS)	14	15		26	214	5564	VAN	1	5564
	CRISTÓVÃO, WALL FERRAZ (U.E. CLEMENTINO MARTINS)		16		60	214	12840	MICRO-ÔNIBUS	1	12840
	GROTÕES, WALL FERRAZ (U.E. CLEMENTINO MARTINS)		11		44	214	9416	VAN	1	9416
	PAU D'ARCO, WALL FERRAZ (U.E. CLEMENTINO MARTINS)		15		38	214	8132	VAN	1	8132
	VACA BRAVA, WALL FERRAZ (U.E. CLEMENTINO MARTINS)		8		36	214	7704	VAN	1	7704
	TOTAL	45	87		324		69336		8	69336
NOTA 1: A especificação do veículo foi definida levando-se em conta que o veículo irá trafegar em rodovia pavimentada e/ou estrada de fácil acesso.										
NOTA 2: A quantidade de veículos foi definida levando-se em conta que o ônibus comporta 44 passageiros sentados, o micro-ônibus 25 passageiros sentados e a van 15 passageiros sentados.										
NOTA 3: A descrição dos modelos dos ônibus rural escolar segue padrão FNDE/CEFTRU, especificação preliminar: ORE										

LOTE 14										
10ª GRE (DÉCIMA GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO)										
MUNICÍPIO	ITINERÁRIOS	QUANT. ALUNOS MANHÃ	QUANT. ALUNOS TARDE	QUANT. ALUNOS NOITE	KM IDA/VOLTA	DIAS ÚTEIS LETIVOS/ANO	TOTAL DE KM/ANO	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	QUILOMETRAGEM FINAL
FLORES DO PIAUI	VEREDA, CAMPESTRE, ALTO ALEGRE (U.E. SANTO ANTONIO)		16		24	214	5136	MICRO-ÔNIBUS	1	5136
	LAGOA DOS CAVALOS, SANTA MARIA, ASSENTAMENTO TAMBORIL (U.E. SANTO ANTONIO)		4		60	214	12840	VAN	1	12840
	BARREIRO, CATUABA, CONGO (U.E. SANTO ANTONIO)		4		60	214	12840	VAN	1	12840
	PORCOS, ANDA (U.E. SANTO ANTONIO)		2		18	214	3852	VAN	1	3852
	CAMPESTRE (U.E. SANTO ANTONIO)			4	20	214	4280	VAN	1	4280
	LAGOA DOS CAVALOS, ASSENTAMENTO BAIXA DO RECREIO (U.E. SANTO ANTONIO)			5	60	214	12840	VAN	1	12840

	COQUEIRO (U.E. SANTO ANOTNIO)			2	18	214	3852	VAN	1	3852
	TAPERA, ALGADIÇO, CALDEIRÃO (U.E. SANTO ANTONIO)			9	40	214	8560	VAN	1	8560
	BARRA, OLHO D'ÁGUA DO CANTO (U.E. SANTO ANTONIO)			15	40	214	8560	VAN	1	8560
	TOTAL		26	35	340		72760		9	72760
MARCOS PARENTE	VILA GUIMARÃES, MALHA GRANDE, MULATINHA (U.E. JOÃO MARTINS)	4			36	214	7704	VAN	1	7704
	MATA, BONITO (U.E. JOÃO MARTINS)	2			18	214	3852	VAN	1	3852
	MARCENEIRO, BARRA, CANABRAVA, BURITI CORTADO (U.E. JOÃO MARTINS)		2		108	214	23112	VAN	1	23112
	BONITO, CAMALEANO (U.E. JOÃO MARTINS)		2		20	214	4280	VAN	1	4280
	FAZENDA TABOLEIRO, COCAL, SANTA ROSA (U.E. JOÃO MARTINS)		7		70	214	14980	VAN	1	14980
	EXTREMA, PRATA, VILA SÃO PAULO (U.E. JOÃO MARTINS)		7		96	214	20544	VAN	1	20544
	TOTAL	6	18		348		74472		6	74472
SÃO FRANCISCO DO PIAUI	SALINAS, SEDE (U.E. MARIO COELHO NETO)		55		88	214	18832	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	37664
	MELANCIAS, SEDE (U.E. MARIO COELHO NETO)		45	5	24	214	5136	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	10272
	GOLFOS, MELANCIAS (U.E. MARIO COELHO NETO)		15		64	214	13696	VAN	1	13696
	ÁGUA BELA, SEDE (U.E. MARIO COELHO NETO)		10	10	34	214	7276	VAN	1	7276
	RIACHO FUNDO, SEDE (U.E. MARIO COELHO NETO)		15		24	214	5136	VAN	1	5136
	JACARÉ, SEDE (U.E. MARIO COELHO NETO)			15	94	214	20116	VAN	1	20116
	TOTAL		140	30	328		70192		8	94160
SÃO JOSÉ DO PEIXE	ALTAMIRA, BOA VISTA, VASCO, ROÇA DE BAIXO (U.E. LUIS SOARES DA SILVA)	6	14	9	129	214	27606	VAN	1	27606
	CARAIBAS, BAIXÃO DA CANOA, MINADOR, MALHADA DA PORTA, ASSENTAMENTO FLORESTA, ASSENTAMENTO EXTERNA, TABULEIRO, VARANDAS (U.E. LUIS SOARES DA SILVA)		15	4	122	214	26108	VAN	1	26108
	RIACHINHO, ASSENTAMENTO VAQUEJADOR, LAGOA DA SERRA (U.E. LUIS SOARES DA SILVA)		10	1	74	214	15836	VAN	1	15836
	BARRA, PEQUI, PERUANA (U.E. LUIS SOARES DA SILVA)		7	5	80	214	17120	VAN	1	17120
	TAMBORIL, ALEGRETE, MUCAITÁ, BOI MANSO, PINTO, XIXAZEIRO (U.E. LUIS SOARES DA SILVA)	17	3	3	230	214	49220	MICRO-ÔNIBUS	1	49220
	TOTAL	23	49	22	635		135890		5	135890
LANDRI SALES	SEDE, CURRAL VELHO, SEDE (U.E. JOSÉ PINHEIRO MACHADO)		2		68	214	14552	VAN	1	14552
	SEDE, ATALHO, SEDE (U.E. JOSÉ PINHEIRO MACHADO)		2		68	214	14552	VAN	1	14552
	SEDE, ASSENT. VEREDAS II, ASSENT. I, SÃO BENEDITO, BETEL (U.E. JOSÉ PINHEIRO MACHADO)			23	96	214	20544	MICRO-ÔNIBUS	1	20544
	SEDE, JOSHULDA, CORRENTE, PIEDADE, SEDE (U.E. JOSÉ PINHEIRO MACHADO)		10		120	214	25680	VAN	1	25680
	SEDE, JOSHULDA, PIEDADE, SEDE (U.E. JOSÉ PINHEIRO MACHADO)			3	64	214	13696	VAN	1	13696
	TOTAL		14	26	416		89024		5	89024

NOTA 1: A especificação do veículo foi definida levando-se em conta que o veículo irá trafegar em rodovia pavimentada e/ou estrada de fácil acesso.

NOTA 2: A quantidade de veículos foi definida levando-se em conta que o ônibus comporta 44 passageiros sentados, o micro-ônibus 25 passageiros sentados e a van 15 passageiros sentados.

NOTA 3: A descrição dos modelos dos ônibus rural escolar segue padrão FNDE/CEFTRU, especificação preliminar: ORE

LOTE 15										
10ª GRE (DÉCIMA GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO)										
MUNICÍPIO	ITINERÁRIOS	QUANT. PROF. MANHÃ	QUANT. PROF. TARDE	QUANT. PROF. NOITE	KM IDA/VOLTA	DIAS ÚTEIS LETIVOS/ANO	TOTAL DE KM/ANO	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	QUILOMETRAGEM FINAL
FLORES DO PIAUÍ	FLORES DO PIAUÍ, ANEXO PAJEÚ			10	36	214	7704	VAN	1	7704
	TOTAL			14	36		7704		1	7704
CANAVIEIRA	CANAVIEIRA À VÁRZEA GRANDE			5	44	214	9416	MINIVAN	1	9416
	TOTAL			5	44		9416		1	9416
NOTA 1: A especificação do veículo foi definida levando-se em conta que o veículo irá trafegar em rodovia pavimentada e/ou estrada de fácil acesso.										
NOTA 2: A quantidade de veículos foi definida levando-se em conta que o ônibus comporta 44 passageiros sentados, o micro-ônibus 25 passageiros sentados, a van 15 passageiros sentados e a minivan até 7 passageiros.										
NOTA 3: A descrição dos modelos dos ônibus rural escolar segue padrão FNDE/CEFTRU, especificação preliminar: ORE										

LOTE 16										
11ª GRE (DÉCIMA PRIMEIRA GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO)										
MUNICÍPIO	ITINERÁRIOS	QUANT. ALUNOS MANHÃ	QUANT. ALUNOS TARDE	QUANT. ALUNOS NOITE	KM IDA/VOLTA	DIAS ÚTEIS LETIVOS/ANO	TOTAL DE KM/ANO	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	QUILOMETRAGEM FINAL
ANTONIO ALMEIDA	PINDAIBA, FEIRA LETREIRO, ASSENTAMENTO BELEZA (U.E. FRUTUOSO SILVA)	5	3		26	214	5564	VAN	1	5564
	PLANALTO PARAÍSO (U.E. FRUTUOSO SILVA)	6	5	7	6	214	1284	VAN	1	1284
	PAU FERRADO, BREJÃO (U.E. FRUTUOSO SILVA)		1		70	214	14980	VAN	1	14980
	FORMIGA, OITEIRO, VEADOS (U.E. FRUTUOSO SILVA)		8		46	214	9844	VAN	1	9844
	TOTAL	11	17	7	148		31672		4	31672
RIBEIRO GONÇALVES	SANTO ESTEVAM PARA RIBEIRO GONÇALVES (U.E. CELSO ANTUNES DE SOUSA)		10		40	214	8560	VAN	1	8560
	FLORESTA PARA RIBEIRO GONÇALVES (U.E. CELSO ANTUNES DE SOUSA)		4		40	214	8560	VAN	1	8560
	SAPÉ PARA RIBEIRO GONÇALVES (U.E. CELSO ANTUNES DE SOUSA)		9		40	214	8560	VAN	1	8560
	ÁGUA BRANCA PARA PINAS (U.E. CELSO ANTUNES DE SOUSA)	5	14		40	214	8560	VAN	1	8560
	VÃO PARACATI PARA GALIOTAS (U.E. CELSO ANTUNES DE SOUSA)	18			30	214	6420	MICRO-ÔNIBUS	1	6420
	TOTAL	23	37		190		40660		5	40660
PORTO ALEGRE	RODEADOR, SANTA ROSA, COCAL, TABOLEIRÃO, CHAPADINHA A PORTO ALEGRE (U.E. RAIMUNDO NEIVA DE SOUSA)		10		255	214	54570	VAN	1	54570

	TOTAL		10		255		54570		1	54570
URUCUI	TUCUNS PARA URUÇUI (CETI CICERO COELHO)	2			98	214	20972	VAN	1	20972
	SANGUE, TAMBORIL PARA URUÇUI (CETI MARIA PIRES LIMA/CETI CICERO COELHO)	16			120	214	25680	MICRO-ÔNIBUS	1	25680
	ASSENTAMENTO SANTA TERESA PARA URUÇUI (U.E. JOSE PATRICIO FRANCO/CETI MARIA PIRES LIMA/CETI CICERO COELHO/U.E. MANOEL LEAL)	7	8		50	214	10700	VAN	1	10700
	LOCALIDADE BARRA DA VOLTA PARA LOCALIDADE PONTE (U.E. JOSE PATRÍCIO FRANCO)		11		76	214	16264	VAN	1	16264
	PONTE BARRADA DA ESTIVA PARA URUÇUI (CETI MARIA PIRES LIMA/CETI CICERO COELHO)	8			90	214	19260	VAN	1	19260
	TOTAL	33	19		434		92876		5	92876

NOTA 1: A especificação do veículo foi definida levando-se em conta que o veículo irá trafegar em rodovia pavimentada e/ou estrada de fácil acesso.

NOTA 2: A quantidade de veículos foi definida levando-se em conta que o ônibus comporta 44 passageiros sentados, o micro-ônibus 25 passageiros sentados e a van 15 passageiros sentados.

NOTA 3: A descrição dos modelos dos ônibus rural escolar segue padrão FNDE/CEFTRU, especificação preliminar: ORE

LOTE 17											
12ª GRE (DÉCIMA SEGUNDA GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO)											
MUNICÍPIO	ITINERÁRIOS	QUANT. ALUNOS MANHÃ	QUANT. ALUNOS TARDE	QUANT. ALUNOS NOITE	KM IDA/VOLTA	DIAS ÚTEIS LETIVOS/ANO	TOTAL DE KM/ANO	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	QUILOMETRAGEM FINAL	
CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	MACACOS, BAIXINHO, PÉ DA SERRA, CURRA NOVO, BAIRRO VERMELHA (U.E. VERONICA CELESTINA)		23		32	214	6848	MICRO-ÔNIBUS	1	6848	
	SANTO EUGÊNIO, MASSAPÊ, ASSENT. CHAPADA DO PAPAGAIO, CALDEIRÃO DO MEIO (U.E. VERONICA CELESTINA)			16	84	214	17976	MICRO-ÔNIBUS	1	17976	
	MACACOS, CURRAL NOVO, LAGOA REDONDA PARA SEDE (U.E. VERONICA CELESTINA)			10	56	214	11984	VAN	1	11984	
	NOVA SITUAÇÃO, SANTA MARIA DO CANTO A SEDE (U.E. VERONICA CELESTINA)			15	98	214	20972	VAN	1	20972	
	SÍTIO, BARRACA DE TERRA, BARREIRO FECHADO, BAIXÃO, LAGOINHA, VEREDA DA CACIMBA PARA SEDE (U.E. VERONICA CELESTINA)		10			112	214	23968	VAN	1	23968
	CALDEIRÃOZINHA, TRINDADE A SEDE (U.E. VERONICA CELESTINA)			12		50	214	10700	VAN	1	10700
	CURRAL VELHO, SANTA MARIA, LAGOA NOVA, ASSENT. DO TÊ PARA SEDE (U.E. VERONICA CELESTINA)			9		88	214	18832	VAN	1	18832
	SERROTE, PÉ DO MORRO, LAGOA DA AREIA, JARDIM PARA SEDE (U.E. VERONICA CELESTINA)			8		60	214	12840	VAN	1	12840
	CURRAL VELHO, LAGOA DA REIA, JARDIM, CURRAL NOVO PARA SEDE (U.E. VERONICA CELESTINA)			25		60	214	12840	MICRO-ÔNIBUS	1	12840
	CACIMBA NOVA, ESPIRITO SANTO, BAIXÃO PARA SEDE (U.E. VERONICA CELESTINA)		7	9		30	214	6420	VAN	1	6420
	TORRE, LAGOA DA RAIMUNDA, PINGA, ESPÍRITO SANTO PARA SEDE (U.E. VERONICA CELESTINA)			9		70	214	14980	VAN	1	14980

	TOTAL		40	113	740		158360		11	158360	
CAP. GERVASIO OLIVEIRA	CARCUSTÔ, CACIMBA ALTA, CHAPADA DA COLÔNIA, CHAPADA DA VAZANTE. (U.E. ALFREDO CARLOS ALENCAR)		16		67	214	14338	MICRO-ÔNIBUS	1	14338	
	CHAPADA DA BARRA, ONÇA, LAGOA DA PANELA, ANGICO BRANCO, ANGICO BRANCO DE CIMA, VEREDA DOS BOIS, ASSENTAMENTO PEIXE, PEIXE, MANDACARÚ. (U.E. ALFREDO CARLOS ALENCAR)			26	152	214	32528	ÔNIBUS	1	32528	
	VERDES, PATOS, COCHOS, SITIO NOVO, CANOINHA, CARAIBINHA, ASS. CAPELINHA, LAGOA COMPRIDA, TAMBORIL, CHAPADINHA, MILHÃ SOBRADO. (U.E. ALFREDO CARLOS ALENCAR)				25	127	214	27178	MICRO-ÔNIBUS	1	27178
	BREJO, ASS. BREJO, MORRO BRANCO, ASS. CARNAÍBA PILÕES, ASS. VÁRZEA, VEREDA, SALÃOZINHO, LAGOA FUNDA, BOA VISTA, VEREDÃO, ASSENTAMENTO QUEIMADA. (U.E. ALFREDO CARLOS ALENCAR)				36	126	214	26964	ÔNIBUS	1	26964
	FAIXA, GARAPAS, ASS. OVELHAS, LAGOA COMPRIDA, ANGICAL, SUSSUARANA(U.E. ALFREDO CARLOS ALENCAR)				16	93	214	19902	MICRO-ÔNIBUS	1	19902
	RAÍZ, MACANZEIRA, MUQUEM, CALDEIRÃO, XIQUE-XIQUE, ASS. TRÓIA CHAPADA DO CONTADOR, CONTADOR, BARRA DO SÃO ROMÃO, CACIMBA DA AREIA, CARNAÍBA, ALTO ALEGRE E TERRA PRETA (U.E. ALFREDO CARLOS ALENCAR)				40	112	214	23968	ÔNIBUS	1	23968
TOTAL			16	143	677		144878		6	144878	
CANTO DO BURITI	PEDRAS, MALHADA BONITA PARA SEDE (U.E. FLORISA SILVA)			17	31	214	6634	MICRO-ÔNIBUS	1	6634	
	13 DE ABRIL, BAIRRO SANTA LUZ, SANTO ANTONIO, VENEZA PARA ESCOLA (U.E. FLORISA SILVA/U.E. BEIJA VALENTE/U.E. MARIA CHAVES/U.E. NONATO VALENTE)	51			27	214	5778	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	11556	
	TABOCAS PARA SEDE (U.E. FLORISA SILVA, U.E. BEIJA VALENTE/U.E. NONATO VALENTE)	9	2		44	214	9416	VAN	1	9416	
	COVAS, FAZENDA NOVA, LAGOA SECA, MALHADA INCA (U.E. ALCIDES JOSE DE MOURA)				16	14	214	2996	MICRO-ÔNIBUS	1	2996
	CARPINAS, CAJÁ (U.E. ALCIDES JOSE DE MOURA)				9	21	214	4494	VAN	1	4494
	NÚCLEO SANTA CLARA (U.E. LUCIA MARIA OLIVEIRA)		98		57	214	12198	2 ÔNIBUS E 1 VAN	3	36594	
	SANTA MARIA, GAVIÃO, EXTREMA DOS MORAES PARA ESTRADA (U.E. BEIJA VALENTE/U.E. MARIA CHAVES)		10	3	60	214	12840	VAN	1	12840	
	EXTREMA DOS MORAIS, CARAÍBAS, PÉ DO MORRO, GAVIÃO, TINGUIS PARA ADAUTO (U.E. MARIA CHAVES, U.E. BEIJA VALENTE, U.E. NONATO VALENTE/U.E. AGOSTINHO VALENTE)		31	10	55	214	11770	ÔNIBUS	1	11770	
	SANTA IRIA (ADALTO), QUEIMADA GRANDE, ANGICAL, SEDE (U.E. AGOSTINHO VALENTE, U.E. NONATO VALENTE)		12	6	42	214	8988	VAN	1	8988	
	JENIPAPO, RECANTO, VÁRZEA GRANDE, SÃO JOSÉ, CALDEIRÃO PARA SEDE (U.E. MARIA CHAVES, U.E. BEIJA VALENTE, U.E. NONATO VALENTE/U.E. AGOSTINHO VALENTE)		11	1	117	214	25038	VAN	1	25038	
	BOA VISTA, CANTO DO CÍCERO PARA SEDE (U.E. AGOSTINHO VALENTE)		1		88	214	18832	VAN	1	18832	
	TABULEIRO, EXTREMA, MANDACARU PARA SEDE (U.E. BEIJA VALENTE, CEEP MARIA CHAVES)	4			58,5	214	12519	VAN	1	12519	
	BAIXAS, TAOLEIRA, RETIRO, JENIPAPO, SOBRADO PARA SEDE (U.E. BEIJA VALENTE, U.E. MARIA CHAVES/U.E. AGOSTINHO VALENTE/U.E. NONATO VALENTE)		32	4	58,5	214	12519	ÔNIBUS	1	12519	
TRINDADE, CAIÇARA, TANQUE DA CAPOEIRA, LAGOA DE DENTRO,		11	6	32,5	214	6955	VAN	1	6955		

	BAIXÃO (U.E. BEIJA VALENTE, U.E. AGOSTINHO VALENTE)									
	PEDRA REDONDA, MOSQUIADO (U.E. BEIJA VALENTE)	1			49	214	10486	VAN	1	10486
	SOBRADO, AROEIRAS PARA SEDE (U.E. MARIA CHAVES/U.E. AGOSTINHO VALENTE)		3		94	214	20116	VAN	1	20116
	ALMECEGAS, PATUÁ, PAU D'ARCO PARA ADAUTO (U.E. MARIA CHAVES, U.E. BEIJA VALENTE, U.E. NONATO VALENTE)		15		22	214	4708	VAN	1	4708
	SACO DO BIJOTE PARA ADAUTO (U.E. MARIA CHAVES, U.E. BEIJA VALENTE, U.E. NONATO VALENTE/U.E. AGOSTINHO VALENTE)		6	2	35,5	214	7597	VAN	1	7597
	SERRA DO JOBECK PARA ADAUTO (U.E. MARIA CHAVES, U.E. BEIJA VALENTE, U.E. NONATO VALENTE)		3	1	31	214	6634	VAN	1	6634
	CANTO DO URUSSU, URUSSU, LAGOA NOVA, LAGOA DA CHAPADA, MORRINHOS PARA SEDE (U.E. AGOSTINHO VALENTE/U.E. NONATO VALENTE)		10	1	47,5	214	10165	VAN	1	10165
	ALTO DA SANTA CRUZ, SANTA MARIA PARA ADAUTO (U.E. MARIA CHAVES/U.E. NONATO VALENTE)		5		57	214	12198	VAN	1	12198
	SANTA MARIA, QUEIMADA GRANDE, ANGICAL PARA SEDE (U.E. MARIA CHAVES, U.E. BEIJA VALENTE, U.E. NONATO VALENTE)		5		31	214	6634	VAN	1	6634
	COVAS, FAZENDA NOVA, LAGOA SECA, MALHADA INCA, BOA SORTE PARA SEDE (U.E. BEIJA VALENTE)		19		38	214	8132	MICRO-ÔNIBUS	1	8132
	COVAS, FAZENDA NOVA, LAGOA (U.E. NONATO VALENTE)		7		57	214	12198	VAN	1	12198
	CANTO DOS BOIS, PENEDO, PEDRAS, MALHADA BONITA ALEGRE, RODANEL (U.E. BEIJA VALENTE, U.E. NONATO VALENTE)		26		31	214	6634	ÔNIBUS	1	6634
	BAIXAS, TÁBOLEIRO, RETIRO, JENIPAPO, SOBRADO PARA SEDE (U.E. BEIJA VALENTE)		6		58,5	214	12519	VAN	1	12519
	JENIPAPO, RECANTO, VÁRZEA GRANDE, SÃO JOSÉ, CALDEIRÃO PARA SEDE (U.E. BEIJA VALENTE)		5		42	214	8988	VAN	1	8988
	SANTA LUZ, SERRINHA, BAIXÃO PARA ESCOLA (U.E. MARIA CHAVES, U.E. BEIJA VALENTE, U.E. NONATO VALENTE)		17	2	10	214	2140	MICRO-ÔNIBUS	1	2140
	SANTA MARIA, ANGICAL PARA SEDE (U.E. MARIA CHAVES)	6			54	214	11556	VAN	1	11556
	TOTAL	71	335	78	1363		291682		32	321856
NOVA SANTA RITA	MUNDÃO, BANDEIRA, BUGIO (U.E. TERESINHA DE JESUS SOARES)			5	18	214	3852	VAN	1	3852
	VEREDA DE DENTRO, SOL QUENTE, BARROCAS, BUGIO (U.E. TERESINHA DE JESUS SOARES)			13	76	214	16264	VAN	1	16264
	CABOCLO, ALGODOEIRO, SACO, QUINTAS, PÉ DA LADEIRA, ALAGAMAR, VÁRZEA GRANDE, JATOBAZEIRO (U.E. TERESINHA DE JESUS SOARES)			18	100	214	21400	MICRO-ÔNIBUS	1	21400
	SOBRADINHO, PIRIPIRI, SEDE (U.E. TERESINHA DE JESUS SOARES)			17	44	214	9416	MICRO-ÔNIBUS	1	9416
	ASSENTAMENTO SOBRADINHO, SANTA MARIA, MARAVILHA, VIRA MÃO, ALTO BELO, BAIXA DA ESQUERDA (U.E. TERESINHA DE JESUS SOARES)			17	68	214	14552	MICRO-ÔNIBUS	1	14552
	LAGOA DA ONÇA, GROTÃO, BAIXÃO DA ROSA, BUGIO, SANTO ANTONIO, LAGOA DO BOI, SEDE (U.E. TERESINHA DE JESUS SOARES)			31	80	214	17120	ÔNIBUS	1	17120
	BANQUÊS, TANQUE NOVO, SEDE (U.E. TERESINHA DE JESUS SOARES)			37	47	214	10058	ÔNIBUS	1	10058
	GUARANI, PALMEIRAS, FAZENDA NOVA, OURO VERDE, MORRO DO ARRODEIO, BELAMENTO, PALESTINA (U.E. TERESINHA DE JESUS SOARES)		31		46	214	9844	ÔNIBUS	1	9844
	PALMEIRA, BELAMENTO, SAQUAREMA, MORRO DO ARRODEIO, SEDE			11	37	214	7918	VAN	1	7918

(U.E. TERESINHA DE JESUS SOARES)										
TOTAL			31	149	516		110424		9	110424
PAES LANDIM	JABUTI, ABELHA BRANCA, LAGOA DO BOI, LAGOA DO MUQUÉM (U.E. HELVIDIO NUNES)	19			54	214	11556	MICRO-ÔNIBUS	1	11556
	MUNDO NOVO, CAIÇARA, JORDÃO, MORRIM (U.E. HELVIDIO NUNES)	5			34,5	214	7383	VAN	1	7383
	MOSQUITO, TANQUE NOVO E BAIXO (U.E. HELVIDIO NUNES)	9			39	214	8346	VAN	1	8346
	MÃO DE PILÃO, SANTO ANTONIO, ASSENTAMENTO, JARDIM (U.E. HELVIDIO NUNES)	11			64	214	13696	VAN	1	13696
	INGAZEIRA, MILAGRE, ANGICAL (U.E. HELVIDIO NUNES)	10			50	214	10700	VAN	1	10700
TOTAL		54			241,5		51681		5	51681
PEDRO LAURENTINO	ROÇA DE MILHO, SACO BONITO, SITIO, BOA NOVA I, MORRO REDONDO, QUEIMADA (U.E. PROF. BERONISIA DE SOUSA)			9	70	214	14980	VAN	1	14980
	MUCAMBO, MUTUCA A SEDE (U.E. PROF. BERONISIA DE SOUSA)			7	38	214	8132	VAN	1	8132
	BOA VISTA, CANTINHO, CANTO ESCURO, BAIXAO, TORRÕES (U.E. PROF. BERONISIA DE SOUSA)			7	40	214	8560	VAN	1	8560
	POÇO COMPRIDO, MATO GROSSO BOA NOVA II, CATIRINA A SEDE (U.E. PROF. BERONISIA DE SOUSA)			11	55	214	11770	VAN	1	11770
	ESTAÇÃO, VEADOS, BOA CICA, CONCEIÇÃO, BARROCAS A SEDE (U.E. PROF. BERONISIA DE SOUSA)			12	125	214	26750	VAN	1	26750
	SÃO PAULO DAS PANTAS, LAGOINHA, ARARAS, MONTE ALEGRE (U.E. PROF. BERONISIA DE SOUSA)			10	105	214	22470	VAN	1	22470
TOTAL				56	433		92662		6	92662
PAJEÚ	CABISA, RECREIO, MAMONAS, CASINHAS (U.E. CIPRIANO VIEIRA DE SÁ)	14			120	214	25680	VAN	1	25680
	MONTE SANTO, CALDEIRÃO, FAZENDA NOVA (U.E. CIPRIANO VIEIRA DE SÁ)	8			124	214	26536	VAN	1	26536
	LAGOA DO MATO, BREJO, CAPITÃO DE CAMPO (U.E. CIPRIANO VIEIRA DE SÁ)	8			92	214	19688	VAN	1	19688
	FEIJÕES (U.E. CIPRIANO VIEIRA DE SÁ)	7		5	47	214	10058	VAN	1	10058
	BREJINHO, FEITORIA (U.E. CIPRIANO VIEIRA DE SÁ)	8			68	214	14552	VAN	1	14552
	BAIXA GRANDE (U.E. CIPRIANO VIEIRA DE SÁ)	6			140	214	29960	VAN	1	29960
	BREJIM, CARDOSO, GIRAU DA ONÇA (U.E. CIPRIANO VIEIRA DE SÁ)	6			48	214	10272	VAN	1	10272
	TABOCAS, CAJÁS, CARPINA (U.E. CIPRIANO VIEIRA DE SÁ)	17			120	214	25680	MICRO-ÔNIBUS	1	25680
	FEITORIA CRUZEIRO (U.E. CIPRIANO VIEIRA DE SÁ)			8	68	214	14552	VAN	1	14552
CABIZA, NOVA ESPERANÇA, CAZINHAS (U.E. CIPRIANO VIEIRA DE SÁ)			8	120	214	25680	VAN	1	25680	
TOTAL		74		21	947		202658		10	202658
RIBEIRA	INGONGO A SEDE (U.E. EXPEDITO CRONEMBERG DOS REIS)			12	36	214	7704	VAN	1	7704
	VARJOTA, SÃO FRANCISCO, CAJAZEIRA, KACARANDÁ A SEDE (U.E. EXPEDITO CRONEMBERG DOS REIS)			26	78	214	16692	ÔNIBUS	1	16692
	ESTREIRO A SALINA (U.E. EXPEDITO CRONEMBERG DOS REIS - ANEXO)			8	75	214	16050	VAN	1	16050
	LAGOINHA, ARVOREDO A BARRIGUDA (U.E. EXPEDITO CRONEMBERG DOS REIS - ANEXO)			12	76	214	16264	VAN	1	16264
	ROÇADO AO POVOADO SALINAS (U.E. EXPEDITO CRONEMBERG DOS REIS - ANEXO)			10	58	214	12412	VAN	1	12412
TOTAL				68	323		69122		5	69122
SÃO JOÃO	POÇO DO REGO, BOQUEIRÃO, PRIMAVERA, BARRAGEM À SEDE (U.E.	38			132	214	28248	ÔNIBUS	1	28248

DO PI									
DIRCEU ARCOVERDE/CEEP DEP PAES LANDIM/ U.E. SALOMÃO/ CETI CANDIDO FERRAZ)									
OLHO D'AGUA DAS PEDRAS, MARMELEIRO, JUAZEIRINHO, VILA FOCA A SEDE (U.E. DIRCEU ARCOVERDE/CEEP DEP PAES LANDIM/U.E. SALOMÃO CARVALHO/CETI CANDIDO FERRAZ)	69		63	214	13482	1 ÔNIBUS E 1 MICRO-ÔNIBUS	2	26964	
SÃO JOSÉ, SÃO DOMINGOS, FORMOSA, MORRO BRANCO,VILA FOCA, A SEDE (U.E. DIRCEU ARCOVERDE/CEEP DEP PAES LANDIM/U.E. SALOMÃO CARVALHO/CETI CANDIDO FERRAZ/CEEP. FRANCISCA TRINDADE)	108		210	214	44940	2 ÔNIBUS E 1 MICRO-ÔNIBUS	3	134820	
FAZENDA GRANDE,ESPINHEIRO, CURTUME, ANGICAL (U.E. DIRCEU ARCOVERDE/CEEP DEP PAES LANDIM/ U.E. SALOMÃO CARVALHO/ CETI CANDIDO FERRAZ)		29	46	214	9844	ÔNIBUS	1	9844	
BAIXA DA SOLIDADE, TANQUINHO, LAGOA DA SERRA,VILA BETANIA A SEDE (U.E. DIRCEU ARCOVERDE/CEEP DEP PAES LANDIM/U.E. SALOMÃO CARVALHO/CETI CANDIDO FERRAZ)	35		84	214	17976	ÔNIBUS	1	17976	
MONTE OREBE, EMBRAPA, SACO A SEDE (U.E. DIRCEU ARCOVERDE/CEEP DEP PAE LANDIM/U.E. SALOMÃO CARVALHO/CETI CANDIDO FERRAZ)	23		80	214	17120	MICRO-ÔNIBUS	1	17120	
SANTA MARIA DAS VIANAS, LIMOEIRO, TANQUE DA INTENDENCIA, BARRO BRANCO, SEDE (U.E. DIRCEU ARCOVERDE/CEEP DEP/ U.E. SALOMÃO/ CETI CANDIDO FERRAZ)	35		56	214	11984	ÔNIBUS	1	11984	
JUNCO,, MALHADA, AGROVILA II À LISBOA (U.E. AGENOR DA SILVA)		13	98	214	20972	VAN	1	20972	
RIACHO, BAIXÃO, CANAVIEIRA, AGROVILA II, AVELOZ À LISBOA (U.E. AGENOR DA SILVA)		21	75	214	16050	MICRO-ÔNIBUS	1	16050	
ESTREITO, ELIZIÊ, LISBOA VELHA À LISBOA (U.E. AGENOR DA SILVA)		23	86	214	18404	MICRO-ÔNIBUS	1	18404	
CAPIM GROSSO, ANGICO TORTO A MARRECCAS (U.E. PAULO FREIRE)		14	36	214	7704	VAN	1	7704	
GATO,SÃO DOMINGOS,CABEÇA,LAGOA DO PERDIDO, SÃO FRANCISCO, BARRA NOVA, FORMOSA, LAGOAINHA A GRAJAU (U.E. BARTOLOMEU DA SILVA/U.E. HELENA M DA CRUZ)		44	107	214	22898	ÔNIBUS	1	22898	
CURRAL VELHO, FAVELA, MARRECCAS (U.E. PAULO FREIRE)		12	42	214	8988	VAN	1	8988	
TOMADA,EUGÊNIO,CHIQUERINHO,PEDRA D'AGUA, JACU , SANTANA, LADEIRA VERMELHA (U.E. BARTOLOMEU DA SILVA/U.E. HELENA M DA CRUZ)		50	73	214	15622	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	31244	
REGIÃO DE QUEIMADA NOVA, COMUNIDADES PITOMBEIRA, BAIXA DA OÇA (CEEP FRANCISCA TRINDADE)	26		210	214	44940	ÔNIBUS	1	44940	
LISBOA A SÃO JOÃO DO PIAUÍ E VIAGEM À QUEMADA NOVA (CEEP FRANCISCA TRINDADE)	26		52	214	11128	ÔNIBUS	1	11128	
ALTO CAIXA D'ÁGUA, ALTO SANTA FÉ, ALTO SERTANEJO A SEDE (CEEP FRANCISCA TRINDADE)	42	43	46	96	214	20544	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	41088
TOTAL	402	43	252	1546	330844		22	470372	

NOTA 1: A especificação do veículo foi definida levando-se em conta que o veículo irá trafegar em rodovia pavimentada e/ou estrada de fácil acesso.

NOTA 2: A quantidade de veículos foi definida levando-se em conta que o ônibus comporta 44 passageiros sentados, o micro-ônibus 25 passageiros sentados e a van 15 passageiros sentados.

NOTA 3: A descrição dos modelos dos ônibus rural escolar segue padrão FNDE/CEFTRU, especificação preliminar: ORE

LOTE 18										
12ª GRE (DÉCIMA SEGUNDA GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO)										
MUNICÍPIO	ITINERÁRIOS	QUANT. PROF. MANHÃ	QUANT. PROF. TARDE	QUANT. PROF. NOITE	KM IDA/VOLTA	DIAS ÚTEIS LETIVOS/ANO	TOTAL DE KM/ANO	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	QUILOMETRAGEM FINAL
CANTO DO BURITI	CANTO DO BURITI A MALHADA INCA (U.E. ALCIDES J. DE MOURA)			13	36	214	7704	VAN	1	7704
	TOTAL			13	36		7704		1	7704
SÃO JOÃO DO PI	SÃO JOÃO, GRAJAÚ, EUGÊNIO (U.E. HELENA MARIA DA CRUZ, U.E. BARTOLOMEU DA SILVA)			19	52	214	11128	MICRO-ÔNIBUS	1	11128
	SÃO JOÃO A MARREAS E LISBOA (U.E. AGENOR DA SILVA E U.E. PAULO FREIRE)			6	84	214	17976	MINIVAN	1	17976
	TOTAL			25	136		29104		2	29104
JOÃO COSTA	CAMBRAIA A SEDE (U.E. JOAQUIM MALAQUIAS)			3	20	214	4280	MINIVAN	1	4280
	SÃO PAULO A SEDE (U.E. JOAQUIM MALAQUIAS)			2	6	214	1284	MINIVAN	1	1284
	TOTAL			5	26		5564		2	5564
SOCORRO DO PIAUI	SERRA A SOCORRO (U.E. AMÉRICO J DE SOUSA)			3	40	214	8560	MINIVAN	1	8560
	TOTAL			3	40		8560		1	8560
RIBEIRA DO PIAUÍ	RIBEIRA A BARRIGUDA (U.E. EXPEDITO C DOS REIS)			4	44	214	9416	MINIVAN	1	9416
	TOTAL			4	44		9416		1	9416
NOTA 1: A especificação do veículo foi definida levando-se em conta que o veículo irá trafegar em rodovia pavimentada e/ou estrada de fácil acesso.										
NOTA 2: A quantidade de veículos foi definida levando-se em conta que o ônibus comporta 44 passageiros sentados, o micro-ônibus 25 passageiros sentados, a van 15 passageiros sentados e a minivan até 7 passageiros.										
NOTA 3: A descrição dos modelos dos ônibus rural escolar segue padrão FNDE/CEFTRU, especificação preliminar: ORE										

LOTE 19										
13ª GRE (DÉCIMA TERCEIRA REGIONAL DE EDUCAÇÃO)										
MUNICÍPIO	ITINERÁRIOS	QUANT. ALUNOS MANHÃ	QUANT. ALUNOS TARDE	QUANT. ALUNOS NOITE	KM IDA/VOLTA	DIAS ÚTEIS LETIVOS/ANO	TOTAL DE KM/ANO	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	QUILOMETRAGEM FINAL
DOM INOCÊNCIO	SAL À SEDE (U.E. MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES)	11			100	214	21400	VAN	1	21400
	PÉ DO MORRO À SEDE (U.E. MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES)	12			96	214	20544	VAN	1	20544
	SÃO FRANCISCO À SEDE (U.E. MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES)	14			120	214	25680	VAN	1	25680
	DESERTO À SEDE (U.E. MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES)	11			110	214	23540	VAN	1	23540
	PONTA DA SERRA AO ANEXO LADEIRA (U.E. MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES)			23	100	214	21400	MICRO-ÔNIBUS	1	21400
	GARCIA AO ANEXO LADEIRA (U.E. MARIA DE OLIVEIRA			12	100	214	21400	VAN	1	21400

RODRIGUES)									
	POÇO COMPRIDO AO ANEXO CANSANÇÃO (U.E. MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES)		28	90	214	19260	ÔNIBUS	1	19260
	MANDAÇAIA AO ANEXO CANSANÇÃO (U.E. MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES)		17	130	214	27820	MICRO-ÔNIBUS	1	27820
	SÃO BENTO AO ANEXO CANSANÇÃO (U.E. MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES)		11	136	214	29104	VAN	1	29104
	PASSAGEM DO JOTA AO ANEXO L DOS CURRAIS (U.E. MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES)		13	90	214	19260	VAN	1	19260
	LIMPO DO OITI AO ANEXO L DOS CURRAIS (U.E. MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES)		10	90	214	19260	VAN	1	19260
	CHAPADA DO ABEL AO ANEXO L DOS CURRAIS (U.E. MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES)		18	120	214	25680	MICRO-ÔNIBUS	1	25680
	INÁCIO PINTO AO ANEXO SALGADO (U.E. DOM INOCÊNCIO)		18	107	214	22898	MICRO-ÔNIBUS	1	22898
	CONTADOR AO ANEXO SALGADO (U.E. DOM INOCÊNCIO)		16	116	214	24824	MICRO-ÔNIBUS	1	24824
	LAGOA DA CABRITA AO ANEXO SALGADO (U.E. DOM INOCÊNCIO)		20	145	214	31030	MICRO-ÔNIBUS	1	31030
	BAIRRO AEROPORTO, SALINAS, UEMOR, AV. MIRASSOL, BAIRRO MORADA NOVA, AV. CARAÓ, CENTRO AO COLEGIO HILDERACI (U.E. HILDERACI DA C. E SILVA)	45		38	214	8132	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	16264
	ALAGADIÇO, SALINAS, BAIRRO AEROPORTO, UEMOR, AV. MIRASSOL, BAIRRO MORADA NOVA, AV. CARAÓ, CENTRO AO COLEGIO HILDERACI(U.E. HILDERACI DA C. E SILVA)	35		46	214	9844	ÔNIBUS	1	9844
	TOTAL	128	186	1734		371076		18	379208
TAMBORIL	LAGOA DA ESTRADA (U.E. MARIA DE SOUSA ANDRADE)		10	38	214	8132	VAN	1	8132
	BOM RETIRO (U.E. MARIA DE SOUSA ANDRADE)		23	78	214	16692	MICRO-ÔNIBUS	1	16692
	ROÇADO (U.E. MARIA DE SOUSA ANDRADE)		11	93	214	19902	VAN	1	19902
	BAIXÃO DO HORÁCIO (U.E. MARIA DE SOUSA ANDRADE)		14	96	214	20544	VAN	1	20544
	TOTAL		58	305		65270		4	65270

NOTA 1: A especificação do veículo foi definida levando-se em conta que o veículo irá trafegar em rodovia pavimentada e/ou estrada de fácil acesso.

NOTA 2: A quantidade de veículos foi definida levando-se em conta que o ônibus comporta 44 passageiros sentados, o micro-ônibus 25 passageiros sentados e a van 15 passageiros sentados.

NOTA 3: A descrição dos modelos dos ônibus rural escolar segue padrão FNDE/CEFTRU, especificação preliminar: ORE

LOTE 20										
13ª GRE (DÉCIMA TERCEIRA REGIONAL DE EDUCAÇÃO)										
MUNICÍPIO	ITINERÁRIOS	QUANT. PROF. MANHÃ	QUANT. PROF. TARDE	QUANT. PROF. NOITE	KM IDA/VOLTA	DIAS ÚTEIS LETIVOS/ANO	TOTAL DE KM/ANO	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	QUILOMETRAGEM FINAL
VÁRZEA BRANCA	VÁRZEA BRANCA A MONTES CLAROS (U.E. JOSE MARQUES - ANEXO)			11	50	214	10700	VAN	1	10700
	TOTAL			11	50		10700		1	10700

SÃO RAIMUNDO NONATO	SÃO RAIMUNDO NONATO A LAGOA DA FIRMEZA (U.E. MARIA DE CASTRO RIBEIRO - ANEXO)			4	76	214	16264	MINIVAN	1	16264
	TOTAL			4	76		16264		1	16264

NOTA 1: A especificação do veículo foi definida levando-se em conta que o veículo irá trafegar em rodovia pavimentada e/ou estrada de fácil acesso.

NOTA 2: A quantidade de veículos foi definida levando-se em conta que o ônibus comporta 44 passageiros sentados, o micro-ônibus 25 passageiros sentados, a van 15 passageiros sentados e a minivan até 7 passageiros.

NOTA 3: A descrição dos modelos dos ônibus rural escolar segue padrão FNDE/CEFTRU, especificação preliminar: ORE

LOTE 21										
14ª GRE (DÉCIMA QUARTA GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO)										
MUNICÍPIO	ITINERÁRIOS	QUANT. ALUNOS MANHÃ	QUANT. ALUNOS TARDE	QUANT. ALUNOS NOITE	KM IDA/VOLTA	DIAS ÚTEIS LETIVOS/ANO	TOTAL DE KM/ANO	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	QUILOMETRAGEM FINAL
ALVORADA DO GURGUEIA	CASCAVEL (ESCOLA AGRÍCOLA DO DNOCS)	24	10	27	100	214	21400	ÔNIBUS	1	21400
	BARRA DE SANTANA (ESCOLA AGRÍCOLA DO DNOCS)		37	45	100	214	21400	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	42800
	TOTAL	24	47	72	200		42800		3	64200
BOM JESUS	BARRA VERDE (U.E. FRANKLIN DORIA)	9			45	214	9630	VAN	1	9630
	BOM JESUS (U.E. FRANKLIN DORIA)	60			10	214	2140	1 ÔNIBUS E 1 MICRO-ÔNIBUS	2	4280
	ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO (U.E. FRANKLIN DORIA)			25	36	214	7704	MICRO-ÔNIBUS	1	7704
	GRUTA BELA (U.E. FRANKLIN DORIA)			19	30	214	6420	MICRO-ÔNIBUS	1	6420
	MORRO DO FREI, CHAPADINHA (U.E. JOAQUIM PARENTE)	50	25		5	214	1070	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	2140
	RESIDENCIAL GILSON COELHO, AEROPORTO (U.E. JOAQUIM PARENTE)	10	11		15	214	3210	VAN	1	3210
	CORRENTE DOS MATÕES, EUGENÓPOLIS (U.E. JOAQUIM PARENTE)			50	80	214	17120	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	34240
	MIRAMAR, ALTO ALEGRE (U.E. JOSE LUSTOSA ELVAS FILHO/U.E. ARACI LUSTOSA)	35	42		7	214	1498	ÔNIBUS	1	1498
	SERRA NOVA, CONSORCIO II (U.E. JOSE LUSTOSA ELVAS FILHO/U.E. ARACI LUSTOSA)	30	55		13	214	2782	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	5564
	RESIDENCIAL GILSON COELHO, AEROPORTO (U.E. JOSE LUSTOSA ELVAS FILHO/U.E. ARACI LUSTOSA)	56	58		15	214	3210	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	6420
	BAIRRO CHAPADINHA (U.E. JOSE LUSTOSA ELVAS FILHO/U.E. ARACI LUSTOSA)	23	20		15	214	3210	MICRO-ÔNIBUS	1	3210
	ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO (U.E. JOSE LUSTOSA ELVAS FILHO)			4	80	214	17120	VAN	1	17120
	GRUTA BELA (U.E. JOSE LUSTOSA ELVAS FILHO/U.E. ARACI LUSTOSA)			8	28	214	5992	VAN	1	5992
	TOTAL	273	211	106	379		81106		18	107428
MANOEL EMÍDIO	ÁGUA BRANCA, PONTE, COQUEIRO, EXTREMA, SEDE (U.E. ANTONIO B. LEAL)			20	88	214	18832	MICRO-ÔNIBUS	1	18832

	SEDE, RECREIO, CASULO, SEDE, VALE, TINGUIS (U.E. ANTONIO B. LEAL)		35		60	214	12840	ÔNIBUS	1	12840
	TOTAL		35	20	148		31672		2	31672
PALMEIRA DO PIAUÍ	LAGOA GRANDE (U.E. MARTIN PINHEIRO)			10	44	214	9416	VAN	1	9416
	BELO MONTE, GAMELEIRA, ANAJÁ, BOA SORTE (U.E. MARTIN PINHEIRO/U.E.MIGUEL OLIVEIRA)	15		30	20	214	4280	ÔNIBUS	1	4280
	PIQUIZEIRO, PIRIPIRI, SALINA, PAU D'ÓLEO (U.E. MARTIN PINHEIRO/U.E.MIGUEL OLIVEIRA)	5		25	20	214	4280	MICRO-ÔNIBUS	1	4280
	LAGOA, CABECEIRA (U.E. MARTIN PINHEIRO/U.E.MIGUEL OLIVEIRA)	5		10	20	214	4280	VAN	1	4280
	TOTAL	25		95	104		22256		4	22256
REDENÇÃO DO GURGUÉIA	LAMEIRÃO, VÁRZEA GRANDE, ÁGUA FRIA, FEIRINHA, TEPERINHA, LOURENÇÃO, DUAS BARRAS, BARRO VERMELHO, PEDRINHAS, RAPOSA VELHA (U.E. PETRONIO PORTELA/U.E. MARCOS PARENTE/CEM.JOSE SOARES)		33	25	128	214	27392	ÔNIBUS	1	27392
	ESTREITO, PALESTINO, BELO AR, BOM SUCESSO, POÇO, VIÇOSA, VEREDA, ANGICAL I (U.E. PETRONIO PORTELA/U.E. MARCOS PARENTE/CEM. JOSE SOARES)		40	34	66	214	14124	ÔNIBUS	1	14124
	CEDRO, SÃO JOSÉ, BAMBURRAL, ANGICAL II, BOM JARDIM, ESTIVA, FORMOSA, ALBASA, ANGICAL II (U.E. PETRONIO PORTELA/U.E. MARCOS PARENTE/CEM JOSE SOARES)		27	20	168	214	35952	ÔNIBUS	1	35952
	CUPINS, BREJÃO, VOLTA DE BAIXO, VOLTA DE CIMA (U.E. MARCOS PARENTE/CEM. JOSE SOARES)		30		128	214	27392	ÔNIBUS	1	27392
	AVENIDA ALVARO MENDES, AV. GURGUEIA, RUA FRANCISCO NOGUEIRA, RUA GETULIO VARGAS, RUA PROJETADA 2, RUA RONDONISTA, RUA SÃO CRISTÓVÃO, RUA SÃO JOÃO, RUA SOARES (U.E. PETRONIO PORTELA/CEM JOSE SOARES)	8	8		58	214	12412	VAN	1	12412
	TOTAL	8	138	79	548		117272		5	117272
SANTA LUZ	CAJAZEIRAS, PEQUI, EMA, TINGUIS, ANGICAL, SEDE (U.E. IRACI BARROS PINTO)		43		66	214	14124	ÔNIBUS	1	14124
	LARANJEIRAS, SEDE (U.E. IRACI BARROS PINTO)		6		31	214	6634	VAN	1	6634
	TOTAL		49		97		20758		2	20758

NOTA 1: A especificação do veículo foi definida levando-se em conta que o veículo irá trafegar em rodovia pavimentada e/ou estrada de fácil acesso.

NOTA 2: A quantidade de veículos foi definida levando-se em conta que o ônibus comporta 44 passageiros sentados, o micro-ônibus 25 passageiros sentados e a van 15 passageiros sentados.

NOTA 3: A descrição dos modelos dos ônibus rural escolar segue padrão FNDE/CEFTRU, especificação preliminar: ORE

LOTE 22 - LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.

14ª GRE (DÉCIMA QUARTA GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO)

MUNICÍPIO	ITINERÁRIOS	QUANT. PROF. MANHÃ	QUANT. PROF. TARDE	QUANT. PROF. NOITE	KM IDA/VOLTA	DIAS ÚTEIS LETIVOS/ANO	TOTAL DE KM/ANO	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	KILOMETRAGEM FINAL
BOM JESUS	BOM JESUS AO POVOADO EUGENÓPOLIS (U.E. JOAQUIM PARENTE)			7	35	214	7490	MINIVAN	1	7490

	TOTAL		7	35		7490		1	7490
--	--------------	--	----------	-----------	--	-------------	--	----------	-------------

NOTA 1: A especificação do veículo foi definida levando-se em conta que o veículo irá trafegar em rodovia pavimentada e/ou estrada de fácil acesso.

NOTA 2: A quantidade de veículos foi definida levando-se em conta que o ônibus comporta 44 passageiros sentados, o micro-ônibus 25 passageiros sentados, a van 15 passageiros sentados e a minivan até 7 passageiros.

NOTA 3: A descrição dos modelos dos ônibus rural escolar segue padrão FNDE/CEFTRU, especificação preliminar: ORE

LOTE 23										
15ª GRE (DÉCIMA QUINTA GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO)										
MUNICÍPIO	ITINERÁRIOS	QUANT. ALUNOS MANHÃ	QUANT. ALUNOS TARDE	QUANT. ALUNOS NOITE	KM IDA/VOLTA	DIAS ÚTEIS LETIVOS/ANO	TOTAL DE KM/ANO	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	QUILOMETRAGEM FINAL
AVELINO LOPES	VALENTIM, GATO, LAGOA DO JUÁ, AVELINO LOPES (U.E. DIAMANTINO GAMA/U.E. DEP. FERNANDO MONTEIRO)		17		90	214	19260	MICRO-ÔNIBUS	1	19260
	LAGOA, ASSENTAMENTO NOVA VIDA, BAIXÃO DO RIACHO, AVELINO LOPES (U.E. DIAMANTINO GAMA/U.E. DEP. FERNANDO MONTEIRO)		18		144	214	30816	MICRO-ÔNIBUS	1	30816
	JOÃO ALBANO, PÉ DE EMA, AVELINO LOPES (U.E. DIAMANTINO GAMA/U.E. DEP. FERNANDO MONTEIRO)		11		78	214	16692	VAN	1	16692
	MORRO VELHO, UNIÃO, LAGEDO, AVELINO LOPES (U.E. DIAMANTINO GAMA/U.E. DEP. FERNANDO MONTEIRO)		27		92	214	19688	ÔNIBUS	1	19688
	VELAME, FORMOSA, ALECRIM, MANDACARÚ, AVELINO LOPES (U.E. DIAMANTINO GAMA/U.E. DEP. FERNANDO MONTEIRO)		20		177	214	37878	MICRO-ÔNIBUS	1	37878
	XIXÁ, SANTA MARIA, TEIMA (U.E. DIAMANTINO GAMA/U.E. DEP. FERNANDO MONTEIRO)		22		32	214	6848	MICRO-ÔNIBUS	1	6848
	BATALHA, MONTE ALTO, CODÓ, VEREDA, AVELINO LOPES (U.E. DIAMANTINO GAMA/U.E. DEP. FERBANDO MONTEIRO)		40		132	214	28248	ÔNIBUS	1	28248
	BAIXÃO DO AMOR, PREFERÊNCIA, AVELINO LOPES (U.E. DIAMANTINO GAMA/U.E. DEP. FERBANDO MONTEIRO)		15		99	214	21186	VAN	1	21186
	CONTENDAS, LAGEDO, TRAÍRAS, AVELINO LOPES (U.E. DIAMANTINO GAMA/U.E. DEP. FERBANDO MONTEIRO)		9		72	214	15408	VAN	1	15408
	DIONIZINHO, OLHO D'AGUA, MATA, AVELINO LOPES (U.E. DIAMANTINO GAMA/U.E. DEP. FERBANDO MONTEIRO)		46		110	214	23540	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	47080
	BAIXÃO DO AVELINO, VACA PRETA, AVELINO LOPES (U.E. DIAMANTINO GAMA/U.E. DEP. FERBANDO MONTEIRO)		11		53	214	11342	VAN	1	11342
	BAIXÃO DO BONFIM, TRAVESSÃO, LAGOA DA PEDRA, SERRINHA, AVELINO LOPES (U.E. DEP. FERNANDO MONTEIRO)		15		70	214	14980	VAN	1	14980
	URSULINO, CAMPESTRE, AVELINO LOPES (U.E. DEP. FERNANDO MONTEIRO)		5		60	214	12840	VAN	1	12840
	MONTE ALTO, PÉ DE UMBU DA LÉUA, RIACHO FUNDO, SARANGA, FARIAS, AVELINO LOPES (U.E. DEP. FERNANDO MONTEIRO)		30		80	214	17120	ÔNIBUS	1	17120
	TOTAL		286		1289		275846		15	299386
BARREIRAS	BOA ESPERANÇA, SANTA ROSA, BARREIRAS-PI (U.E. CRISTIAN B	30	13		60	214	12840	ÔNIBUS	1	12840

DO PI	PARENTE/U.E. JOAQUIM DIAS PARENTE)									
	CACIMBAS, BARREIRAS-PI (U.E. CRISTIAN B PARENTE)		20		50	214	10700	MICRO-ÔNIBUS	1	10700
	AVENIDA, VARZEA, ALECRIM, BARREIRAS-PI (U.E. JOAQUIM DIAS PARENTE)			20	80	214	17120	MICRO-ÔNIBUS	1	17120
	TOTAL	30	33	20	190		40660		3	40660
CORRENTE	GUANABARA, CORRENTE, FAZENDA DE CIMA, CORRENTE (U.E. JOAQUIM LUSTOSA)	24	15		140	214	29960	MICRO-ÔNIBUS	1	29960
	MORRO REDONDO, BOI MANSO, CAXINGÓ, PINDAÍBA, COCOS, CAXINGÓ (ANEXO CAXINGÓ - MANOEL P DA ROCHA)		32		44	214	9416	ÔNIBUS	1	9416
	CORRENTE, RIACHO GRANDE (ANEXO RIACHO GRANDE - JOAO BENICIO MAGALHÃES)		25		55	214	11770	MICRO-ÔNIBUS	1	11770
	TATAÍRA, CELOURA, LAGERO, BELA VISTA, CORRENTE, BELA VISTA, CASCAEIRA, PARAÍM, CORRENTE (CETI DR. DIONISIO RODRIGUES/U.E. JOAQUIM LUSTOSA)	218	20		170	214	36380	5 ÔNIBUS	5	181900
	BURITIZINHO, ANEXO SANTA LUZIA (ANEXO SANTA LUZIA)		65		90	214	19260	1 ÔNIBUS E 1 MICRO-ÔNIBUS	2	38520
	CORRENTE, VEREDA DA PORTA (U.E. JUSTINA FREITAS DE SOUSA)			12	26	214	5564	VAN	1	5564
	SIMPLÍCIO, CORRENTE (U.E. JOAQUIM LUSTOSA)	32			96	214	20544	ÔNIBUS	1	20544
	TOTAL	274	157	12	621		132894		12	297674
CURIMATÁ	BAIXÃO DO EUZEBIO, BAILO, PAJEÚ, ASSENTAMENTO IMPUEIRA, CURIMATÁ (U.E. ALIRIO GUERRA DE MACEDO)			15	110	214	23540	VAN	1	23540
	LAGOA DAS COVAS, BARRAGEM DOS ALGODÕES, CAPIM GROSSO, FAZENDA SANTO ANTONIO, SÃO RAIMUNDO, MANDACARÚ, UMBURANA DE CAROÇO, CARIMATÁ (U.E. ALIRIO GUERRA DE MACEDO)			21	118	214	25252	MICRO-ÔNIBUS	1	25252
	DAMÁSIO, ESPÍRITO SANTO, BOCA DA CAATINGA, CURIMATÁ (U.E. ALIRIO GUERRA DE MACEDO)			14	137	214	29318	VAN	1	29318
	BAIXÃO DO RIACHO, BAIXÃO DOS RODRIGUES, CURIMATÁ (U.E. ALÍRIO GUERRA)			16	108	214	23112	MICRO-ÔNIBUS	1	23112
	TOTAL			78	473		101222		4	101222
GILBUÉS	VAQUETA, CANTO ROÇADO PARA CIDADE (U.E. FAUSTO LUSTOSA)	12	10	8	160	214	34240	VAN	1	34240
	PAU DARCO, BURITIRANA PARA CIDADE (U.E. FAUSTO LUSTOSA)		8		20	214	4280	VAN	1	4280
	BOQUEIRÃO, PARA CIDADE (U.E. FAUSTO LUSTOSA/U.E. LUSTOSA SOBRINHO)		5	10	52	214	11128	VAN	1	11128
	RODOVIÁRIA, BAIRRO SÃO JOSÉ, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, BAIRRO VIDA NOVA, BAIRRO SÃO BENEDITO, BAIRRO CENTRO PARA ESCOLA (U.E. FAUSTO LUSTOSA/U.E. LUSTOSA SOBRINHO)		142	114	120	214	25680	3 ÔNIBUS E 1 VAN	4	102720
	TOTAL	12	165	132	352		75328		7	152368
SANTA FILOMENA	PONTA DA SERRA, SANTA FILOMENA (U.E. LOURENÇO FILHO)		22		50	214	10700	MICRO-ÔNIBUS	1	10700
	TOTAL		22		50		10700		1	10700
SEBASTIÃO BARROS	BARRA DO JUNCO, SÃO JOÃO, ENGAZEIRA, SAMBAÍBA, SEBASTIÃO BARROS (U.E. RAIMUNDO DA PAZ NOGUEIRA)			15	130	214	27820	VAN	1	27820
	I - VERDINHA, CANTO GRANDE, SUSSUAPARA, SEBASTIÃO BARROS II - OLHO DA GUINHA, REPARTIÇÃO, MATINS, PINTADO, OLHO DE DENTRO, PITOMBAS, S. BARROS (U.E. RAIMUNDO DA PAZ NOGUEIRA)			70	205	214	43870	2 ÔNIBUS	2	87740

	TOTAL		85	335		71690		3	115560
NOTA 1: A especificação do veículo foi definida levando-se em conta que o veículo irá trafegar em rodovia pavimentada e/ou estrada de fácil acesso.									
NOTA 2: A quantidade de veículos foi definida levando-se em conta que o ônibus comporta 44 passageiros sentados, o micro-ônibus 25 passageiros sentados e a van 15 passageiros sentados.									
NOTA 3: A descrição dos modelos dos ônibus rural escolar segue padrão FNDE/CEFTRU, especificação preliminar: ORE									

LOTE 24										
15ª GRE (DÉCIMA QUINTA GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO)										
MUNICÍPIO	ITINERÁRIOS	QUANT. PROF. MANHÃ	QUANT. PROF. TARDE	QUANT. PROF. NOITE	KM IDA/VOLTA	DIAS ÚTEIS LETIVOS/ANO	TOTAL DE KM/ANO	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	QUILOMETRAGEM FINAL
CORRENTE	CORRENTE A RIACHO GRANDE (ANEXO JOÃO BENÍCIO MAGALHÃES)		10		55	214	11770	VAN	1	11770
	CORRENTE A VEREDA DA PORTA (ANEXO JUSTINA FREITAS DE SOUSA)			10	26	214	5564	VAN	1	5564
	TOTAL		10	10	81		17334		2	17334
NOTA 1: A especificação do veículo foi definida levando-se em conta que o veículo irá trafegar em rodovia pavimentada e/ou estrada de fácil acesso.										
NOTA 2: A quantidade de veículos foi definida levando-se em conta que o ônibus comporta 44 passageiros sentados, o micro-ônibus 25 passageiros sentados e a van 15 passageiros sentados.										
NOTA 3: A descrição dos modelos dos ônibus rural escolar segue padrão FNDE/CEFTRU, especificação preliminar: ORE										

LOTE 25										
16ª GRE (DÉCIMA SEXTA GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO)										
MUNICÍPIO	ITINERÁRIOS	QUANT. ALUNOS MANHÃ	QUANT. ALUNOS TARDE	QUANT. ALUNOS NOITE	KM IDA/VOLTA	DIAS ÚTEIS LETIVOS/ANO	TOTAL DE KM/ANO	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	QUILOMETRAGEM FINAL
ALAGOINHA	SEDE, GAMELEIRA, CANINDÉ DOS MARINHEIROS, BARRO DO OLHO D'ÁGUA, SEDE (U.E. ALENCAR MOTA)		19		20	214	4280	MICRO-ÔNIBUS	1	4280
	SEDE, CANINDÉ DOS MARINHEIROS, SÃO JOÃO, MORRO DE ACAUÃ, SEDE (U.E. ALENCAR MOTA)			18	48	214	10272	MICRO-ÔNIBUS	1	10272
	SEDE, VAQUEIJADOR, RIACHO DOS BOIS, RANCHO NENÉ, SERRA DO TRAVESSÃO, AMARELO FERRADO I, MORRO TONICO, CUPIRAS, UMBURANINHA, SEDE (U.E. ALENCAR MOTA)			25	60	214	12840	MICRO-ÔNIBUS	1	12840
	SEDE, SERRA AZUL, SERRA DO CALDEIRÃO, AMARELO FERRADO II, BAIXÃO DE LALA, LAPINHA A SEDE (U.E. ALENCAR MOTA)			16	85	214	18190	MICRO-ÔNIBUS	1	18190
	SEDE, SERRA DE DENTRO, SERRA VELHA I E II, AREIA BRANCA, RECANTO, MUNQUÉM, PEDRAS, SEDE (U.E. ALENCAR MOTA)			47	48	214	10272	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	20544
	TOTAL		19	106	261		55854		6	66126
FRONTEIRAS	ACAMPAMENTO, BARREIRO DA SERRA, SÃO GONÇALO, BOA VISTA, MORRO AGUDO, CURRAL QUEIMADO, SANTO ANTONIO, SEDE (CETI	20			155	214	33170	MICRO-ÔNIBUS	1	33170

	FRANCISCA PEREIRA)									
	GARAPA, MARACUJÁ DOCE, CAMPOS, VIDAL, CAMPESTRE, LAGOA COMPRIDA (CETI FRANCISCA PEREIRA)	9			175	214	37450	VAN	1	37450
	INTANS, SANHAROU (CETI FRANCISCA PEREIRA)	2			84	214	17976	VAN	1	17976
	CACHOEIRINHA, POÇO DA AREIA, POÇO MAGRO, POÇO CAVALO, CAMARÁ (CETI FRANCISCA PEREIRA)	8			120	214	25680	VAN	1	25680
	SERRA DOS CAMILOS, SERRINHA DO ABEL, CASA NOVA, GARAPA, BAIXA VERDE, LAGOA COMPRIDA E SEDE (CEEP FRANCISCO ALVES DE SOUSA/NEJA CAROLINA MARIA BEZERA)	60	67		100	214	21400	1 ÔNIBUS E 1 MICRO-ÔNIBUS	2	42800
	ALECRIM, CACIMBA DO MARCO, SEDE (CEEP FRANCISCO ALVES DE SOUSA)	5	70	32	120	214	25680	2 ÔNIBUS	2	51360
	BARREIRA DA SERRA, SÃO GONÇALO, LAGOA DO POMBO, SITIO BANCO, JUREMA E SEDE (CEEP FRANCISCO ALVES DE SOUSA)	5	25		80	214	17120	MICRO-ÔNIBUS	1	17120
	CATINGUEIRA, RECANTO, CURRAL QUEIMADO, ACAMPAMENTO, SEDE (CEEP FRANCISCO ALVES DE SOUSA)	5	8		56	214	11984	VAN	1	11984
	ENT. FRADE, VIDAL, STA LUZIA. (CEEP FRANCISCO ALVES DE SOUSA)		6		48	214	10272	VAN	1	10272
	POÇO DA AREIA, DO CAVALO, CACHOEIRINHA E SEDE (CEEP FRANCISCO ALVES DE SOUSA)	3	5		120	214	25680	VAN	2	51360
	INTANS, MAMÃOS E SEDE (CEEP FRANCISCO ALVES DE SOUSA)	1	1		45	214	9630	VAN	1	9630
	ALMOÇO, FAVELA E SEDE (CEEP FRANCISCO ALVES DE SOUSA)	1	80	5	45	214	9630	2 ÔNIBUS	2	19260
	PAU FERRO, SERRA DA BERLENGA E SEDE (CEEP FRANCISCO ALVES DE SOSUA/NEJA CAROLINA MARIA BEZERA)	5	50		80	214	17120	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	34240
	TOTAL	124	312	37	1228		262792		18	362302
PIO IX	ASSENTAMENTO ANGICO PARA PIO IX (U.E. NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO/ U.E. TERESA ROSADO.)		14		30	214	6420	VAN	1	6420
	SERRA DA CIDREIRA, RECREIO (U.E. NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO)			7	40	214	8560	VAN	1	8560
	MARÇAL PARA ANEXO RECREIO (U.E. NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO)			8	26	214	5564	VAN	1	5564
	BARAUNA, ANEXO SERRA DA BARAÚNA (U.E. NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO)			18	35	214	7490	MICRO-ÔNIBUS	1	7490
	SITIO GUARIBAS, ANEXO SERRA DA BARAÚNA (U.E. NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO)			25	60	214	12840	MICRO-ÔNIBUS	1	12840
	SERRA DO BOI/RECREIO (U.E. NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO)			9	50	214	10700	VAN	1	10700
	ASSENTAMENTO TABOCA, PIO IX (U.E. NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO, U.E. TERESA ROSADO. U.E. FRANCISCO SUASSUANA DE MELO)	32			35	214	7490	ÔNIBUS	1	7490
	VENEZA, PIO IX (U.E. NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO)		8		35	214	7490	VAN	1	7490
	CONRADO, PIO IX (U.E. NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO/U.E. TERESA ROSADO)	13			40	214	8560	VAN	1	8560
	ASSENTAMENTO NOVA ESPERANÇA, SERRA DA BARAÚNA (U.E. NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO)			65	30	214	6420	1 ÔNIBUS E 1 MICRO-ÔNIBUS	2	12840
	COROATÁ, PIO IX (U.E. NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO/U.E. FRANCISCO SUASSUANA DE MELO)		19		80	214	17120	MICRO-ÔNIBUS	1	17120
	SERRA VERDE, RECREIO (U.E. NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO)			23	92	214	19688	MICRO-ÔNIBUS	1	19688
	SERRA DO JATOBÁ, SERRA DA BARAÚNA (U.E. NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO)			21	60	214	12840	MICRO-ÔNIBUS	1	12840
	SERRA DO CALDEIRÃO, SERRA DA BARAUNA (U.E. NOSSA SENHORA DO			16	70	214	14980	MICRO-ÔNIBUS	1	14980

PATROCÍNIO)									
CAJAZEIRAS, PIO IX (U.E. NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO/U.E. TERESA ROSADO/U.E. FRANCISCO SUASSUANA DE MELO)	10	26		60	214	12840	ÔNIBUS	1	12840
SÃO BENTO, PIO IX (U.E. NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO/U.E. TERESA ROSADO)		19		60	214	12840	MICRO-ÔNIBUS	1	12840
BALIZA, SERRA DA BARAÚNA(U.E. NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO)			21	80	214	17120	MICRO-ÔNIBUS	1	17120
CRUZ DAS ALMAS, PIO IX (U.E. NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO/U.E. TERESA ROSADO)		20		95	214	20330	MICRO-ÔNIBUS	1	20330
CACIMBA DO GURGUEIA/RECREIO (U.E. NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO)			11	67	214	14338	VAN	1	14338
COIVARAS, SERRA DA BARAUNA (U.E. NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO)			17	65	214	13910	MICRO-ÔNIBUS	1	13910
ASSENTAMENTO GUARIBAS, SERRA DA BARAUNA (U.E. NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO)			18	80	214	17120	MICRO-ÔNIBUS	1	17120
ASSENTAMENTO CACHEIRINHA, SOBRADO (U.E. NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO)			20	60	214	12840	MICRO-ÔNIBUS	1	12840
RIACHO DOS BOI/RECREIO (U.E. NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO)			10	58	214	12412	VAN	1	12412
TABOCA, PIO IX (U.E. NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO/U.E. TERESA ROSADO)		29		50	214	10700	ÔNIBUS	1	10700
ASSENTAMENTO NOVO HORIZONTE, COVA DONGA (U.E. NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO)			11	80	214	17120	VAN	1	17120
SERRA DO VIANA, SERRA DA BARAÚNA (U.E. NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO)			22	82	214	17548	MICRO-ÔNIBUS	1	17548
SERRA DO CUMBE, PIO IX (U.E. NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO)		15		62	214	13268	VAN	1	13268
SERRA DE APARECIDA, COVA DONGA (U.E. NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO/ U.E. TERESA ROSADO)			117	70	214	14980	3 ÔNIBUS	3	44940
ASSENTAMENTO SÃO LUIS, PIO IX (U.E. NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO/U.E. TERESA ROSADO/U.E. FRANCISCO SUASSUANA DE MELO)		47		50	214	10700	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	21400
CONTORNO, PIO IX (U.E. NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO/U.E. TERESA ROSADO/U.E. FRANCISCO SUASSUANA DE MELO)		23	1	60	214	12840	MICRO-ÔNIBUS	1	12840
ASSENTAMENTO TABOCA, CACHOEIRA I (CETI NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO)	7			50	214	10700	VAN	1	10700
ASSENTAMENTO PAULO FREIRE, ASSENTAMENTO ANGICO, PORTEIRAS (CETI NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO)	4			55	214	11770	VAN	1	11770
SÃO BENTO, JUREMA, CONTORNO I E II, PEREIRAS, CAJAZEIRAS (CETI NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO)	10			85	214	18190	VAN	1	18190
TOTAL	76	220	440	1952		417728		37	464808
SÃO JULIÃO									
SEDE, MAURICIO PISTA, CATOLE (U.E. ALICE ROCHA)			7	45	214	9630	VAN	1	9630
SEDE, MANDACARU (U.E. ALICE ROCHA)			40	22	214	4708	ÔNIBUS	1	4708
SEDE, FUJONA (U.E. ALICE ROCHA)			40	17	214	3638	ÔNIBUS	1	3638
SEDE, CAMARATUBA, PIAUS, POÇO ESCURO (U.E. APRÍGIO BEZERRA)	10	10		45	214	9630	VAN	1	9630
SEDE, OLHO DA AGUINHA, JUÁ (U.E. APRÍGIO BEZERRA)	6	9		48	214	10272	VAN	1	10272
SEDE, MAURÍCIO PISTA, CATOLÉ, MADACARU (U.E. APRÍGIO BEZERRA)	30	38		45	214	9630	ÔNIBUS	1	9630
SEDE, FUJONA, CERCADINHO, JERIMUM, MACAMBIRA, ALAGADIÇO, CANSANÇÃO, COHAB, SÃO JOSÉ (U.E. APRÍGIO BEZERRA)	30	18		27	214	5778	ÔNIBUS	1	5778
SEDE, PORCOS, CRUZ DAS ALMAS, VILA SÃO JOSÉ (U.E. APRÍGIO)	5	11		40	214	8560	VAN	1	8560

BEZERRA)										
TOTAL		81	86	84	289		61846		8	61846
SIMÕES	PÉ DA SERRA DO OLHO D'ÁGUA, MALHADA BONITA, POV. CURRALINHO, RETIRO, ESTREITO, SEDE (U.E. RAUL SERGIO)		56		85	214	18190	1 ÔNIBUS E 1VAN	2	36380
	SEDE, MARIA PRETA (U.E. RAUL SERGIO/U.E. JOSE BENTO DE C FILHO/U.E. LUIS LOPES DOS REIS)			57	60	214	12840	1 ÔNIBUS E 1VAN	2	25680
	SEDE, PÉ DA SERRA DOS FÉLIX, MALHADA DA AREIA, CAIBROS, SOBRADINHO, SEDE (U.E. RAUL SERGIO/U.E. LUIS LOPES DOS REIS)		10	11	45	214	9630	VAN	1	9630
	SEDE, PATOS, ODÁLIO, PONTA DO MORRO, CHUPEIRINHO, SEDE (U.E. RAUL SERGIO/U.E. JOSE BENTO DE C FILHO)	11			92	214	19688	VAN	1	19688
	SEDE, ANEXO DE ENSINO MÉDIO RURAL DO POVOADO MONTE SANTO (U.E. RAUL SERGIO - ANEXO MONTE SANTO)		40		120	214	25680	ÔNIBUS	1	25680
	BAIXIO, POVOADO CURRALINHO, RETIRO, CURTUME, ALECRIM, CABECEIRA, ESTREITO, SEDE (U.E. JOSE BENTO DE C FILHO)			2	60	214	12840	VAN	1	12840
	ASSENTAMENTO, RETIRO, AMPARO, COMUNIDADE QUILOMBOLA DE BELO MONTE, POV. MARIA PRETA (U.E. LUIS LOPES DOS REIS)			3	34	214	7276	VAN	1	7276
	SERRA NOVA, SERRA DA CANAFÍSTOLA, SERRA DE SIMÕES 2, SERRA DE ZÉ NANINHA, SERRA DOS CLÁUDIOS (U.E. RAUL SERGIO - ANEXO SERRA DOS CLÁUDIOS)			30	60	214	12840	ÔNIBUS	1	12840
	SERRA DE JATOBÁ, SERRA DA BARRINHA, SERRA DA MATA GRANDE, SERRA DO MARACUJÁ, SERRA DE SIMÕES, ANEXO SERRA DOS CLÁUDIOS (U.E. RAUL SERGIO - ANEXO SERRA DOS CLÁUDIOS)			23	70	214	14980	MICRO-ÔNIBUS	1	14980
	LOCALIDADE CANTINHO, RIACHO, PAREDÃO, POSTO VINTE, ENCRUZILHADA, PALESTINA, SANTO ANTONIO, BELO MONTE, AÇUDE NOVO, CRUZINHA, ALTO ALEGRE, MANGA VELHA, ALTAMIRA, LAGOA, SALINA, VEADO (U.E. RAUL SERGIO - ANEXO MONTE SANTO)		22		50	214	10700	MICRO-ÔNIBUS	1	10700
	SERRA DO BOM JARDIM, SERRA DA PAZ, SERRA DA PALMA, ANEXO SERRA DOS CLÁUDIOS (U.E. RAUL SERGIO - ANEXO SERRA DOS CLÁUDIOS)			30	47	214	10058	ÔNIBUS	1	10058
TOTAL	11	128	156	723		154722		13	185752	

NOTA 1: A especificação do veículo foi definida levando-se em conta que o veículo irá trafegar em rodovia pavimentada e/ou estrada de fácil acesso.

NOTA 2: A quantidade de veículos foi definida levando-se em conta que o ônibus comporta 44 passageiros sentados, o micro-ônibus 25 passageiros sentados e a van 15 passageiros sentados.

NOTA 3: A descrição dos modelos dos ônibus rural escolar segue padrão FNDE/CEFTRU, especificação preliminar: ORE

LOTE 26 - LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.										
16ª GRE (DÉCIMA QUARTA GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO)										
MUNICÍPIO	ITINERÁRIOS	QUANT. PROF. MANHÃ	QUANT. PROF. TARDE	QUANT. PROF. NOITE	KM IDA/VOLTA	DIAS ÚTEIS LETIVOS/ANO	TOTAL DE KM/ANO	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	QUILOMETRAGEM FINAL
SIMÕES	SIMÕES AO ANEXO MONTE SANTO (U.E. RAUL SERGIO)			7	60	214	12840	MINIVAN	1	12840
	TOTAL			7	60		12840		1	12840

NOTA 1: A especificação do veículo foi definida levando-se em conta que o veículo irá trafegar em rodovia pavimentada e/ou estrada de fácil acesso.

NOTA 2: A quantidade de veículos foi definida levando-se em conta que o ônibus comporta 44 passageiros sentados, o micro-ônibus 25 passageiros sentados, a van 15 passageiros sentados e a minivan até 7

passageiros.

NOTA 3: A descrição dos modelos dos ônibus rural escolar segue padrão FNDE/CEFTRU, especificação preliminar: ORE

LOTE 27										
17ª GRE (DÉCIMA SÉTIMA GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO)										
MUNICÍPIO	ITINERÁRIOS	QUANT. ALUNOS MANHÃ	QUANT. ALUNOS TARDE	QUANT. ALUNOS NOITE	KM IDA/VOLTA	DIAS ÚTEIS LETIVOS/ANO	TOTAL DE KM/ANO	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	QUILOMETRAGEM FINAL
PATOS	Poço do Boi, Curral, Bonito à escola Reunida de Patos	5			50	214	10700	VAN	1	10700
	Fortaleza, Algodões, Corredor, Morcego à escola Reunida de Patos			2	100	214	21400	VAN	1	21400
	Vereda, Tanquinho, Umbuzeiro, Alta da Cruz à escola Reunida de Patos			1	60	214	12840	VAN	1	12840
	Estreito, Angical, Bom Jardim, Estiva, Ancelmo à escola Reunida de Patos	4			60	214	12840	VAN	1	12840
	Vereda, Tanquinho, Umbuzeiro, Pedra d' água à escola Reunida de Patos	10			60	214	12840	VAN	1	12840
	Morrinhos, Porteira velha, Juá, Assent. 3h à escola Reunida de Patos	7			50	214	10700	VAN	1	10700
	Saco da ema, Morcego, Alto da Cruz à escola Reunida de Patos	7			30	214	6420	VAN	1	6420
	Lagoa do Boi, Fortaleza, Canudos, Canto à escola Reunida de Patos	8			100	214	21400	VAN	1	21400
	Capim, Panela, Aroeira Grande, Morrinhos, Pintada (U.E. MARTINHO VIEIRA)	14			32	214	6848	VAN	1	6848
	AROEIRA, Lagoa das Pedras, Ipueira Funda, Lagoa do Mel (U.E. MARTINHO VIEIRA)		19		42	214	8988	MICRO-ÔNIBUS	1	8988
	Bom Jardim, Jatobá, Barra, Morro da Onça (U.E. MARTINHO VIEIRA)		6		32	214	6848	VAN	1	6848
	Saco da Terra, Coroatá, Boqueirão (U.E. MARTINHO VIEIRA)		17		32	214	6848	MICRO-ÔNIBUS	1	6848
	Sacão, Ema Velha (U.E. MARTINHO VIEIRA)	7			22	214	4708	VAN	1	4708
	PALMAS (U.E. MARTINHO VIEIRA)		12		12	214	2568	VAN	1	2568
Pintada, Morrinhos e Malhada Bonita (U.E. MARTINHO VIEIRA)	7			30	214	6420	VAN	1	6420	
	TOTAL	69	54	3	712		152368		15	152368
PAULISTANA	Bate Maré (CETI PAULISTANA)	3			30	214	6420	VAN	1	6420
	BARRA, VEREDA DO RANCHO, SERRA VERMELHA (U.E. ELIAS RAIMUNDO)			5	110	214	23540	VAN	1	23540
	CONTENTE, Umbuzeiro, BAIXA DO CAFÉ, Barro Vermelho com destino a Serra Vermelha (U.E. ELIAS RAIMUNDO LIMA - SERRA VERMELHA)			10	85	214	18190	VAN	1	18190
	INGAR, ASSENT TROVÃO, ITAIZINHO, SERRA VERMELHA (U.E. ELIAS RAIMUNDO)			15	102	214	21828	VAN	1	21828
	curipatir, Varedão, Novo Lugar, Roça de Cima, Humaitá, Sombio á com destino a Serra Vermelha (U.E. ELIAS RAIMUNDO LIMA - SERRA VERMELHA)			8	70	214	14980	VAN	1	14980
	Aroeira, Monte Verde, Tanquinho, Chapada Santa Isabel, Serra Vermelha (U.E. ELIAS RAIMUNDO)			15	80	214	17120	VAN	1	17120
	Gentil de Baixo, gentil de Cima, Sítio Sabonete, com destino a Serra Vermelha (U.E. ELIAS RAIMUNDO LIMA - SERRA VERMELHA)			7	45	214	9630	VAN	1	9630
Sitiozinho, Riacho Fundo, Alto novo, Pitombeira, Volta doria Serra			11	60	214	12840	VAN	1	12840	

	Vermelha (U.E. ELIAS RAIMUNDO)								
	Lagoa do Mato, Assunção, Chapada Rapador com destino a Serra Vermelha (U.E. ELIAS RAIMUNDO LIMA - SERRA VERMELHA)		7	65	214	13910	VAN	1	13910
	Capim Grosso, barra alegre, Alto Vistoso, Rapador, Maria Preta, Serra Vermelha (U.E.ELIAS RAIMUNDO)		9	56	214	11984	VAN	1	11984
	MALHADA DO SACO PARA SEDE (CEJA HELENA GOMES ROSENDO D OLIVEIRA)	1		28	214	5992	VAN	1	5992
	Barro Vermelho para a Sede (CETI LUCINETE SANTANA/CEJA HELENA GOMES ROSENDO D OLIVEIRA)	64		48	214	10272	1 ÔNIBUS E 1 MICRO-ÔNIBUS	2	20544
	Batemaré - São Martinho para a Sede (CETI LUCINETE SANTANA)	67		110	214	23540	1 ÔNIBUS E 1 MICRO-ÔNIBUS	2	47080
	Laranja para a Sede (CETI LUCINETE SANTANA)	25		130	214	27820	MICRO-ÔNIBUS	1	27820
	Tigre para a Sede (CETI LUCINETE SANTANA)	26		60	214	12840	ÔNIBUS	1	12840
	Maria Preta para a Sede (CETI LUCINETE SANTANA)	12		112	214	23968	VAN	1	23968
	Monte Belo - Angical para a Sede (CETI LUCINETE SANTANA)	7		16	214	3424	VAN	1	3424
	Lagoa Velha para a Sede (CETI LUCINETE SANTANA)	10		112	214	23968	VAN	1	23968
	Barra - Juazeiro Grande para a Sede (CETI LUCINETE SANTANA)	20		125	214	26750	MICRO-ÔNIBUS	1	26750
	TOTAL	235	0	87	1444	309016		21	342828
QUEIMADA NOVA	Barra do Juá, Caroá, Volta Grande, Juazeiro Jurande, Alto do Jacu, Massapé, Junco, Vereda da Ema, para Queimada Nova. (U.E. TOMAZ FRANCISCO DE SOUSA)	20		98	214	20972	MICRO-ÔNIBUS	1	20972
	Lagoa, Serrinha, Prazeres, Barreiros, Povoado Nova Descoberta, Sumidor, Sítio do Meio para Queimada Nova. (U.E. TOMAZ FRANCISCO DE SOUSA)		31	118	214	25252	ÔNIBUS	1	25252
	Serra Grande a Queimada nova. (U.E. TOMAZ FRANCISCO DE SOUSA)	22		100	214	21400	MICRO-ÔNIBUS	1	21400
	Alto Velho, Boa Vista, Conceição, Desejo, Araçá, Baraúnas, Susuarana, Fornalha para Queimada Nova (U.E. TOMAZ FRANCISCO DE SOUSA)		10	60	214	12840	VAN	1	12840
	Barra, Largos, Poço Cavado, Vereda da Baixa, Mucambo, Penedo, Baixa da Onça, Pitombeira para Queimada Nova. (U.E. TOMAZ FRANCISCO DE SOUSA)		18	86	214	18404	MICRO-ÔNIBUS	1	18404
	Poção de Cima, Formosa, Queimada Grande, Poço do Arroz, Vereda das Malhadas,Tabuleiro, Roça Nova paro o Povado Cantinho (U.E. TOMAZ FRANCISCO DE SOUSA)		11	87	214	18618	VAN	1	18618
	Riacho da Areia, Poção de Baixo, Povoado Jacu, Poço da Pedra, Vereda do Buqueirão Campo Limpo, Tapuio, Cigano para Queimda Nova. (U.E. TOMAZ FRANCISCO DE SOUSA)		23	102	214	21828	MICRO-ÔNIBUS	1	21828
	Pitombeira, Vereda do Buqueirão, Campo Limpo, Tapuio, Amparo, Cigano para Queimada Nova. (U.E. TOMAZ FRANCISCO DE SOUSA)	20		74	214	15836	MICRO-ÔNIBUS	1	15836
	Riacho da Areia, Poção de Baixo, Jacu de Cima, Solidão, Povoado Jacu á Queimada Nova. (U.E. TOMAZ FRANCISCO DE SOUSA)	23		102	214	21828	MICRO-ÔNIBUS	1	21828
	Masinho, Roça Nova, Sumidouro, Barrinha, Vereda Grande á Queimda Nova (U.E. TOMAZ FRANCISCO DE SOUSA)	13		62	214	13268	VAN	1	13268
	Barro, Miroró, Barro, Recanto, Vereda do tanquinho á Queimada Nova. (U.E. TOMAZ FRANCISCO DE SOUSA)	22		97	214	20758	MICRO-ÔNIBUS	1	20758
	Vereda Velha, Lagoa do Capim, Araçá, Sussuarana, Baixa do Tanquinho, Fornalha á Queimada Nova. (U.E. TOMAZ FRANCISCO DE SOUSA)	7		60	214	12840	VAN	1	12840

	Tatarambi, Vereda da Extencia, Barra, Lagoa à Queimada Nova (U.E. TOMAZ FRANCISCO DE SOUSA)		22	84	214	17976	MICRO-ÔNIBUS	1	17976
	Lago do Angico, Vereda da Extencia, Caroá, Riacho do Meio, Alto do Jacu, Batalha, Tanque á Queimada Nova (U.E. TOMAZ FRANCISCO DE SOUSA)		20	98	214	20972	MICRO-ÔNIBUS	1	20972
	Capim, Barra, Arroz, Vereda, Baixa da Onça, Caldeirão de Dentro, Barroco, Morada Nova á Queimada Nova (U.E. TOMAZ FRANCISCO DE SOUSA)	19		86	214	18404	MICRO-ÔNIBUS	1	18404
	Mundo Novo, Queimada Grande, Vereda das Malhadas, Cercado, Lageiro, Tabuleiro, Lageirinho, Cantinho, Vereda da Mulatinha á Queimada Nova. (U.E. TOMAZ FRANCISCO DE SOUSA)	20		90	214	19260	MICRO-ÔNIBUS	1	19260
	Poço da Angico, Roça Nova, Tanque de Cima, Povoado Cantinho, Barreiro á Queimada Nova (U.E. TOMAZ FRANCISCO DE SOUSA)	15		84	214	17976	VAN	1	17976
	Barra do Boqueirão, Boa Vista data Arroz, Gravatá á Queimada Nova. (U.E. TOMAZ FRANCISCO DE SOUSA)		8	90	214	19260	VAN	1	19260
	TOTAL	181	143	1578		337692		18	337692
SÃO FRANCISCO DE ASSIS	Arapuá, Boqueirão, Malhada, Queimada Nova, Chapada do Angical, Sítio Alencar, Sede (U.E. VICENTE GLABERTO RIBEIRO/U.E. CIRILA M DE JESUS)		23	126	214	26964	MICRO-ÔNIBUS	1	26964
	Baixa Verde, Serrote, Lagoa do Capim, Amansador, Cipoal, Batateira, Chácara do Josivan, Sede (U.E. VICENTE GLABERTO RIBEIRO/U.E. CIRILA M DE JESUS)		22	97	214	20758	MICRO-ÔNIBUS	1	20758
	Bela Vista, Barra do Riacho, Barra do Mimoso, Lagoa do Barro, Barra Nova, Morada Nova, Baixa do Medrado, Baixa da Extrema, Lagoa dos Porcos, Sede (U.E. VICENTE GLABERTO RIBEIRO/U.E. CIRILA M DE JESUS)		23	131	214	28034	MICRO-ÔNIBUS	1	28034
	Pajeu, Caroá, Pedra, Varzinha, BarraBonita, Belmonte, Cacimba, Nova Vista, Baixas, Malhada da Argola, Lagoa dos Ferros, Boa Vista, Pedra Branca, Sede (U.E. VICENTE GLABERTO RIBEIRO/U.E. CIRILA M DE JESUS)		31	154	214	32956	ÔNIBUS	1	32956
	Gatinho de Baixo, Vereda Comprida, Povoado Gatinhos, Lagoa das Carnaíbas, Sede (U.E. VICENTE GLABERTO RIBEIRO/U.E. CIRILA M DE JESUS)		25	83	214	17762	MICRO-ÔNIBUS	1	17762
	Juá, Morros, Caraíba, Malhada dos Morros, Lagoa Grande, Lagoa do Benedito, Minador, Taboleirinho, Lindade, Lealdade, Barreiro Grande, Cipoal, Angical, Sede (U.E. VICENTE GLABERTO RIBEIRO/U.E. CIRILA M DE JESUS)		25	134	214	28676	MICRO-ÔNIBUS	1	28676
	Lagoa Nova, Lagoa da Povoação, Povoação, Chapada do Sertãozinho, Sertãozinho, Sede (U.E. VICENTE GLABERTO RIBEIRO/U.E. CIRILA M DE JESUS)		18	127	214	27178	MICRO-ÔNIBUS	1	27178
	Mulungu, Angico Torto, Volta do Riacho, Sede (U.E. VICENTE GLABERTO RIBEIRO/U.E. CIRILA M DE JESUS)		14	91	214	19474	VAN	1	19474
	Roça Nova, Lagoa do Meio, Lagoa da Areia, Mimoso, Passagem Funda, Riacho do Meio, Curralinho, Santa Fé, Gravata, Sede (U.E. VICENTE GLABERTO RIBEIRO/U.E. CIRILA M DE JESUS)		25	156	214	33384	MICRO-ÔNIBUS	1	33384
	Barra das Queimadas, Traz da Serra, Barro Alto, Povoado Traz da Serra, Sede (U.E. VICENTE GLABERTO RIBEIRO/U.E. CIRILA M DE JESUS)		8	89	214	19046	VAN	1	19046

	TOTAL		214	1188		254232		10	254232
NOTA 1: A especificação do veículo foi definida levando-se em conta que o veículo irá trafegar em rodovia pavimentada e/ou estrada de fácil acesso.									
NOTA 2: A quantidade de veículos foi definida levando-se em conta que o ônibus comporta 44 passageiros sentados, o micro-ônibus 25 passageiros sentados e a van 15 passageiros sentados.									
NOTA 3: A descrição dos modelos dos ônibus rural escolar segue padrão FNDE/CEFTRU, especificação preliminar: ORE									

LOTE 28										
18ª GRE (DÉCIMA OITAVA GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO)										
MUNICÍPIO	ITINERÁRIOS	QUANT. ALUNOS MANHÃ	QUANT. ALUNOS TARDE	QUANT. ALUNOS NOITE	KM IDA/VOLTA	DIAS ÚTEIS LETIVOS/ANO	TOTAL DE KM/ANO	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	QUILOMETRAGEM FINAL
ALTOS	SEDE, LEMBRADA, ZUNDÃO, ALTOS (U.E. MARIO RAULINO/U.E. AFONSO MAFRENSE)		121		145	214	31030	3 ÔNIBUS	3	93090
	VISTA ALEGRE II, BOM GOSTO, LOCALIDADE TOINHA, ALTOS (U.E AFONSO MAFRENSE)		18	10	184	214	39376	MICRO-ÔNIBUS	1	39376
	QUILOMBO, ANAJÁS, ALTOS (U.E. MARIO RAULINO/U.E. RAMA BOA)	34	10		108	214	23112	ÔNIBUS	1	23112
	BELÉM, BURITIZINHO, VIVENDA, SANTA MONICA, REFORMA, CAIXÃO DE DINHEIRO,FAVEIRINHA, POÇO DOS NEGROS (U.E. CAZUZA BARBOSA/U.E. MARIO RAULINO)		41	15	150	214	32100	ÔNIBUS	1	32100
	PALMEIRA DOS GOMES, COCALINHO, BOM NOME, ALTOS (U.E. MARIO RAULINO)	54		7	184	214	39376	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	78752
	BREJINHO, CARCARA, PORTEIRINHA, CANTO DA PAZ, ALTOS (U.E. CAZUZA BARBOSA/U.E. AFONSO MAFRENSE)		22		152	214	32528	MICRO-ÔNIBUS	2	65056
	SERRA NEGRA, SERRA DO CEDRO, BAIXÃO TAMBORIL, ALTOS (U.E. CAZUZA BARBOSA/ U.E.AFONSO MAFRENSE/ U.E. RAMA BOA)	13			96	214	20544	VAN	1	20544
	MAJOR CESAR, ALTOS (U.E. CAZUZA BARBOSA/U.E. MARIO RAULINO/U.E. AFONSO MAFRENSE)		25	4	64	214	13696	MICRO-ÔNIBUS	1	13696
	MARIANA, BOM PASSAR, CARDOSO, CIPO, CANA BRAVA, BERLIM, DUVIDOSA, DESENGANO, FAVEIRA, SANTA ISABEL, SÃO FELIPE, PÉ DO MORRO, INÊS, CARNAUBAS, SOBRADINHO, SITIO HÁ MAIS TEMPO, BOA VISTA, LIVRE NOS DEUS, MATA BURRO, SÃO FÉLIX, COCOS, ALTOS (U.E. CAZUZA BARBOSA/U.E.AFONSO MAFRENSE/U.E. MARIO RAULINO)	46			164	214	35096	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	70192
	SÃO JOÃO, PILÃOZINHO, CIPÓ, SOBRADINHO, BOM PASSAR (U.E. CAZUZA BARBOSA/U.E. MARIO RAULINO)			11	96	214	20544	VAN	1	20544
	AGROVILA, SERRA NEGRA, SERRA DO CEDRO, SERRA DOS MADALENAS, BAIXÃO DO TAMBORIL, MONTANHAS, SERRA DAS BEATAS, ALTOS (U.E. MARIO RAULINO)			3	88	214	18832	VAN	1	18832
	ASSENT. SÃO LUIZ, SÃO GERÔNIMO, GAVIÃO, SEGURANÇA, ALTOS (U.E. MARIO RAULINO/U.E. AFONSO MAFRENSE)	29	37		36	214	7704	ÔNIBUS	1	7704
	SERRA DO CEDRO, SERRA NEGRA, BAIXÃO DO TAMBORIL, MONTANHAS, RETIRO, SERRA DOS BAËTAS, BREJO, BARRINHA, VITÓRIA, CASTANHAS PARA SEDE - ALTOS (CEEP PIO XII)	7	8		184	214	39376	VAN	1	39376
VISTA ALEGRE, SOTURNO, COCAL, MATA VELHA, ASSENTAMENTO MATA-VELHA, BOM GOSTO, BARREIROS, ÁGUA BOA, OLHO D'ÁGUA, GÁVIA PARA SEDE - ALTOS (CEEP PIO XII)	2	10		292	214	62488	VAN	1	62488	

	BOA VISTA, BARCELONA, ANAJÁS, BOM JARDIM, SEGURANÇA, DUVIDOSA, ZUNDÃO, PRATA, CARRETÃO, VARGEM GRANDE PARA SEDE - ALTOS (CEEP PIO XII)	16	6		348	214	74472	MICRO-ÔNIBUS	1	74472
	MALHADA DAS PEDRAS, POÇOS DOS NEGROS, QUATRO BURITIS, SURUBIN, PORTEIRINHAS, PASSAGEM DA ROÇA, TRÊS IRMÃOS, BELÉM, RETIRO, PORTA DA SERRA, CAIXÃO DE DINHEIRO, PÉ DA SERRA, FAZENDA NOVA, CAMPO BELO, AVE DE GRAÇA PARA SEDE - ALTOS (CEEP PIO XII)		22		338	214	72332	MICRO-ÔNIBUS	1	72332
	COCOS, SOBRADINHO, CRUZEIRO, ASSENTAMENTO ALECRIM, SÃO BRAS, NOVA ALEGRIA, CANA BRAVA, CHÁCARA, ALAGOAS PARA SEDE - ALTOS (CEEP PIO XII)	9	10		329	214	70406	VAN	1	70406
	TOTAL	210	330	50	2958		633012		22	802072
COIVARAS	VILENE, BURITI GRANDE, SÃO FELIZ, BENJAMIN (U.E. RAIMUNDO MARTINS)		37	20	168	214	35952	ÔNIBUS	1	35952
	RECANTO DAS PALMEIRAS, ALTO BONITO (U.E. RAIMUNDO MARTINS)		15		115	214	24610	VAN	1	24610
	PASSATEMPO, CANTO ALEGRE, MORRO REDONDO, ASSENT. CONQUISTA (U.E. RAIMUNDO MARTINS)		30	14	300	214	64200	ÔNIBUS	1	64200
	TOTAL		82	34	583		124762		3	124762
JOSÉ DE FREITAS	NOVO SANTO ANTONIO, BOA ESPERANÇA DOS CIRILOS (U.E. ANTONIO FREITAS)	27	27		40	214	8560	ÔNIBUS	1	8560
	EMA, SERRA AZUL, SÃO FRANCISCO, CARIMÃ,(U.E. ANTONIO FREITAS/U.E. PEDRO FREITAS)	40	40		35	214	7490	ÔNIBUS	1	7490
	CANTO DO SACO, PEDRA DE AMOLAR, ALTO ALEGRE, JACU, ANGELIM (U.E. ANTONIO FREITAS)	20	20		46	214	9844	MICRO-ÔNIBUS	1	9844
	ESPERANÇA,CAIÇARA, ASSENTAMENTO MARCOS, SÃO LUIS, OLINDA, CHAPARAL (U.E. ANTONIO DE FREITAS/U.E. PEDRO FREITAS)	55	55		45	214	9630	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	19260
	LAGOA DO PIRIPIRI, UNHA DE GATO, PLANEZA, CHAPADA, PAU DE CHAPADA, NAZARÉ, SEDE (U.E. PEDRO FREITAS)		25		132	214	28248	MICRO-ÔNIBUS	1	28248
	MANDACARU, LEMBRADA, GRACIOSA, MALHADA VERMELHA, GRAÇA, LAGOA SERENA, SÃO RAIMUNDO, SIMPAÚBA, OLHO D'ÁGUA DOS ENEAS, FAZENDA GRAVATA, SIMPAÚBA, SEDE (U.E. PEDRO FREITAS)		18		134	214	28676	MICRO-ÔNIBUS	1	28676
	VINAGREIRA, CAJUEIRO, CALDEIRÃO, CACIMBA DA LOCA, ALTO ALGRE, PALMEIRINHA, CARCARÁ, SUMARÉ, MORRO VERMELHO, ALTO DO MEIO, TAMBORIL, PAI LUIS, MARCOS, SÃO LUIZ, VILA REGINO, BURITIRANA, CORREDEIRAS, PINICADA, BOM JESUS, SEDE (U.E. PEDRO FREITAS)		40		135	214	28890	ÔNIBUS	1	28890
	CARCARA DOS ZIZAS, ESPERANÇA, ASSENT. MARCOS, OLINDA, TUCUNS, CHAPARRAL, BACURIZEIRO, SÃO LUIS, CHAPADINHA, CRIOLI, VILA REGINO, UNHA DE GATO, SALVA TERRA, NOVO HORIZONTE, ESPINHO, POÇO ESCURO, NOVA LUZ, SÃO JOSE, SUMARÉ, SALVA-VIDA, SEDE (U.E. PEDRO FREITAS)	25			130	214	27820	MICRO-ÔNIBUS	1	27820
	LAGOINHA, TRIUNFO, CRUZINHAS, PALMEIRA, BOCA DO MUCAMBO, CAIÇARA, JOÃO PEREIRA, PARAISO, CONTENDAS, ASSENT. PORTAL DA ESPERANÇA, SEDE (U.E. PEDRO FREITAS)	25			100	214	21400	MICRO-ÔNIBUS	1	21400
	ALVORADA, SACO DOS VALDIVINOS, MIRINZEIRO, ALTO DA MALHADA , SÃO SEBASTIÃO, MALHADA CUMPRIDA, VIADOS, LAGOA DO BARRO, BOA ESPERANÇA, CONTENTE, CONTENDAS, SEDE (U.E. PEDRO FREITAS)		25		120	214	25680	MICRO-ÔNIBUS	1	25680
SÍTIO NOVO, FELICIDADE, BOQUEIRÃO DOS ADOLFOS, PALMEIRA, SEGURANÇA I, II, III, TRIUNFO, MOCAMBO, BOCA DO MUCAMBO,		25		160	214	34240	MICRO-ÔNIBUS	1	34240	

	CRUIZINHAS, CAIÇARA, AROEIRA, SEDE (U.E. PEDRO FREITAS)								
	CAJAZEIRAS, SANTO ANTONIO, CARVALHO I, II, JAÚ, SÃO LUIS, NOVO HORIZONTE, SÃO JOSÉ, VERTENTE, LAGOA SECA, SALVA-VIDA, LIRANDIA, SACO DOS SABINOS, CRIOLI, BACURI DO GIL, SEDE (U.E. PEDRO FREITAS)	18		164	214	35096	MICRO-ÔNIBUS	1	35096
	DOURO, VASSOURAS I, II, III, MIRINDIBA, OLINDA, VIZEU, SALVA TERRA, TUCUNS, MARCOS, SÃO LUIS, CHAPADINHA, ATOLEIRO, MADEIRA CORTADA, SEDE (U.E. PEDRO FREITAS)	25		210	214	44940	MICRO-ÔNIBUS	1	44940
	LAGOA DO APRAZÍVEL, APRAZÍVEL, MORADA NOVA, MERUOCA, LUANDA, CALDEIRÃOZINHO, SÃO GONÇALO, 1º DE MAIO, SEDE (U.E. PEDRO FREITAS)	25		160	214	34240	MICRO-ÔNIBUS	1	34240
	BOQUEIRÃO DOS CRAVEIROS, SÃO MATEUS, TINGUIS, SERRA AZUL, ASSENT. SÃO FRANCISCO, JATOBÁ D'ÁGUA, CARIMÃ (U.E. PEDRO FREITAS)	20		110	214	23540	MICRO-ÔNIBUS	1	23540
	SANTA VITÓRIA, JACARÉ, NOVO SANTO ANTONIO, DOIS RIACHOS, BOA ESPERANÇA, CADOIZINHO, ALTO DA CRUZ, LINDÓIA, SANTA ROSA, SEDE (U.E. PEDRO FREITAS)	25		135	214	28890	MICRO-ÔNIBUS	1	28890
	SÃO DOMINGOS, PAU DA CHAPADA, SEGURANÇA 2, SEDE (U.E. PEDRO FREITAS)	25		100	214	21400	MICRO-ÔNIBUS	1	21400
	TUTURUBÁ, ALIVIO, SAPUCARANA, SÃO JOSÉ (U.E. FIRMO JOSE DA CUNHA)		28	46	214	9844	ÔNIBUS	1	9844
	JATOBÁ D'ÁGUA, CARIMÃ, SÃO FRANCISCO I, II, PORTEIRA VELHA, TINGUIS I, II, SACO DE SÃO MATEUS, BOQUEIRÃO, SÃO JOAQUIM, BURITIZAL (U.E. FIRMO JOSE DA CUNHA)		55	96	214	20544	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	41088
	GRACIOSA, GRAÇA, OLHO D'ÁGUA DOS ENEAS, SOSSEGO, SÃO RAIMUNDO (U.E. FERDINAND FREITAS)	7		100	214	21400	VAN	1	21400
	LAGOA DO PIRIPIRI, SEDE (U.E. FERDINAND FREITAS)	6		86	214	18404	VAN	1	18404
	CARVALHO, QUITÉRIA, PAU D'ARCO, MADEIRA CORTADA, MARCOS (U.E. FERDINAND FREITAS)	5		120	214	25680	VAN	1	25680
	CHACARA SÃO FRANCISCO, MOCAMBO, FELICIDADE (U.E. FERDINAND FREITAS)	6		90	214	19260	VAN	1	19260
	ANGELIM, PEDRA DE AMOLAR, MANGABEIRA, TODOS OS SANTOS, ASSARÉ (U.E. FERDINAND FREITAS)	5		120	214	25680	VAN	1	25680
	MERINZEIRO, CAJUEIRO (U.E. FERDINAND FREITAS)	5		130	214	27820	VAN	1	27820
	TITARA, MERUOCA, 1º DE MAIO (U.E. FERDINAND FREITAS)	3		100	214	21400	VAN	1	21400
	ALVORADA, MALHADA COMPRIDA, MALHADA DE FORA, FAVEIRA (U.E. FERDINAND FREITAS)	5		90	214	19260	VAN	1	19260
	TOTAL	212	435	83	2934	627876		29	658050
LAGOA ALEGRE	MANGABEIRA, TERRA PRETA, BOM JESUS DOS PASSOS, CACIMBA DE DENTRO, POÇOS D'ÁGUA, NOVA VISTA, CAPÃO, PONTA DO MATO, VILA SÃO FRANCISCO, POÇO DOS GASPAR, MORRO DOS BORGES, FAZENDINHA TUCUNS, POÇO DE PEDRA (U.E. ELON MACHADO)	60		90	214	19260	1 ÔNIBUS E 1 MICROÔNIBUS	2	38520
	BELA MODA, POÇO NOVO, LAGOA DO BARRO, CANTO DOS OSSOS, PAU DA CHAPADA (U.E. ELON MACHADO)	49		60	214	12840	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	25680
	CENTRO DOS TELES, SANTA CLARA, SÃO FELIPE, SANTA ROSA, CASTELO, BOA ESPERANÇA, CACIMBA DO CIPÓ, BARROCA VERMELHA (U.E. ELON MACHADO)	25		45	214	9630	MICRO-ÔNIBUS	1	9630
	GROTA D'ÁGUA, SÃO JOSE DOS BINAS, FRANGO, LAGOA SECO DOS VERIATOS, GURITA, SANTO ANTONIO, ASSENTAMENTO BOM JESUS (U.E.	28		65	214	13910	ÔNIBUS	1	13910

	ELON MACHADO)									
	VINAGREIRA, CANTO DO CHORÃO, CALDEIRÃO, PEDRA BRANCA, CANTO DO SILVA, CARNAÚBA COMPRIDA, DESCOBERTA, SOSSEGO, CORREDEIRAS, PALMEIRA VELHA, LAGOA SECA DOS MOREIRAS, MORADA NOVA, SANTA MARIA, FUNDÃO, MORRO DO ADÃO (U.E. ELON MACHADO)	41			52	214	11128	ÔNIBUS	1	11128
	TOTAL	101	102		312		66768		7	98868
MIGUEL ALVES	ALTO DOS BRITOS, REMANSO, CAPIM, PÉ DO MORRO, BARRO VERMELHO, BETANIA, 3 DE JULHO, MARAJA, SÃO JOSÉ DO BEM, RECANTO, FORNO VELHO, SEDE (U.E. CECILIA LACERDA/U.E. PIO XII)	36	8	4	70	214	14980	ÔNIBUS	1	14980
	PEDRA DE CAL, BOM SUCESSO, SOBRA, VACA MORTA, JENIPEIRO DO CRUZ, SÃO LOURENÇO, COROA, LAGOA DO CRUZ, SÃO DOMINGOS, BANANAL, NOVA OLINDA, MACAUBA, JENIPEIRO DA MATA, SANTA RITA, MIGUEL ALVES (U.E. PIO XII)	69		8	80	214	17120	1 ÔNIBUS E 1 MICROÔNIBUS	2	34240
	TAPUIO, RETRATO, PORÇÕES, SÃO JOSÉ DOS RUFINOS, SÃO JERONIMO, GATOS, CONRADO, FAVEIRA, BOA VISTA, MIGUEL ALVES (U.E. CECILIA LACERDA/U.E. PIO XII)	68		20	72	214	15408	1 ÔNIBUS E 1 MICROÔNIBUS	2	30816
	TETEUS, LEMBRANÇA, MUCAMBO, LAMBUSO, CAPINAL, EXU, LAGINHA, SANTANA, SÃO JOÃO, PAU D ARCO PARA MIGUEL ALVES (U.E. PIO IX)	11			96	214	20544	VAN	1	20544
	PORTO DO DESIGNO, CENTRO DO DESIGNO, TODOS OS SANTOS (U.E. CECILIA LACERDA)	21	21		45	214	9630	MICRO-ÔNIBUS	1	9630
	BURITANA, MATO SECO, SÃO PEDRO, TODOS OS SANTOS, PARA ANEXO DO JOSÉ RODRIGUES NO CENTRO DO DESIGNO (U.E. JOSE RODRIGUES - ANEXO CENTRO DO DESIGNO)			41	62	214	13268	ÔNIBUS	1	13268
	TAPUIO, VILA TAPUIO, VILA MANGUEIRA, CARAIBAS, BARRO BRANCO PARA TAMANDUÁ, PÉ DA LADEIRA, MORRO DE AREIA, LAGOA DO MATO PARA TAMANDUÁ (U.E. JOSE RODRIGUES - TAMANDUÁ)			48	78	214	16692	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	33384
	BOA ÁGUA, TETEUS, LEMBRANÇA, ARRIBA SAIA, MUCAMBO, SÃO LUIZ, PIEDADE, DESERTO, OLIVENÇA (U.E. JOAQUINA LIRA)			45	74	214	15836	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	31672
	CALÇÃO REDONDO, LAGEDO, JATOBÁ, CENTRO DO ALMIR, SÃO JOSE DOS MONTEIROS (U.E. JOAQUINA LIRA)			40	87	214	18618	ÔNIBUS	1	18618
	POÇO NOVO, CUPINS, BELA MODA, FLORES, MARAJÁ, BAIXINHA, LUSTOSA, LAGOINHA, CONTENTE, MARAJÁ, BAIXINHA (U.E. JOAQUINA LIRA)			40	94	214	20116	ÔNIBUS	1	20116
	SOSSEGO, INGA, CANTO ESCURO, FAZENDA LOURDES, AGUA BRANCA (U.E. JOAQUINA LIRA)			38	60	214	12840	ÔNIBUS	1	12840
	CENTRO VELHO, MATÕES, VEREMOS, ANGICO BRANCO, MILAGRES (U.E. JOAQUINA LIRA)			42	87	214	18618	ÔNIBUS	1	18618
TOTAL	205	29	326	905		193670		16	258726	
NAZÁRIA	ATALHO, PARQUE VITÓRIA, PARQUE SANTA JOANA, GOGO DA EMA, SUMARÉ, RABICHINHA (U.E. HILTON LEITE DE CARVALHO)	20	16	13	70	214	14980	MICRO-ÔNIBUS	1	14980
	BOM FUTURO, SANTA CECILIA, CAI-TETOS, BANANEIRA, TAPUIO, CRISPIM, LAGOA SECA, CAEIRAS, SANTO ANTONIO, BOM JARDIM (U.E. HILTON LEITE DE CARVALHO)	36	18	14	86	214	18404	ÔNIBUS	1	18404
	ALTAMIRA, OLGA BENÁRIA, CANTO DO MARTINS, BAIXÃO DE AREIA, LAGOA NOVA, SACO, BEBEDOURO, SÃO DOMINGOS (U.E. HILTON LEITE DE CARVALHO)	26	18	32	80	214	17120	ÔNIBUS	1	17120
	BAIXÃO GRANDE, CARO CUSTOU, BILÕES, SANTA ROSA, PIQUIZEIRO,	15	17	10	84	214	17976	MICRO-ÔNIBUS	1	17976

	BARREIROS, CAMPESTRE, SECRETARIA (U.E. HILTON LEITE DE CARVALHO)									
	TOTAL	97	69	69	320		68480		4	68480
PASSAGEM FRANCA	GOIABEIRA, SÍTIO SANTO ANTONIO, BATALHÃO, CALDEIRÃOZINHO (U.E. COSTA E SILVA)		13		20	214	4280	VAN	1	4280
	CABEÇA D'AGUA, RETIRO E SITIO AFRANZIO (U.E. COSTA E SILVA)		14	1	60	214	12840	VAN	1	12840
	MALHADA DOS BOIS, ALECRIM BREJO (U.E. COSTA E SILVA)		12	2	5	214	1070	VAN	1	1070
	AÇUDE NOVO (U.E. COSTA E SILVA)		9		50	214	10700	VAN	1	10700
	SÃO LOURENÇO, MICAELA, CAMPINAS, LIVRAMENTO, CHAPADA GRANDE, BAIXA GRANDE, MALHADINHA (U.E. COSTA E SILVA)		16		150	214	32100	MICRO-ÔNIBUS	1	32100
	TOTAL		64	3	285		60990		5	60990
PRATA DO PI	PRATA, ASSENTAMENTO, ROMANA, ALTO NOVO, SÃO JOSÉ, OLHO D'ÁGUA DAS MULHERES, FAZENDA NOVA, BOA NOVA, PRATA (U.E. ARMANDO MOURA)		9	2	90	214	19260	VAN	1	19260
	PRATA, PAU D'ARCO, ALTO MIMOSO, ASSENTAMENTO BARRA DO SAMBITO, PRATA (U.E. ARMANDO MOURA)		8	3	36	214	7704	VAN	1	7704
	PRATA, CANTO ALEGRE, RODIADOR, BOI MANSO, LAGO, SAMBAIBAL, CASA NOVA, SANTA LUZ, BELO MONTE, SÃO CARLOS, CURRAIS NOVOS, PRATA (U.E. ARMANDO MOURA)		13	4	95	214	20330	VAN	1	20330
	TOTAL		30	9	221		47294		3	47294
UNIÃO	TAPUIO, SÃO JOAQUIM, CANA DOCE, CAJUEIRO, VERMELHA, SANTA ODETE, UNIÃO (U.E. BARÃO DE GURGUÉIA, CEJA LUIS CARLOS BOA VISTA, U. E. MARCOS PARENTE)		74	70	54	214	11556	2 ÔNIBUS	2	23112
	SÃO PEDRO, SANTIAGO, CRISTOVÃO, MUNDO NOVO, UNIÃO (U.E. BARÃO DE GURGUÉIA, U. E. MARCOS PARENTE)		74		104	214	22256	2 ÔNIBUS	2	44512
	SERRA VERDE, SANTA MARIA DO BACELAR, LAGOA DO EGITO, MARAJÁ, SANTA ROSA, CONCORDIA, SANTA VITORIA, ESTRELA, MUÇUM, AREIA, ENXU, QUENTE E ARROCHADO, UNIÃO (U.E. BARÃO DE GURGUÉIA, U. E. MARCOS PARENTE)		90		145	214	31030	2 ÔNIBUS E 1 VAN	3	93090
	ANGELIM, BOM JESUS, VEREDA CUMPRIDA, MUCAMBO, FORMOSA, BURITI ALEGRE, TABULEIRO, PIQUIZEIRO, ASSENTAMENTO SANTA MARIA, UNIÃO (U.E. BENEDITO MOURA, U.E. BARÃO DE GURGUÉIA, U. E. MARCOS PARENTE)		100		168	214	35952	2 ÔNIBUS E 1 VAN	3	107856
	JUÁ, LAGOA DO PIRIPIRI, BAIXA GRANDE, ENXU, POSSE, UNIÃO (U.E. IRMÃ SIMPLICIA, U.E. BARÃO DE GURGUÉIA, U. E. MARCOS PARENTE)	1	54		80	214	17120	1 ÔNIBUS E 1 VAN	2	34240
	COCOS, SACO, VERMELHA, BARRAÇÃO, SANTA CLARA, BANANAL, SANTA CRUZ, SOARES, UNIÃO (U.E. IRMÃ SIMPLICIA, U.E. BARÃO DE GURGUÉIA, U. E. MARCOS PARENTE)	3	22		85	214	18190	MICRO-ÔNIBUS	1	18190
	VARGINIA, DESCOBERTA, MELÂNCIAS, EXCELÊNCIA, ININGA, MEIOS, MORROS DOS PIRES, UNIÃO (U.E. IRMÃ SIMPLICIA, U.E. BARÃO DE GURGUÉIA, U. E. MARCOS PARENTE)	2	82		115	214	24610	2 ÔNIBUS	2	49220
	SÃO BERNARDO, HAVRE DE GRAÇA, SÃO JOÃO, SOARES, DIVINOPOLIS Á UNIÃO (U.E. BENEDITO MOURA, U. E. MARCOS PARENTE)		9		120	214	25680	VAN	1	25680
	GABRIEL, SANTA MARIA, CATARINA, CAJUEIRO, BARRAGEM, UNIÃO (U.E. IRMÃ SIMPLICIA, U. E. MARCOS PARENTE)		11		80	214	17120	VAN	1	17120
	SANTIAGO, SÃO CRISTÓVÃO, CENTRO DO MANU, MUNDO NOVO, LAGOA DO PIRIPI, TORRÕES, BAIXA GRANDE, PATUSSI, POSSE, PEDRA DE FOGO,	4			115	214	24610	VAN	1	24610

OLHO D'ASSUINHA, OLHO D'ÁGUA, UNIÃO (CETI FENELON CASTELO BRANCO)										
ASSENT, SANTA CLARA, SÃO RAIMUNDO, SOARES, VOLTA DOS CADETES, DIVINÓPOLIS (U.E. ELISA SOUSA)		34		69	214	14766	ÔNIBUS	1	14766	
JACU, SANTA RITA, ALTO SÃO JOSE, VAI QUEM QUER, ZUNDÃO DOS CAMILOS, ZUNDÃO DOS BINHAS, BELA FONTE, DIVINÓPOLIS (U.E. ELISA SOUSA)	72	79	10	103	214	22042	2 ÔNIBUS	2	44084	
MONTANHAS, VOLTA DOS CADESTES, CENTRO DOS LIMAS, DIVINÓPOLIS, SANTA FÉ, SÃO FELIPE (U.E. ELISA SOUSA)	22	22	6	60	214	12840	MICRO-ÔNIBUS	1	12840	
LIBERDADE, SÃO GERALDO, RETIRO, BANDEIRA, ESPERANÇA, BEBEDOURO, BURITIRANA (U.E. DR. EZEQUIAS COSTA)				67	38	214	8132	1 ÔNIBUS E 1 MICRO-ÔNIBUS	2	16264
JUÁ, NOVO LICO (U.E. DR. EZEQUIAS COSTA)				12	13	214	2782	VAN	1	2782
BOM PRINCÍPIO, LAGOA DO GOVERNO, SÃO BERNARDO, MONTE CASTELO, ORIUNDO, BOQUEIRÃO, DAVI CALDAS (U.E. CELSA LEMOS)		61	22	74	214	15836	1 ÔNIBUS E 1 MICRO-ÔNIBUS	2	31672	
RIACHÃO, MORADA NOVA, SAPUCAIA, GAMELEIRA, VILA NOVA, DAVI CALDAS (U.E. CELSA LEMOS)		42	18	84	214	17976	ÔNIBUS	1	17976	
CENTRO DAS PEREIRAS, SANTA ROSA, SÃO DOMINGOS, BOM JESUS, DAVI CALDAS (U.E. CELSA LEMOS)		9	11	84	214	17976	VAN	1	17976	
TOTAL	104	763	216	1591		340474		29	595990	

NOTA 1: A especificação do veículo foi definida levando-se em conta que o veículo irá trafegar em rodovia pavimentada e/ou estrada de fácil acesso.

NOTA 2: A quantidade de veículos foi definida levando-se em conta que o ônibus comporta 44 passageiros sentados, o micro-ônibus 25 passageiros sentados e a van 15 passageiros sentados.

NOTA 3: A descrição dos modelos dos ônibus rural escolar segue padrão FNDE/CEFTRU, especificação preliminar: ORE

LOTE 29										
18ª GRE (DÉCIMA OITAVA GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO)										
MUNICÍPIO	ITINERÁRIOS	QUANT. PROF. MANHÃ	QUANT. PROF. TARDE	QUANT. PROF. NOITE	KM IDA/VOLTA	DIAS ÚTEIS LETIVOS/ANO	TOTAL DE KM/ANO	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	QUILOMETRAGEM FINAL
NAZÁRIA	COMERCIAL CARVALHO NA BARÃO DE GURGUEIA ATÉ A U.E. HILTON LEITE DE CARVALHO EM NAZÁRIA	12	12	8	140	214	29960	VAN	1	29960
	TOTAL	12	12	8	140		29960		1	29960
PALMEIRAIS	PRAÇA PRINCIPAL DE PALMEIRAIS ATÉ A LOCALIDADE SÃO JOAQUIM (U.E. OZANDIR TEIXEIRA)			5	110	214	23540	MINIVAN	1	23540
	TOTAL			5	110		23540		1	23540
JOSÉ DE FREITAS	CENTRO DE TREINAMENTO EM JOSÉ DE FREITAS PARA LOCALIDADE EMA (U.E FIRMO JOSE DA CUNHA - SEDE)			5	36	214	7704	MINIVAN	1	7704
	CENTRO DE TREINAMENTO EM JOSÉ DE FREITAS PARA LOCALIDADE LAGOA SECA (U.E FIRMO JOSE DA CUNHA - ANEXO)			3	40	214	8560	MINIVAN	1	8560
	CENTRO DE TREINAMENTO EM JOSE DE FREITAS PARA A LOCALIDADE JACARÉ (U.E FIRMO JOSE DA CUNHA - ANEXO)			3	46	214	9844	MINIVAN	1	9844
	TOTAL			11	122		26108		3	26108
ALTOS	SUPERVISÃO DE ENSINO DE ALTOS PARA LOCALIDADE QUILOMBO (U.E. CAZUZA BARBOSA)			13	36	214	7704	VAN	1	7704

	SUPERVISÃO DE ENSINO DE ALTOS PARA LOCALIDADE PRATA (U.E. ALTINA PESTANA - ANEXO)			13	24	214	5136	VAN	1	5136
	TOTAL			26	60		12840		2	12840
UNIÃO	SEMED PARA LOCALIDADE NOVO NILO (U.E. DR. EZEQUIAS COSTA)			14	50	214	10700	VAN	1	10700
	SEMED - JENIPEIRO(NEJA LUIS CARLOS BOAVISTA)			5	36	214	7704	MINIVAN	1	7704
	TOTAL			19	86		18404		2	18404
DEMERVAL LOBÃO	PRAÇA DO FRIPISA, CASA DA CULTURA EM TERESINA PARA ASSENTAMENTO 17 DE ABRIL NA LOCALIDADE CHAPADINHA SUL (U.E. LUCAS MEIRELES)	12			54	214	11556	VAN	1	11556
	TOTAL	12			54		18404		1	11556
BENEDITINOS	PRAÇA MUNICIPAL PARA A LOCALIDADE BURITI ALEGRE (U.E. PROF. MANOEL NASCIMENTO - SEDE)	2			70	214	14980	MINIVAN	1	14980
	LOCALIDADE BURITI ALEGRE ATÉ A LOCALIDADE SANTO ELIAS EM DEMERVAL LOBÃO (U.E. PROF. MANOEL NASCIMENTO - ANEXO SANTO ELIAS)			9	36	214	7704	VAN	1	7704
	ZONA URBANA DE DEMERVAL LOBÃO ATÉ A LOCALIDADE SANTO ELIAS (U.E. PROF. MANOEL NASCIMENTO - ANEXO SANTO ELIAS)			3	40	214	8560	MINIVAN	1	8560
	TOTAL	2	11	146			31244		3	31244

NOTA 1: A especificação do veículo foi definida levando-se em conta que o veículo irá trafegar em rodovia pavimentada e/ou estrada de fácil acesso.

NOTA 2: A quantidade de veículos foi definida levando-se em conta que o ônibus comporta 44 passageiros sentados, o micro-ônibus 25 passageiros sentados, a van 15 passageiros sentados e a minivan até 7 passageiros.

NOTA 3: A descrição dos modelos dos ônibus rural escolar segue padrão FNDE/CEFTRU, especificação preliminar: ORE



Documento assinado eletronicamente por **ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE - Matr.0352898-7, Secretária de Administração e Previdência.**, em 02/07/2021, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **TARSO NETO DE CARVALHO RIBEIRO ROCHA - Matr.0700504-4, Diretor Administrativo**, em 05/07/2021, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação**, em 05/07/2021, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1837569** e o código CRC **E93F6330**.

